

CERTIDÃO

Certifico que nesta data os presentes autos foram entregues com o(a) () (x) *Carta*

Dou fé.
Curo Fretos, 03 de 06 de 2008
O(a) Escrivão(a) h

JUNTADA

Aos 10 de 06 de 2008
junto a este autos (x) petição

- petição e doc.
- mandado e certidão

que se segue. _____ Do que para constar lavrei este.

O Escrivão *P. Santos*

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
ABERTURA DE VOLUME

Certifico que procedi, nesta data, à formação
deste volume nº II dos autos do
processo nº 0412.04.035.475-6 que se
inicia à fl. nº 203. Dou fé.

Durg Boto, 03 de junho de 2014

O(A) Escrivão(ã)

CB



201
A

CONCLUSÃO

Aos 06 dias do mês de março de 2007,
faço estes autos conclusos ao MM
Juiz de Direito, Dr. Marcos Antônio da Silva.
Do que Para constar lavrei este termo.
A Escrivã, *[assinatura]*

VISTOS.

Indefiro o requerido em petição de folhas 178.

Intime-se, pessoalmente, o Sr. Perito, para iniciar os trabalhos no prazo de dez dias, devendo apresentar o laudo pericial em 30 dias.

Ouro Preto, 06 de março de 2007


[assinatura]
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
JUIZ DE DIREITO



PROMOÇÃO

PROMOVO os presentes autos a Vossa Excelência para esclarecimento do despacho de fls.178.

Ouro Preto, 13 de março de 2007.

A Escrivã 



CONCLUSÃO

Aos 14 de março de 2007.
Faço estes autos, conclusos ao MM. Juiz de Direito,
Dr. Marcos Antônio da Silva.
Do que para constar, lavrei este termo.
A Escrivã, p/B

Vistos.

Tendo em vista a promoção de fls. 202, esclareço que o pedido indeferido se encontra às fls. 195, e não às fls. 178, conforme o despacho retro.

Ouro Preto, 27 de março de 2007


Marcos Antônio da Silva
Juiz de Direito



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que enviei dia 23/04/07 o expediente destes autos, abaixo assinado, para publicação no "Minas Gerais", conforme Instrução 173/88 da Corregedoria de Justiça (Código de Publicação nº _____)

- Vista ao Autor Réu Partes
- Perito Inventariante Exequente
- Executado Defensor

- Remessa
- Sentença
- Despacho
- Audiência
- Acórdão
- Cálculo
- Praça e Leilão
- Alvará expedido à disposição do autor
- Efetuar pagamento de diligência do Sr. Oficial de Justiça

(x) Pedido Indeferido de fes. 195.

Ouro Preto, 23 de 04 de 2007

A Escrivã:

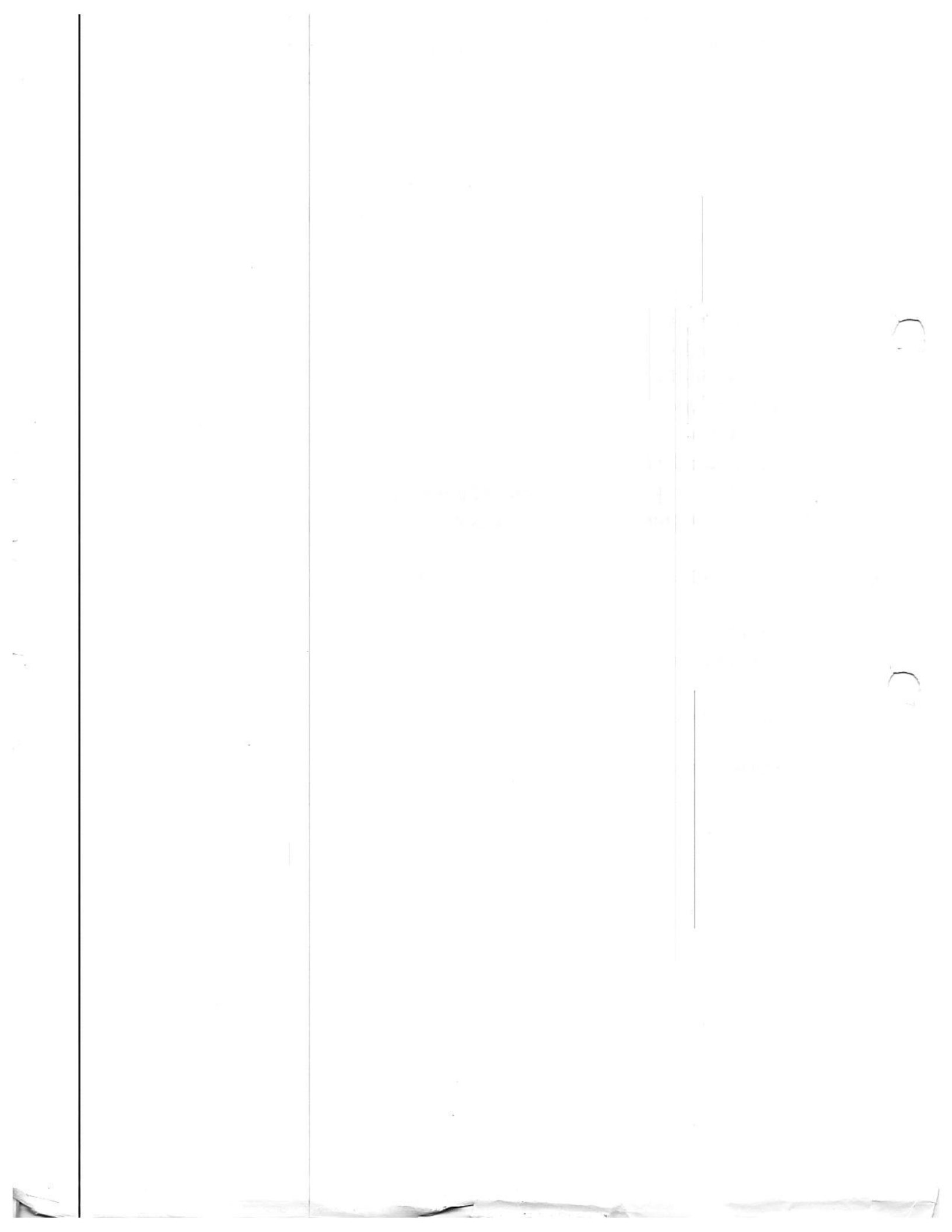
O Escrevente: B

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o expediente acima mencionado, foi devidamente publicado no "Minas Gerais" do dia ___/___/___

Ouro Preto, ___/___/___

Ass.: _____





SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA CÍVEL
COMARCA DE OURO PRETO/MG

OFÍCIO Nº: 076/2007/KSH
ASSUNTO: INTIMAÇÃO (FAZ)
PROCESSO: 46104015775-6
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RÉU: MUNICÍPIO DE OURO PRETO


Ouro Preto, 23 de abril de 2007.

Prezado Senhor,

Por determinação do Dr. Marcos Antônio da Silva, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, fica Vossa Senhoria, na qualidade de perito nomeado por este Juízo, intimado para iniciar os trabalhos no prazo de 10 dias, devendo apresentar o laudo pericial em 30 dias. Bem como de que o pedido de fls. 195, qual seja, fornecimento de transporte e refeição sem ônus, foi indeferido conforme cópia do despacho em anexo.

Outrossim, comunico-lhe que este Juízo e Secretaria têm sede à Rua Padre José Marcos Pena, nº 64, Rosário, nesta cidade.

Atenciosamente,


Leila Silva Rodrigues de Sá
Escrivã Judicial em substituição

Ilmo. Sr.
Dr. José Motta Magalhães Filho
Av. Olegário Maciel, nº 1727, apto 402
Bairro Lourdes
Belo Horizonte - MG

Procuradoria Jurídica
Praça Barão do Rio Branco, 12
Pilar Ouro Preto MG 35400 000
Tel (31) 3559 3260
Fax (31) 3559 3205

206
mly



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

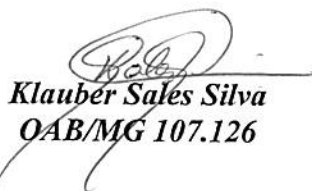
MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OURO PRETO/MG.

Autos nº: 0461 04 015775-6
Ação Civil Pública
Requerente: Ministério Público
Requerido: Município de Ouro Preto

O **Município de Ouro Preto**, já qualificado nos autos em epígrafe, vem, à presença de V. Exa., por meio de seu Procurador que ao final assina, requerer a juntada do instrumento do substabelecimento anexo e a inclusão dos nomes dos procuradores no SISCOM.

Termos em que pede deferimento.

Ouro Preto, 24 de abril de 2007.


Klauber Sales Silva
OAB/MG 107.126

1ª Vara Cível de Ouro Preto 2007/24 24/ABR/07 14:19

11/17/71
11/17/71
11/17/71

11/17/71 11/17/71 11/17/71 11/17/71 11/17/71

11/17/71 11/17/71 11/17/71 11/17/71 11/17/71
11/17/71 11/17/71 11/17/71 11/17/71 11/17/71
11/17/71 11/17/71 11/17/71 11/17/71 11/17/71

11/17/71 11/17/71 11/17/71 11/17/71 11/17/71
11/17/71 11/17/71 11/17/71 11/17/71 11/17/71
11/17/71 11/17/71 11/17/71 11/17/71 11/17/71

11/17/71 11/17/71 11/17/71 11/17/71 11/17/71

()

()

Procuradoria Jurídica
Praça Barão do Rio Branco, 12
Pilar Ouro Preto MG 35400 000
Tel (31) 3559 3260
Fax (31) 3559 3205

204
mgy.



**OURO
PRETO**

PATRIMÔNIO
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço com reserva de poderes para a **Dra. Maria Luiza Isaac Fernandes**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MG sob o n.º 101.662, **Dra. Karla Gama Ferreira Neves**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MG sob o n.º 106.712, **Dr. Klauber Sales Silva**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MG sob o n.º 107.126, todos com endereço de trabalho à Praça Diogo de Vasconcelos, 50, Pilar, nesta cidade e Comarca de Ouro Preto, MG., os poderes que me foram outorgados pela procuração constante do autos n.º 0461 04 015775-6, Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público em face do Município de Ouro Preto.

Ouro Preto, 24 de abril de 2007.

Lidice Silva Costa
OAB/MG 95.361

JUNTADA

Aos 09 de MAIO de 2007

A estes autos () AR
 petição e doc.
história
e certidão
para constar
que se segue
levrei esta
A Escrivão *Mey*

SECRETARIO

JMM

Eletrônica / Elétrica / Mecânica / Telecomunicação

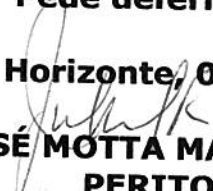
Civil / Meio Ambiente / Geologia / Trabalhista
Avaliador Patrimonial e Gestor de Empresas208
JMM**EXMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CÍVEL
DA COMARCA DE OURO PRETO - MG**

JUST 1ª INST FORUM LAF 013495 02/MAI/07 15:57

**PROCESSO Nº 0461-04-015.775-6
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS
RÉU: MUNICÍPIO DE OURO PRETO****JOSÉ MOTTA MAGALHÃES FILHO, Perito**
Oficial nomeado para assessorá-lo nos autos do processo em referência, tomou conhecimento da intimação Nº 076/2007/KSH.

Sobre seus termos, vimos pedir vênia a V. Exa. por não podermos atender a este JUÍZO, tendo em vista o indeferimento da nossa solicitação de transporte e refeição.

Destarte, respeitosamente solicitamos que V. Exa. que nos desobrigue deste encargo, porém afirmando que estaremos V. disposição para futuras colaborações.


**Nestes termos
Pede deferimento.****Belo Horizonte, 02 de maio de 2007.**
**JOSÉ MOTTA MAGALHÃES FILHO
PERITO OFICIAL
ENGENHEIRO - CREA 3650/MG
MEMBRO DO IBAPE/MG
MEMBRO DA ASPEJUDI/MG****ENGENHEIRO JOSÉ MOTTA MAGALHÃES FILHO
Perito e Avaliador Patrimonial / IBAPE-MG / ASPEJUDI/MG**

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

 =====
 TRIBUNAL JUSTICA ESTADO MINAS
 =====

 00194448013000024070223630341214235170000001240
 NR. DOCUMENTO 80.004
 NOSSO NUMERO 2407023630341
 CONVENIO 00444803
 TRIBUNAL JUSTICA ESTADO MINAS
 AGENCIA/COD. CEDENTE 3715/00009000
 DATA DE VENCIMENTO 25/05/2007
 DATA DO PAGAMENTO 02/05/2007
 VALOR DO DOCUMENTO 12,40
 VALOR COBRADO 12,40
 =====
 NR. AUTENTICACAO D.C71.03A.F05.B0C.4BC

1ª Via - Autos / TJMG

 Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de 1ª e 2ª Instâncias		Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciárias - GRCTJ NUMERO DA GUIA : 0024.07.02363034-1			
Nome do Contribuinte / Parte		CPF / OAB / CNPJ			
Nome do Tribunal ou Comarca ou Juizado	Código Comarca	Cód.	Tipo de Receita	Cód. Receita	Valor R\$
BELO HORIZONTE	24	1-8	Custas de 1ª Instância	179-2	0,00
Natureza da Causa ou Recurso		2-6	Custas de 2ª Instância - TJMG	179-2	0,00
Número do Processo	Valor da Causa (em R\$)	3-4	Custas de 2ª Instância - TAMG	179-2	0,00
	0,00	4-2	Custas e Multas dos Juizados	181-8	0,00
Informações Complementares		5-9	Verbas Oficiais (Indenização)		0,00
PROCOLO INTEGRADO	1 12,40	6-7	Taxa Judiciária	148-7	0,00
		7-5	Multa por Sentença Judicial	185-9	0,00
		8-3	Receitas Ocasionais / Outras		12,40
		VALOR TOTAL			R\$ 12,40
		Autenticação Mecânica			
Data de Emissão	Data de Validade				
27/04/2007	25/05/2007				
Preencher à Máquina de Escrever ou com Letra de Forma					

JUNTADA

 Aos 09 de MAIO de 2007
 A estes autos () ofício () AR

 () petição e doc.
 () carta de arrolamento
 () nomeação e caridão
 que se segue _____ do que para constar
 certifica-se.

 Parana

214
iii

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto – Minas Gerais.

Processo: 461.04.015.775-6

Classe: Ação Civil Pública

Requerente: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Requerido: Município de Ouro Preto

1ª V. Cível de Ouro Preto 27058 26/08/07 16:19

O **Município de Ouro Preto**, já devidamente qualificado nos autos da ação em epigrafe, instado à apresentação de quesitos técnicos, vem à honrada presença deste Douto Juízo, com todo respeito e acatamento, para ratificar a sua petição de fls. 168/172, pugnando assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Termos em que.

Pede deferimento, requerendo, por derradeiro a juntada do substabelecimento em anexo.

Ouro Preto, 16 de Agosto de 2007


Dalton e Silva Zanetti
OAB/MG 84.445

100

100

100

100

100

214
Wll

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto – Minas Gerais.

Processo: 461.04.015.775-6

Classe: Ação Civil Pública

Requerente: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Requerido: Município de Ouro Preto


Já V Cível de Ouro Preto 270/08 a 7/30/07 16:39

O **Município de Ouro Preto**, já devidamente qualificado nos autos da ação em epigrafe, instado à apresentação de quesitos técnicos, vem à honrada presença deste Douto Juízo, com todo respeito e acatamento, para ratificar a sua petição de fls. 168/172, pugnando assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Termos em que.

Pede deferimento, requerendo, por derradeiro a juntada do substabelecimento em anexo.

Ouro Preto, 16 de Agosto de 2007




Dalton e Silva Zanetti
OAB/MG 84.445

215
ml

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de poderes, para **Luiz Carlos Santos Siqueira**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG 99.039, **Dalton e Silva Zanetti**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 84.445 e **Juliana Pires de Souza**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/MG sob o nº 97.751, todos com endereço profissional na Praça Barão do Rio Branco, 12, bairro Pilar, Ouro Preto/MG, todos os poderes que me foram outorgados pela procuração/substabelecimento constante dos autos nº **461.04.015.775-6, Ação Civil Pública que o Ministério Público Estadual contende com o Município de Ouro Preto.**

Ouro Preto, 16 de Agosto de 2007.


Maria Luiza Isaac Fernandes
OAB/MG 101.662



C O N C L U S Ã O

Aos 24 dias do mês de setembro de 2007, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. Marcos Antônio da Silva. Do que para constar lavrei este.

A Escrivã,

Autos nº 0461 04 015775-6.

Vistos.

Intime-se o perito nomeado à f. 209, para dizer, no prazo de 05 (cinco) dias, se aceita o encargo e, em caso positivo, apresentar proposta de honorários.

Ouro Preto, 08 de outubro de 2007.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Juiz de Direito



SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA CÍVEL
COMARCA DE OURO PRETO/MG


OFÍCIO Nº: 166/2007/KSH
ASSUNTO: INTIMAÇÃO (FAZ)
PROCESSO: 0461.04.015775-6
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RÉU: MUNICÍPIO DE OURO PRETO

Ouro Preto, 23 de Novembro de 2007

Prezada Senhora,

De ordem do Dr. Marcos Antônio da Silva, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, fica Vossa Senhoria, na qualidade de perita nomeada por este Juízo, intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se aceita o encargo e, em caso positivo, apresentar proposta de honorários. Outrossim, comunico-lhe que este Juízo e Secretaria têm sede à Rua Padre José Marcos Pena, nº 64, Rosário, nesta cidade.

Atenciosamente,


Isabel Tolentina de Freitas
Escrivã Judicial

Ilma. Sra.
Juliana Borges Torres
Av. Contorno, 9939- sala 104 - Prado

218
8

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto

Juliana Borges Torres, tendo sido honrada com a nomeação de V. Exa. para atuar como Perita Oficial nos autos do Processo n. **0461.04.015775-6**, da **AÇÃO CIVIL PÚBLICA** proposta pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS** contra o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, vem respeitosamente, requerer a dilatação do prazo em dez dias, para apresentar sua proposta de honorários, pelas seguintes razões:

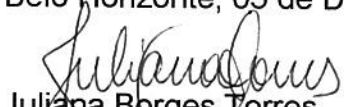
- 1) Complexidade da matéria em questão, que exige um prévio estudo mais detalhado;
- 2) Levantamento dos custos de mão-de-obra especializada a ser terceirizada;
- 3) Visita ao local para prévia avaliação do volume de trabalho.

Espera merecer a confiança de V.Exa. e apresenta as atenciosas saudações.

Nesses termos,

P. Deferimento

Belo Horizonte, 05 de Dezembro de 2007.


Juliana Borges Torres

Perita Oficial

Arquiteta e Urbanista

Especialista em Construção Civil

Avaliações e Perícias

Crea: 76.366/D

1ª V. Cível de Ouro Preto 273284 06/DEZ/07 14:26



CONCLUSÃO

Aos 18 dias do mês de janeiro de 2008, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. Marcos Antônio da Silva. Do que para constar lavrei este.

A Escrivã, *upl*

[Faint, illegible text, possibly a stamp or bleed-through from the reverse side of the page.]

Vistos

Defiro o requerido às fls. 218.

Intime-se a perita para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente proposta de honorários.

Ouro Preto, 22 de janeiro de 2008.

[Handwritten signature]
Marcos Antônio da Silva
Juiz de Direito

CONCLUSÃO

Aos 12 dias do mês de janeiro de 2008, faço
estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito
Dr. Marcos Antônio da Silva. Do que
para constar lavrei este.
A Escrivã,

JUNTADA

Aos 14 de 02 de 2008
A estes autos () officio () AR
() petição e doc.
() carta precatória
() mandado e certidão
que se segue _____ Do que para constar
lavrei este.
A Escrivã, plb

l'avez

Deliro o repende às fls. 218.

honorários
intimados a pagar para que no prazo de 10 (dez) dias apresente

Ouro Preto, 12 de janeiro de 2008

l'avez
Marcos Antônio da Silva
Juiz de Direito

Juliana Torres
Arquitetura - Avaliações - Perícias

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível
da Comarca de Ouro Preto MG.

Juliana Borges Torres, tendo sido honrada com a nomeação de V. Exa. para atuar como Perita Oficial nos autos do **PROCESSO Nº 0461.04.015.775 - 6, AÇÃO CIVIL PÚBLICA**, proposta por **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS** contra o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, vem, respeitosamente, apresentar sua proposta de honorários em valor correspondente à **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Agradecendo a oportunidade, solicita:

1. Depósito dos honorários apresentados, em conta corrente judicial remunerada, ficando a disposição de V. Exa. para liberação após a entrega do seu Laudo Técnico Pericial.
2. Liberação no início dos trabalhos de 40 % (quarenta por cento) do valor total depositado, a título de antecipação para custear as despesas de:



220
B

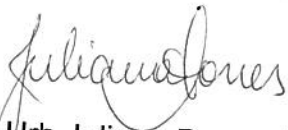
1ª Vara Cível de Ouro Preto 775622 21/05/17 12:42

- Contratação de profissionais técnicos especializados e locação de equipamentos, abrangendo a complexidade e diversidade da matéria em questão, e grau de detalhamento exigido para respostas dos quesitos de forma precisa e fundamentada.
 - Transporte e hospedagem, haja vista a duração dos levantamentos e cadastramento técnico das 260 (duzentos e sessenta) unidades identificadas como moradias no Bairro Taquaral pela Secretaria de Saúde.
3. Conceder 60 (sessenta) dias para entrega do seu Laudo Técnico Pericial.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Belo Horizonte, ~~23 de abril de~~ 2007



Arq^a e Urb. Juliana Borges Torres

CREA nº 76.366/D

Perita Oficial

Especialista em Engenharia: Construção Civil – UFMG.

Avaliações e Perícias Judiciais – UFMG.



CONCLUSÃO

Aos 04 dias do mês de abril de 2008, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. Marcos Antônio da Silva. Do que para constar lavrei este.

A Escrivã, *ptB*

Processo nº 0461.04.015775-6

Vistos, etc.

220/221.

Vista às partes sobre proposta de honorários periciais de fls.

Ouro Preto, 10 de abril de 2008.

Marcos Antônio da Silva
Juiz de Direito



VISTA

Aos 29 de abril de 2008
faço estes autos com vista ao Ministério
Público.
Do que para constar lavrei este.
A Escrivã,

(Handwritten signature)

COM VISTA

(Mirrored text: UNITADA)

(Mirrored stamp and signature area)

VISTA

Aos 29 de abril de 2008
fzco estes autos com vista ao Ministério
Público.
Do que para constar lavrei este
A Escrivã.

COM VISTA

JUNTADA

Aos 03 de 06 de 2008
A estes autos { officio DEIXAR PARAR M.P.
 { petição e doc
 { carta precatória
 { mandado e certidão
que se segue _____ Do que para constar
lavrei este
A Escrivã. P. Santos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto/MG

Autos nº 0461.04.015.775-6
Autor: Ministério Público de Minas Gerais
Réu: Município de Ouro Preto
Espécie: Ação Civil Pública

M.M. Juiz (a),

1. O Ministério Público concorda com a proposta de honorários feita às fls.220/221. Entretanto, deve ser ressalvado o disposto no art.18 da Lei nº 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública).

2. Caso não seja este o entendimento de V.Exa., requiro seja indicado um técnico do Ministério Público para a realização da referida perícia.

Ouro Preto, em 27 de maio de 2008.

Ronald Assis Crawford
RONALDO ASSIS CRAWFORD
Promotor de Justiça

229
J



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que enviei dia 03 de 2008 expediente destes autos, abaixo assinado, para publicação no "Minas Gerais", conforme Instrução 173/88 da Corregedoria de Justiça (Código de Publicação nº _____)

() Vista ao () Autor () Réu () Partes
() Inventariante () Exeqüente
() Perito () Executado () Defensor

() Remessa
() Sentença
() Despacho
() Audiência
() Acórdão
() Cálculo
() Praça e Leilão
() Alvará expedido à disposição do autor
() Efetuar pagamento de diligência do Sr. Oficial de Justiça

Ouro Preto, 03 de 06 de 2008

A Escrivã: [assinatura]
O Escrevente:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o expediente acima mencionado, foi devidamente publicado no "Minas Gerais" do dia ___/___/___

Ouro Preto, ___/___/___

Ass.: _____

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca da Comarca de Ouro Preto – Minas Gerais.

Processo: 461.04.015775-6

Classe: Ação Civil Pública

Requerente: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Requerido: Município de Ouro Preto

Município de Ouro Preto, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, instado a se manifestar acerca da proposta de honorários periciais de fls. 220, pede vênias para discordar de tais valores, impugnando-os com veemência, o que faz com supedâneo nas questões de fato e de direito a seguir assacadas:

1. *Data maxima venia*, os honorários apresentados pelo *expert* às fls. 220 são exagerados, não guardando relação com os trabalhos a serem desenvolvidos no feito. Ora, o perito anteriormente designado havia apresentado proposta em R\$10.500,00 (fls.183), o que por si só demonstra a incoerência e exagero dos valores apresentados às fls 220. *Maxima concessa venia*, R\$60.000,00 (sessenta mil reais) chega a superar em quase seis vezes o valor cobrado pelo primeiro perito.
2. O requerido não quer com isso, desmerecer o trabalho da ilustre perita, longe disto, mas é preciso lembrar, que honorários muito elevados acabam por impedir a realização da prova técnica. Por isso, este Município pede vênias para discordar, com veemência, da proposta de honorários apresentada às fls. 220, requerendo ademais, em razão do enorme disparate em sua proposta, seja a mesma destituída, nomeando-se em substituição, um perito local, dentre os que existem cadastrados junto a esta Secretaria, que certamente realizará o mesmo trabalho, com igual competência, por um preço mais consentâneo com a realidade local.

10/1/20

C

D

10/1/20

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca da Comarca de Ouro Preto – Minas Gerais.

Processo: 461.04.015775-6

Classe: Ação Civil Pública

Requerente: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Requerido: Município de Ouro Preto

Município de Ouro Preto, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, instado a se manifestar acerca da proposta de honorários periciais de fls. 220, pede vênias para discordar de tais valores, impugnando-os com veemência, o que faz com supedâneo nas questões de fato e de direito a seguir assacadas:

1. *Data maxima venia*, os honorários apresentados pelo *expert* às fls. 220 são exagerados, não guardando relação com os trabalhos a serem desenvolvidos no feito. Ora, o perito anteriormente designado havia apresentado proposta em R\$10.500,00 (fls.183), o que por si só demonstra a incoerência e exagero dos valores apresentados às fls 220. *Maxima concessa venia*, R\$60.000,00 (sessenta mil reais) chega a superar em quase seis vezes o valor cobrado pelo primeiro perito.
2. O requerido não quer com isso, desmerecer o trabalho da ilustre perita, longe disto, mas é preciso lembrar, que honorários muito elevados acabam por impedir a realização da prova técnica. Por isso, este Município pede vênias para discordar, com veemência, da proposta de honorários apresentada às fls. 220, requerendo ademais, em razão do enorme disparate em sua proposta, seja a mesma destituída, nomeando-se em substituição, um perito local, dentre os que existem cadastrados junto a esta Secretaria, que certamente realizará o mesmo trabalho, com igual competência, por um preço mais consentâneo com a realidade local.

227
1/6

3. Lado outro, mister esclarecer que em se tratando de Ação Civil Pública, nos precisos termos do art. 18 da Lei 7347/85, não há que se falar em adiantamento de honorários periciais.

Nestes termos.

Pede deferimento.

Ouro Preto, 06 de junho de 2008


Dalton e Silva Zanetti
OAB/MG 84.445



CONCLUSÃO

Aos 23 dias do mês de junho de 2008, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. Marcos Antônio da Silva. Do que para constar lavrei este.

A Escrivã, *ptB*

Vistos.

Tendo em vista a petição de fls. 208, desconstituo a Perita Juliana Borges Torres.

Nomeio o Engenheiro Civil Ronaldo Martins Gomes, para atuar nos autos como perito.

Intime-se o perito para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se aceita o encargo e apresentar proposta de honorários.

Ouro Preto, 16 de julho de 2008.

Marcos Antônio da Silva
Marcos Antônio da Silva
Juiz de Direito



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que enviei dia 14/08/08 o expediente destes autos, abaixo assinado, para publicação no DJE/MG da Corregedoria de Justiça (Código de Publicação nº _____)

- Vista no Autor Réu Partes
 Inventariante Exeqüente
 Perito Executado Defensor
Nomeado.
 Remessa
 Sentença
 Despacho
 Audiência
 Acórdão
 Cálculo
 Praça e Leilão
 Alvará expedido à disposição do autor
 Efetuar pagamento de diligência do Sr. Oficial de Justiça

Ouro Preto, de _____ de 2008

A Escrivã:

O Escrevente:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o expediente acima mencionado, foi devidamente publicado no "DJE/MG" do dia / /

Ouro Preto, / /

Ass.: _____

Ronaldo Martins Gomes

Engenheiro Civil - CREA-MG 55499/D - Perito

231
B

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto

Ronaldo Martins Gomes, engenheiro civil, tendo sido honrado com a nomeação por esse D. Juízo para atuar como **Perito nos Autos da Intimação N.º 0461.04.0157/5-6**, que o Ministério Público de Minas Gerais move contra Município de Ouro Preto vem através desta, informar que **não aceito** este encargo. Para o referido processo, o correto é a indicação de um profissional que tenha formação na área de Geologia, pois os quesitos do Ministério Público são específicos desta área. Este profissional contrataria um assistente na área da Engenharia Civil para assessorá-lo nos demais quesitos.

Agradecendo a oportunidade,

Nestes termos,

P.DEFERIMENTO
Ouro Preto, 25 de agosto de 2008.


Ronaldo Martins Gomes
Perito
Engenheiro Civil - CREA-MG 55499/D

Cópia do processo 0461.04.0157/5-6



CONCLUSÃO

Aos 25 dias do mês de setembro de 2008, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. Marcos Antônio da Silva. Do que para constar lavrei este.

A Escrivã, *plB*

Vistos.

Tendo em vista a renúncia e teor da petição de f. 231, destituo o Engenheiro nomeado à f. 227.

Nomeio o Sr. _____, com especialização em Geologia, para atuar nos autos como perito.

Intime-se o perito para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se aceita o encargo e apresentar proposta de honorários.

Ouro Preto, 07 de outubro de 2008

Marcos Antônio da Silva
Juiz de Direito



PROMOÇÃO

PROMOVO os presentes autos a Vossa Excelência, para os fins de direito, informando-lhe que nos livros de perito desta secretaria não consta nenhum nome de perito em geologia.

Ouro Preto, 13 de novembro de 2008.

A Escrivã 



CONCLUSÃO

Aos 13 dias do mês de novembro de 2008, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. Marcos Antônio da Silva. Do que para constar lavrei este.

A Escrivã, ~~DE~~

Vistos.

Tendo em vista a Promoção de f. 233, torno sem efeito a nomeação do perito em Geologia e Nomeio o Sr. Luiz Carlos Feia, Engenheiro Civil, para atuar nos presentes autos

Intime-se o perito para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se aceita o encargo e apresentar proposta de honorários.

Ouro Preto, 24 de novembro de 2008.

Marcos Antônio da Silva
Juiz de Direito

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que enviei dia 02/02/09 o expediente destes autos, abaixo assinado, para publicação no DJE/MG da Corregedoria de Justiça (Código de Publicação n° _____)

- Vista ao Autor Réu Partes
- Inventariante Exequente
- Perito Executado Defensor

Nomeado

- Remessa
- Sentença
- Despacho
- Audiência
- Acórdão
- Cálculo
- Praça e Leilão
- Alvará expedido à disposição do autor
- Efetuar pagamento de diligência do Sr. Oficial de Justiça

Ouro Preto, 02 de 02 de 2009

A Escrivã:

O Escrevente: B

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o expediente acima mencionado, foi devidamente publicado no "DJE/MG" do dia ___/___/___

Ouro Preto, ___/___/___

Ass.: _____



236
2

SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA CÍVEL
COMARCA DE OURO PRETO/MG

OFÍCIO Nº: 005/2009/KSH
ASSUNTO: INTIMAÇÃO (FAZ)
PROCESSO: 046104015775-6
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RÉU: MUNICÍPIO DE OURO PRETO

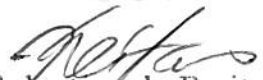
Ouro Preto, 02 de fevereiro de 2009

Prezado Senhor,

De ordem do Dr. Marcos Antônio da Silva, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, fica Vossa Senhoria, na qualidade de perito nomeado por este Juízo, intimado para, no prazo de 10 (dias) dias, dizer se aceita o encargo e apresentar proposta de honorários.

Outrossim, comunico-lhe que este Juízo e Secretaria têm sede à Rua Padre José Marcos Pena, nº 64, Rosário, nesta cidade.

Atenciosamente,


Isabel Tolentina de Freitas
Escrivã Judicial

Ilmo. Sr.
Dr. Luiz Carlos Faria
Alameda dos Coqueiros, 720 - São Luiz



Luiz Carlos Faria
Engenharia – Perícias – Avaliações
Projetos e Consultoria
CREA-MG 31.460-0 e IBAPE/SP-963

237
8

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto - Minas Gerais.

PROCESSO : 0461 04 015775 - 6
REQUERENTE : JURÍDICA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE
MINAS GERAIS
REQUERIDO : JURÍDICA: MUNICÍPIO DE OURO PRETO

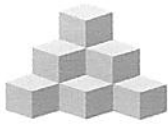
LUIZ CARLOS FARIA, Engenheiro Civil, Crea 31460-D-MG, Perito Oficial de Engenharia, designado no processo em epígrafe, vem apresentar sua proposta de honorários, composta dos fundamentos, valores e etapas durante a realização dos seus trabalhos.

1. Objeto da Perícia

A perícia técnica requerida nos autos visa trazer os esclarecimentos técnicos necessários para que os quesitos formulados pelas partes possam ser respondidos com segurança e eficiência.

É importante salientar que ao formatar minha proposta de honorários levei em consideração a complexidade e a envergadura dos conteúdos, a serem por mim

1ª V Cível de Ouro Preto 282448 11/MAR/09 13:27



articulados para formação do meu parecer como Engenheiro Perito no caso apresentado na lide.

2. Procedimentos

O levantamento necessário para os trabalhos aqui apresentados cumprirá todas as determinações prescritas para o mesmo. Dele surgirá um relatório para elaboração final do laudo pericial, dirimindo assim quaisquer dúvidas sobre os quesitos apresentados.

3. Valores

O valor da presente proposta de honorários é de R\$ 57.500,00, (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), determinado a partir do levantamento dos custos de acordo para os procedimentos e tarefas descritos abaixo, a serem pagos em duas parcelas, como especificado abaixo.

4. Etapas do trabalho

- Análise inicial do processo, já realizada por este perito;
- Mapeamento da localidade através dos cadastros existentes;
- Revisão bibliográfica do tema, com foco na topografia, geologia local e geotecnia;
- Estudo do histórico do assentamento irregular junto à prefeitura e moradores;
- Estudo de questões associadas ao plano diretor e ao patrimônio histórico;
- Estudo in loco dos principais problemas geotécnicos do loteamento;
- Estudo para determinação dos locais de sondagens;
- Diligências;
- Sondagens rotativas e à percussão;
- Caracterização geotécnica e geológica da encosta com base nas sondagens e inspeções visuais;
- Avaliação da estabilidade global da encosta como um todo e de pontos críticos;
- Elaboração de um laudo técnico contemplando o estado geral da encosta com destaques para regiões mais estáveis e de risco
- Redação e revisão final do Laudo Pericial.



- De posse de todo levantamento feito, dirimindo dúvidas junto ao Douto Juízo, os quesitos apresentados serão respondidos;

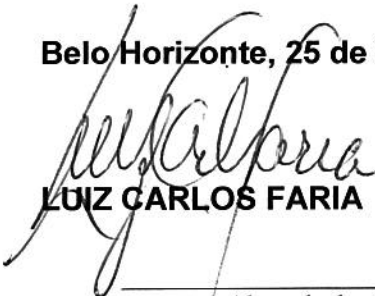
Na oportunidade, renovo meus agradecimentos a V. Exa., pela honrosa distinção, ao ser nomeado Perito deste Juízo, me colocando a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários sobre esta proposta de honorários e para o início dos meu trabalhos, solicitando ainda a este douto Juízo:

1. A liberação de 50% (cinquenta por cento) do valor total depositado como honorários periciais neste processo, a título de antecipação financeira para custear:
 - As despesas com a contratação e a remuneração adequada dos profissionais técnicos, que irão compor a equipe de trabalho deste Perito no processo em epigrafe;
 - Remunerar os serviços de Levantamentos, Estudos e Sondagens.
2. Solicitando ainda:
 - Que seja fixado o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e término dos trabalhos a serem realizados e para apresentação do Laudo Técnico Pericial ao Douto Juízo;
 - A liberação dos 50% (cinquenta por cento) restantes dos honorários deste Perito na entrega do seu Laudo Técnico Pericial já protocolado e entregue ao Douto Juízo responsável pelo processo em epigrafe, para ele possa fazer frente ao custo restante das despesas e o pagamento final da equipe que trabalhou a seu comando na realização dos trabalhos já especificados nesta proposta.

Atenciosamente,

PEDE DEFERIMENTO.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2009.


LUIZ CARLOS FARIA



CONCLUSÃO

Aos 23 dias de junho de 2009, faço estes autos conclusos ao MM^a. Juíza de Direito, Dra. Janete Gomes Moreira. Do que para constar lavrei este.

A Escrivã, *upfB*

Autos nº 0461 04 015775-6

Vistos.

Vista as partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, sobre proposta de honorários periciais.

Ouro Preto, 29 de junho de 2009.

Janete Gomes Moreira
Juíza de Direito



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE OURO PRETO

Autos nº: 0461.04.015775-6
Autor: Ministério Público de Minas Gerais
Réu: Município de Ouro Preto

Meritíssima Juíza,

Consta dos autos três propostas de honorários.

Às fls. 183, em petição datada de setembro de 2006, o perito apresentou proposta de R\$ 10.500,00, tendo, em seguida, às fls. 195, como que “caindo na real”, solicitado fosse lhe fornecido o transporte e alimentação, sem ônus, o que foi objeto de discordância por parte do MP, fls. 200, e recusa às fls. 208.

Outra perita foi nomeada, tendo se manifestado às fls. 220, em dezembro de 2007, pelo valor de R\$ 60.000,00. O Ministério Público concordou, às fls. 224, ressalvando o art. 18 da Lei. 7.347/85. O Município, porém, discordou, fls. 226, tendo requerido a nomeação de outro perito, o terceiro.

Às fls. 237, o terceiro perito se manifestou, em fevereiro de 2009, apresentando proposta de R\$ 57.500,00.

Com efeito, as propostas variaram com o passar do tempo, o que justificou, em parte a discrepância de valores.

Ademais, o primeiro perito não levou em consideração os valores a serem gastos com alimentação e transporte de sua equipe, razão pela qual o valor que apresentou pode ter sido tão inferior.

Entendo, Exa., que o trabalho é, de fato, complexo e dispendioso, razão pela qual o *Parquet* não se opõe ao valor proposto, desde, é claro, que seja obedecido o disposto no art. 18 da Lei. 7.347/85.

Ouro Preto, 03 de agosto de 2009.


RONALDO ASSIS CRAWFORD
Promotor de Justiça



CONCLUSÃO

Aos 19 dias de agosto de 2009, faço estes autos conclusos ao MM^a. Juíza de Direito, Dra. Janete Gomes Moreira. Do que para constar lavrei este,
A Escrivã, *Janete*

Autos nº 0461. 04015775-6.

Vistos.

Certifique a Secretaria se o Município de Ouro Preto foi devidamente intimado acerca do despacho de f. 240.

Sendo a resposta negativa, abra-se vista ao réu, no prazo de 05 (cinco) dias, para se manifestar sobre a proposta de honorários periciais.

C.

Ouro Preto, 24 de agosto de 2009.

Janete
Janete Gomes Moreira
Juíza de Direito

DATA,
Aos 16 dias do mês de 09 do ano de 2009
recebi estes autos nesta Secretaria da 1ª Vara
Cível de Ouro Preto,
A Escrivã *Janete*



CERTIDÃO

Certifico que o Município de Ouro Preto não foi intimado do despacho de f. 240.

Ouro Preto, 07 de outubro de 2009


Isabel Tolentina de Freitas
Escrivã Judicial

24
B

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO "DIÁRIO DO JUDICIÁRIO"

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, NESTA DATA O EXPEDIENTE DESTAS AUTOS FOI ENVIADO PARA PUBLICAÇÃO NO "DIÁRIO DO JUDICIÁRIO", CONFORME INSTRUÇÃO DA EGRÉGIA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA.

OURO PRETO, MG 07/10/2009.

VISTAS

AUTOR TERCEIRO RÉU PARTES ADVOGADO

PERITO

- SENTENÇA
 DESPACHO/DECISÃO DE FLS.
 AUDIÊNCIA DE DESIGNADA DIA ____/____/____, ÀS ____ HORAS;
 EMENDAR INICIAL;
 MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA;
 EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ _____;
 DAR PROSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO;
 PAGAR CUSTAS PROCESSUAIS;
 REQUERER CUSTAS PROCESSUAIS;
 ALVARÁ/EDITAL/CARTA PRECATÓRIA À DISPOSIÇÃO;
 ATENDER REQUERIMENTO DO MP/MANIFESTAR SOBRE PARECER DO MP;
 ASSINAR TERMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE;
 APRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES;
 PAGAR ITCD/PAGAR CUSTAS PROCESSUAIS;
 APRESENTAR CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO FISCAL
 APRESENTAR CCIR;
 APRESENTAR PARTILHA;
 RETIRAR FORMAL DE PARTILHA/CARTA DE ADJUDICAÇÃO;
 IMPUGNAR CONTESTAÇÃO APRESENTADA;
 MANIFESTAR SOBRE A JUSTIFICATIVA APRESENTADA;
 APRESENTAR MEMORIAL;
 _____;

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE O EXPEDIENTE DESTES AUTOS FOI PUBLICADO NO "DIÁRIO DO JUDICIÁRIO" CONFORME Lei Federal 11.419/2006 e disciplinamento normativo-interno, do TJMG, da Portaria Conjunta Número 119/2008, no dia

08/10/2009.

(O ato processual-judicial ou administrativo é considerado publicado no Diário do Judiciário Eletrônico no dia útil seguinte à sua disponibilização no Portal/Internet do Tribunal e a contagem dos prazos processuais têm início no primeiro dia útil subsequente a esta publicação).

ESCRIVÃ/ESCRIVENTE *[assinatura]*

CERTIDÃO

certifico que nesta data os presentes autos
foram entregues com carga a () Sr (s) Fernando

_____ Dou 14
_____ de 20 9
Curo Preto, 08 de 10
O(a) Escrivão(a) _____

JUNTADA

Aos 09 de 11 de 20 09
Junto a estes autos petição e documentos
que se segue _____ Do qual para constar
Lavrei este.
O Escrivão: [Signature]

Procuradoria Jurídica
Praça Baixo do Rio Branco, 12
Pilar - Ouro Preto - MG 35400-000
Tel: (31) 3559 3260
Fax: (31) 3559 3205



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

*Excelentíssima Senhora Juíza de Direito da 1ª Vara, Cível da Comarca de Ouro Preto,
Minas Gerais*

Processo nº 0461.047.015775-6

Ação Civil Pública

Requerente: Ministério Público de Minas Gerais

Requerido: Município de Ouro Preto

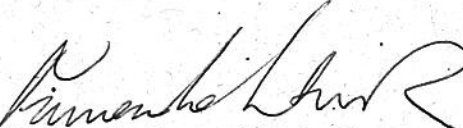
O MUNICÍPIO DE OURO PRETO, já devidamente qualificado, por sua procuradora subscrevente, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a dilação do prazo para manifestar-se acerca dos honorários periciais, em razão da necessidade de uma análise mais detida, visto que o valor dos honorários é bastante elevado.

Na oportunidade, requer a juntada do substabelecimento anexo.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Ouro Preto, 19 de Outubro de 2009


Fernanda Fortes Litwinski

OAB/MG 112.418

REU CIVEL de Ouro Preto 200775-19/OCT/09 17:10

Procuradoria Jurídica
Rua Diogo de Vasconcelos, 50
Pilar Ouro Preto MG 35400-000
Tel (31) 3559 3260
Fax (31) 3559 3205

246
18
247
18



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de poderes, para **Denise Ramos Guimarães**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/MG sob o nº 105.573, **Fernanda Fortes Litwinski**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 112.418, **Marcelo Rocha Gonçalves**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 98.382, **Raffaella Cássia de Sousa**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/MG sob o nº 121.596; **Bárbara de Oliveira Souza Pacheco**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/MG sob o nº 118.447, e **Sabéline Abi-Sâmara Maroni Sanglard**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 118.585, todos com endereço profissional na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 50, Bairro Pilar, Ouro Preto/MG, todos os poderes que me foram outorgados pela procuração constante nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 0461.04.015775-6, ajuizada pelo Ministério Público de Minas Gerais em face do Município de Ouro Preto.

Ouro Preto, 19 de Outubro de 2009.


Juliana Pires de Souza
OAB/MG 97.751

JUNTADA

Aos 09 de 11 de 20 09
Junto a estes autos pedidos e documentos
que se segue Do que para constar
Lavrei este.
O Escrivão: [Signature]

Procuradoria Jurídica
Praça Barão do Rio Branco, 12
Pilar Ouro Preto MG 35400-000
Tel (31) 3559 3260
Fax (31) 3559 3205



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da "Vara Cível da Comarca de Ouro Preto, Minas Gerais

Processo nº 0461.04.015775-6

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO, já devidamente qualificado, por sua procuradora subscrevente, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., em razão do despacho de fls. expor e requerer o seguinte:

Esta Municipalidade foi intimada a se manifestar acerca dos honorários periciais apresentados pelo Sr. Perito.

Contudo, de acordo com o Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o Sr. Júlio César Corrêa, é necessário para análise do *quantum* apresentado, que o Sr. Perito esclareça alguns pontos.

Desta forma, requeremos que o douto Perito esclareça tais pontos, constantes no parecer anexo, para possibilitar que esta Municipalidade se manifeste acerca dos honorários periciais.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Ouro Preto, 27 de Outubro de 2009


Fernanda Fortes Litwinski

SMOOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Rua Mecânico José Português, s/n°
São Cristóvão Ouro Preto MG 35400-000
Tel. (31) 3559-3279
Fax (31) 3559-3337



**OURO
PRETO**

PATRIMÔNIO
CIDADÃO

248
g
248
g

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

8 | 69 | 799

SMOOP OF 09-10-073

Ouro Preto, 22 outubro 2009

Assunto: Honorários Periciais

Referência(s): OF 932/2009/PJM

Entendemos se tratar de um estudo minucioso de grande responsabilidade técnica. Para avaliar o objeto em questão se faz necessário todas as etapas mencionadas pelo nobre perito. No entanto não ficaram claro quanto aos quantitativos e até mesmo quais profissionais estarão envolvidos nas pesquisas e sondagens. Verificamos que um item relevante para o levantamento é a sondagem:

- O custo médio da sondagem à percussão é R\$ 77,00 por metro mais mobilização de R\$ 825,00;
- O custo médio da sondagem rotativa é R\$ 294,00 por metro mais mobilização de R\$ 2.250,00;

Na proposta apresentada não consta a quantidade de furos para cada tipo de sondagem, esse dado é essencial para avaliar o custo total do levantamento.

Como exemplo pode citar uma situação com 10 furos de 15 metros de sondagem rotativa que irá gerar um custo de R\$ 46.350,00.

Sendo assim não temos condições de emitir um parecer em relação à proposta apresentada, no entanto entendemos que um parecer técnico embasado em pesquisas e mapeamentos, que seja determinante para solucionar os problemas de geotecnia, ocupação irregular e áreas de alto risco, demanda de levantamentos de dados apropriados aos serviços relacionados em questão.

Júlio César Corrêa
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Fernanda Fortes Litwinski
Diretora da Procuradoria Jurídica Municipal

Procuradoria Jurídica
Praça Barão de Rio Branco, 12
Bairro Ouro Preto-MG 35400-000
Tel: (31) 3559 3260
Fax: (31) 3559 3205

SMOOP - PROTOCOLO
Nº PE 09.10.0048
Data 34 / 10 / 09
Hora 36 . 39
Visto *Sobrance*

SMOOP
1 / 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Ofício nº: 932/ 2009 / PJM

Ouro Preto, 14 de Outubro de 2009

Ao Senhor
Júlio César Correa
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Ouro Preto-MG

Assunto: Solicitação de informações

Prezado Secretário,

Foi concedido pelo douto juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto, prazo de **05 (cinco) dias** para que o Município de Ouro Preto se manifeste sobre a proposta de honorários periciais, apresentada pelo Sr. Luiz Carlos Faria, em razão do processo nº. 0461.04.015775-6, movido pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais em face da municipalidade.

A referida perícia tem por objetivo a averiguação da existência de risco ambiental e de desabamento das encostas, que podem colocar em risco a saúde e a segurança da população do bairro Taquaral

Dessa maneira, vimos, por meio deste, solicitar manifestação a respeito do valor constante na proposta de honorários periciais apresentada, a fim de se averiguar a sua efetiva adequação com os serviços que serão prestados, tendo por base a petição inicial do processo, bem como os quesitos apresentados pelo Ministério Público e pela Administração Pública (anexos).

Asseveramos a urgência do encaminhamento do Ofício-resposta, em razão do prazo para se manifestar se findará aos 16 de outubro de 2009.

Sendo o que nos cumpre para o momento, renovamos nossos protestos de estima e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Fernanda Fortes Litwinski
Fernanda Fortes Litwinski
Diretora da Procuradoria Jurídica Municipal

Diretor

247
249
g



250
\$

CONCLUSÃO

Aos 11 dias de novembro de 2009, faço
estes autos conclusos ao MM^a. Juíza de Direito,
Dra. Janete Gomes Moreira. Do que
para constar lavrei este.
A Escrivã, p (S)



Autos nº: 0461.04.015775-6

Vistos em Correição

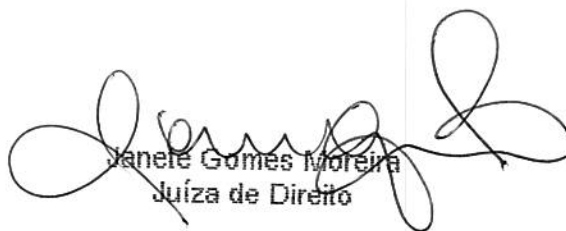
Indefiro o pedido de f. 247, tendo em vista que analisando a proposta do perito, a manifestação das partes, bem como a complexidade dos trabalhos periciais, constata-se que o valor proposto pelo Sr. Perito às f. 237/239 é razoável.

Diante do exposto, fixo o valor dos honorários em R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), que deverão ser pagos ao final pela parte vencida.

Intime-se o Sr. Perito para apresentar o laudo no prazo de 30 (trinta) dias.

Intimem-se.

Ouro Preto, 12/032010.


Janele Gomes Moreira
Juíza de Direito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO "DIÁRIO DO JUDICIÁRIO"

1ª VARA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, NESTA DATA O EXPEDIENTE DESTAS AUTOS FOI ENVIADO PARA PUBLICAÇÃO NO "DIÁRIO DO JUDICIÁRIO", CONFORME INSTRUÇÃO DA EGRÉGIA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA.
OURO PRETO, MG 25 / 04 / 2010.

VISTAS

- AUTOR RÉU PARTES ADVOGADO TERCEIRO
- PERITO

- SENTENÇA
- DESPACHO/DECISÃO DE FLS.
- AUDIÊNCIA DE DESIGNADA DIA ___ / ___ / ___, ÀS ___ HORAS;
- EMENDAR INICIAL;
- MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA;
- EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ _____;
- DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO;
- PAGAR CUSTAS PROCESSUAIS;
- REQUERER CUSTAS PROCESSUAIS;
- ALVARÁ/EDITAL/CARTA PRECATÓRIA À DISPOSIÇÃO;
- ATENDER REQUERIMENTO DO MP/MANIFESTAR SOBRE PARECER DO MP;
- ASSINAR TERMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE;
- APRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES;
- PAGAR ITCD/PAGAR CUSTAS PROCESSUAIS;
- APRESENTAR CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO FISCAL
- APRESENTAR CCIR;
- APRESENTAR PARTILHA;
- RETIRAR FORMAL DE PARTILHA/CARTA DE ADJUDICAÇÃO;
- IMPUGNAR CONTESTAÇÃO APRESENTADA;
- MANIFESTAR SOBRE A JUSTIFICATIVA APRESENTADA;
- APRESENTAR MEMORIAL;
- Publicado despacho: f. 251

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE O EXPEDIENTE DESTES AUTOS FOI PUBLICADO NO "DIÁRIO DO JUDICIÁRIO ELETRONICO, EDIÇÃO Nº 67 / 2010, DISPONIBILIZADO EM 16 / 04 / 2010, CONSIDERANDO-SE PUBLICADO EM 19 / 04 / 10, CONFORME LEI FEDERAL 11.419/2006 E DISCIPLINAMENTO NORMATIVO-INTERNO, DO TJMG, DO PROVIMENTO 187/2009.

ESCRIVÃ/ESCREVENTE 8



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

DESTINATÁRIO: LUIZ CARLOS FARIA

Alameda dos Coqueiros, 730 - São Luiz - BELO HORIZONTE

COMARCA DE OURO PRETO - JUSTIÇA COMUM

FÓRUM BERNARDO P. VASCONCELOS

R. PADRE JOSÉ MARCOS PENA, 64 - ROSÁRIO - 3551-1880

CARTA DE INTIMAÇÃO - COMPLEMENTO LIVRE

Processo: 0157756-74.2004.8.13.0461/0461 04 015775-6 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - Distribuição: 05/04/2004

Nome da Vara: 1ª VARA CÍVEL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RÉU : MUNICIPIO DE OURO PRETO

PESSOA A SER INTIMADA: LUIZ CARLOS FARIA

Pela presente, fica V. Sa. INTIMADO(A) para apresentar o laudo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme despacho de f 251, cópia anexa.

SERVENTUÁRIO RESPONSÁVEL:

- Emissão em: 20/04/2010

Luiz K

Ao comparecer em Juízo, esteja trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE OURO PRETO

REMETENTE: FÓRUM BERNARDO P. VASCONCELOS
R. PADRE JOSE MARCOS PENA, 64 - ROSARIO

CEP: 35400000

CARTA DE INTIMAÇÃO - COMPLEMENTO LIVRE - Emissão: 20/04/2010

Processo Completo CNJ - 1ª VARA CÍVEL
0461 04 015775-6

DESTINATÁRIO: LUIZ CARLOS FARIA

Alameda dos Coqueiros, 730

BAIRRO: São Luiz

CEP: 31275173 BELO HORIZONTE/MG



Comprovante de Entrega Vara de 9701

Unidade Postagem

OCORRÊNCIA:

- Mudou-se
- Desconhecido
- Recusado
- Endereço
- AUSENTE

Unidade Destino

Assinatura e Data - Recebedor

Nome Legível - Recebedor

253

CERTIDÃO

Certifico que nesta data os presentes autos foram entregues com carga a() Dr(a) _____

Fernanda

253

Duro Preto, 29 de 05 de 2010

(a) Escrivão(a)

[Signature]

CERTIDÃO

Certifico que nesta data os presentes autos foram entregues com carga a() Dr(a) _____

Luiz Carlos Leubo

Duro Preto, 24 de 08 de 2010

(a) Escrivão(a)

[Signature]

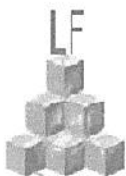
JUNTADA

Aos 17 de 05 de 2010

- A estes autos ofício () AR
- petição e doc
- carta precatória
- mandado e certidão

que se segue Do que para constar lavrei este

p/ Escrivã. *[Signature]*



Luiz Carlos Faria
 Engenharia – Perícias – Avaliações
 Projetos e Consultoria
 CREA-MG 31.460-0 e IBAPE/SP-963

Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto - Minas Gerais

PROCESSO	: 0461.04.015775-6
AUTOR	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RÉU	: MUNICÍPIO DE OURO PRETO

LUIZ CARLOS FARIA, Engenheiro Civil, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de Minas Gerais – CREA/MG sob o n.º 31460-0, Perito Oficial de Engenharia designado no processo em epígrafe vem, mui respeitosamente, manifestar-se como segue:

O trabalho pericial deferido, para o qual foi fundamentada a proposta de honorários, requer a participação de equipe especializada deste perito, com expressivos custos imediatos de execução.

Por tal razão, solicito à Meritíssima, para viabilizar a adequada realização da perícia técnica deferida que:

- Seja determinada a antecipação de 50% (cinquenta por cento) do valor dos honorários periciais, com liberação ao Perito ANTES do início dos trabalhos, face às despesas imediatas de execução.

25
 18



Luiz Carlos Faria
Engenharia – Perícias – Avaliações
Projetos e Consultoria
CREA-MG 31.460-0 e IBAPE/SP-963

-
- Seja proferido Despacho determinando a liberação dos 50% (cinquenta por cento) restantes dos honorários periciais, imediatamente após a entrega do Laudo Pericial, a fim de suportar o ônus gerado pelo trabalho em questão.

☞ Não sendo possível o pagamento na forma acima requerida, colocome à disposição para a realização de futuros trabalhos e agradeço a honrosa distinção com minha nomeação, esclarecendo que – exclusivamente pelas razões expostas – não é possível assumir os vultosos custos do trabalho pericial de natureza complexa sem a correspondente remuneração.

Certo da compreensão e deferimento da Meritíssima,

Neste Termos,

PEDE DEFERIMENTO.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2010.


LUIZ CARLOS FARIA
PERITO OFICIAL
CREA-MG 31460-0

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
<i>LUIZ CARLOS FARIA</i>			
ENDEREÇO / ADRESSE			
<i>ALAMEDA DAS COQUEIROS, 730, SÃO LUIZ</i>			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
<i>31245-173</i>	<i>BELO HORIZONTE</i>	<i>MG</i>	<i>BRASIL</i>
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<i>Ofício</i>		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
<i>Processo de nº 04015445-6</i>		<input type="checkbox"/> EMS	
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>[Signature]</i>		<i>03/05/10</i>	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR			
<i>Luiz Carlos Faria</i>			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RÚBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	<i>[Signature]</i>		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

JUNTADA

Aos 17 de 05 de 2010
 A estes autos () ofício (AR)
 () petição e doc
 () carta precatória
 () mandado e certidão
 que se segue Do que para constar
 lavrei este
 p/ a Escrivã. *[Signature]*



CONCLUSÃO

Aos 19 dias do mês de maio de 2010, faço
estes autos conclusos ao MM^a. Juíza de Direito,
Dra. Janete Gomes Moreira.

Do que para constar lavrei este.

A Escrivã,



Autos nº 0461.04.015775-6

Vistos.

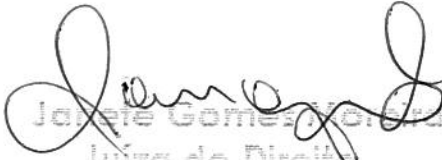
Tendo em vista o disposto no art. 18 da Lei 7347/85, impossível a antecipação de 50% (cinquenta por cento) dos honorários periciais, motivo pelo qual indefiro o pedido de f. 254/255.

Desconstituo o perito nomeado a f. 234 e, ato contínuo, nomeio como perito para atuar no presente feito o Sr. Raul Soares de Queiroz, com endereço a Rua Clélia nº 382, Belo Horizonte/MG – CEP 31530-530.

Intime-se o Sr. Perito para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se aceita o encargo e apresentar proposta de honorários, advertindo-o do disposto no artigo 18 da Lei 7347/85.

Apos, abra-se vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Ouro Preto, 30 de agosto de 2010.


Janete Gomes
Juíza de Direito



SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA CÍVEL
COMARCA DE OURO PRETO/MG

OFÍCIO Nº: 181/2010/ittf/biam
ASSUNTO: INTIMAÇÃO (FAZ)
PROCESSO: 046104015775-6
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RÉU: MUNICÍPIO DE OURO PRETO

Ouro Preto, 03 de dezembro de 2010

Prezado Senhor,

AOA
de
95
de
2010
JUNTA
de
10
de
2010
do
de
10
de
2010
do
de
10
de
2010

De ordem da Dra. Janete Gomes Moreira MM^a, Juíza de Direito da 1^a Vara Cível desta Comarca, fica Vossa Senhoria, na qualidade de perito nomeado por este Juízo, intimado para, no prazo de 10 (dias) dias, apresentar proposta de honorários.

Advirto-o de que não haverá adiantamento de honorários periciais, sendo estes pagos ao final, pela parte vencida, conforme disposto no art. 18 da Lei 7347/85.

Outrossim, comunico-lhe que este Juízo e Secretaria têm sede à Rua Padre José Marcos Pena, nº 64, Rosário, nesta cidade.

Atenciosamente,

Costa
Vanessa Diniz Costa
Escrivã Judicial em Substituição

Ilmo. Sr.
Raul Soares de Queiroz
Rua Clélia, nº 382
Belo Horizonte - MG

CERTIDÃO
Certifico que nesta data os presentes autos
foram entregues com carga a (o)
Dr.(a) Paulo Luis de Azevedo
Ouro Preto, 15 de 12
p(A) Escrivão(a) Alcides de 2010

JUNTADA

Aos 31 de junho de 20 11

A estes autos () ofício () AR

() petição e doc.

() carta precatória

() mandado e certidão

que se segue _____ Do que para constar
avulso assina _____

RAUL SOARES DE QUEIROZ
Engenheiro Civil-CREA nº16454/D
CONFEA - Nº200.376.073-3

Avaliações Patrimoniais
Pareceres Técnicos
Perícias Judiciais de Engenharia

Construção de Obras
Engenharia Civil em geral
Divisões e Demarcações

Belo Horizonte p/ Ouro Preto, 14 de janeiro de 2011

Exmo(ª). Sr(ª). Juiz(ª) de Direito da 1ª Vara Cível

Da Comarca de Ouro Preto – MG

Mm(ª) Dr(ª) JANETE GOMES MOREIRA

Autos n: 0461.04.015.775.6 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: MUNICÍPIO DE OUROPRETO

“PROPOSTA DE HONORÁRIOS PERICIAIS”

RAUL SOARES DE QUEIROZ, honrado com a nomeação de V.Exa. para atuar como Perito Oficial no processo supra referenciado, vem mui respeitosamente informar conforme a seguir:

- CONCORDAMOS com os honorários fixados por V. Exa. no valor de R\$57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
- CONCORDAMOS com as condições estabelecidas pelo artigo 18 da Lei n.7347/85 que determina, ser os honorários periciais, pagos ao final, pela parte vencida.
- Entretanto, em face ao elevado custo para sua realização, esclareçemos que as sondagens, de qualquer natureza, estão EXCLUÍDAS desta proposta, porquanto:
 - Visitamos minuciosamente e demoradamente o local onde se situa o Bairro Taquaral e constatamos que, nesta fase de pericial, as sondagens devem ter seus locais fixados em planta, para, a posteriori, serem realizadas na fase de projeto executivo.
 - A quantidade em metros lineares de furação por nós estimada é de aproximadamente, 250 metros. (25 furos com profundidade média de 10 metros cada)
 - O preço por metro linear de sondagem rotativa é, consoante o contido às folhas 248 dos autos de R\$294,00 o metro perfurado + mobilização, não considerados neste valor, o custo da estadia do pessoal, alimentação etc.
 - Fazendo-se às contas teremos: 250,00 metros x R\$294,00/m=R\$73.500,00, valor bem acima daquele fixado por V.Exa., o que nos levou a excluir desta proposta os serviços de sondagens.
 - Por oportuno, esclareçemos que, a não realização das sondagens em nada afetará a qualidade das respostas aos quesitos formulados pelas partes, posto que, se necessário dirimir quaisquer dúvidas quanto a constituição do subsolo na área

25
7

1ª V. Cível de Ouro Preto 207455 17/JAN/11 12:09

RAUL SOARES DE QUEIROZ
Engenheiro Civil-CREA nº16454/D
CONFEA - Nº200.376.073-3

260
R

Avaliações Patrimoniais
Pareceres Técnicos
Perícias Judiciais de Engenharia

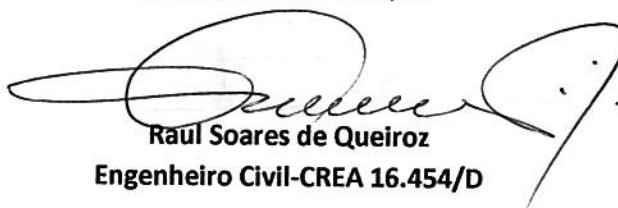
Construção de Obras
Engenharia Civil em geral
Divisões e Demarcações

periciada, poderemos utilizar os mapas geológicos elaborados pelas Entidades Públicas tais como DNPM, Prefeitura de Puro Preto, e tantos outros.

- Isto posto, submetemos esta proposta à consideração de V.Exa., dela EXCLUÍDOS os serviços de sondagens de qualquer tipo, informando que, em sendo aceita, iniciaremos os trabalhos periciais impreterivelmente às 13:00 horas do dia 01 de março de 2011, no recinto da Secretaria dessa Vara Cível, portanto com 46 (quarenta e seis) dias de antecedência para a publicação e o conhecimento das partes, objetivando nulidades futuras.

Atenciosamente

Sempre ao inteiro dispor



Raul Soares de Queiroz
Engenheiro Civil-CREA 16.454/D

RAUL ROBERTO DE QUEIROZ
C/PROV. Nº 1.354/11 (PRAZO)
COM. Nº 231.324/11

CERTIDÃO
Certifico que nesta data os presentes autos foram entregues com carga a (o) Dr.(a) Barbara de Oliveira
Ouro Preto, 10 de 01 de 2011
O(A) Escrivão(ã) [assinatura]

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que, nesta data, faço estes autos com carga ao(a) Promotor(a) de Justiça para: Manifestação/Parecer
 Intimação da Sentença Intimação de Audiência.
Ouro Preto, 25 / 02 / 11
Escrivã Judicial [assinatura]

JUNTADA
Aos 23 de maço de 2011
junto a estes autos Petição
 Manifestação Petição e Doc.
 Mandado e Certidão
 Carta Promotória

Telefone: 31.331.440
FAX: 31.331.443



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO PRETO

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OURO PRETO

1ª Vara Cível – Autos nº. 0461.04.015775-6
Ação Civil Pública
MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Meritíssima Juíza,

1. Ciente da Proposta de Honorários Periciais apresentada às fls. 259/260, o Ministério Público, em razão de não possuir conhecimentos técnicos especializados sobre o tema, vê-se impedido, por ora, de opinar acerca do requerido às fls. 259/260 especificamente, sobre a prescindibilidade da realização de sondagens.

2. Sendo assim, em analogia a figura do *amicus curiae*, disciplinada no Art. 50 do Código de Processo Civil, o Ministério Público requer seja oficiado o Chefe do Departamento de Geologia da Universidade Federal de Ouro Preto para que, sendo possível, colabore com o *Parquet*, realizando a análise técnica do pedido feito pelo Perito às fls. 259/260, qual seja, a prescindibilidade de sondagens para a aferição de instabilidade geológica no Bairro Taquaral.

3. Requer também, seja extraída cópia da Inicial, da Manifestação de fl. 147, dos quesitos de fls. 174/175 e do requerimento de fls. 259/260 para que instrua o ofício destinado ao Chefe de Departamento de Geologia.

4. Após a apresentação do parecer técnico pelo Departamento de Geologia da Universidade de Ouro Preto, pugna o *Parquet* por nova vista dos autos, ocasião em que opinará sobre o requerido às fls. 259/260.

Ouro Preto, 02 de março de 2011.


Ronald Assis Crawford
Promotor de Justiça


Glauber Antonio Mesquita
Estagiário do Ministério Público



262
m

CONCLUSÃO

Aos 09 dias do mês de agosto de 2011,
faço estes autos conclusos à MM^a. Juíza
de Direito, Dra. Janete Gomes Moreira.
Do que para constar, lavrei este.

A Escrivã, *[Handwritten Signature]*

[Faint, illegible text, possibly a stamp or additional notes]

Autos nº: 0461.04.015775-6

Vistos em correição.

Consigno que a consulta técnica pleiteada à f. 261 incumbe ao autor, não cabendo a este juízo diligenciar neste sentido. Logo, indefiro o pedido de f. 261.

Intime-se o réu para manifestar-se sobre a proposta de honorários do perito de ff. 259/260.

Ouro Preto, 11 / 11 / 12.

Janete Gomes Moreira

Juíza de Direito

[Handwritten Signature]
Leucia Drumond

Juíza de Direito

em substituição

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, faço
estes autos com carga ao(a) Promotor(a)
de Justiça para: Manifestação/Parecer
 Intimação da Sentença () Intimação de
Audência.

Ouro Preto,

23.11.2012

Escrivã Judicial





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO PRETO
CURADORIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Ação Civil Pública – 1ª. Vara Cível

Autos nº: 0461.04.015775-6

Requerimento

Meritíssimo (a) Juiz (a),

Considerando a certidão anexa sobre a sugestão do Prof. Dr. Romero César Gomes, da Universidade Federal de Ouro Preto, referência no assunto, autor da Carta Geológica e Geotécnica de Ouro Preto; **considerando** que o Il. Perito nomeado às fls. 259/260 não tem formação em Geologia (fls. 231); **considerando**, também, os elevados valores da perícia, com e sem sondagens, requeiro ao d. Juízo que revogue a nomeação do Il. Perito e oficie o Prof. Romero César Gomes, no Departamento de Geologia da UFOP, requisitando informe se os estudos que realizou são suficientes para esclarecer os questionamentos do fls. 174/175 do *Parquet*.

Ouro Preto, 04 de dezembro de 2012

LUCIANA ANDRADE REIS MOREIRA
Promotora de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, aproveitando a presença do Prof. Dr. Romero César Gomes, engenheiro geólogo, nesta Promotoria de Justiça, solicitei informações sobre seu entendimento pela retirada ou não das sondagens da perícia requerida pelo Ministério Público, conforme apontado pelo Il. Perito às fls. 259/260 dos autos da Ação Civil Pública (0461.04.015775-6) em face do Município de Ouro Preto sobre o bairro Taquaral. Na oportunidade, o Prof. Romero esclareceu que as sondagens são de essencial importância, tendo, ainda, chamado a atenção para o fato do Il. Perito nomeado não ser engenheiro geólogo, o profissional mais indicado para os trabalhos.

Ouro Preto, 03 de dezembro de 2012.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'M.L.', positioned above the typed name.

Maria Luiza Isaac Fernandes
Analista do MP

204
N



CONCLUSÃO

Aos 22 dias do mês de abril de 2013, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito, Do que para constar lavrei este.

A Escrivã,

P)



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Autos nº.: 0461.04.015775-6

Vistos.

Oficie-se o Município de Ouro Preto, para que no prazo de 10 (dez) dias se manifeste se há óbice à nomeação do perito indicado pelo Ministério Público, à f. 263.

I.C.

Ouro Preto, 29 / 04 / 13.

Elâine de Campos Freitas

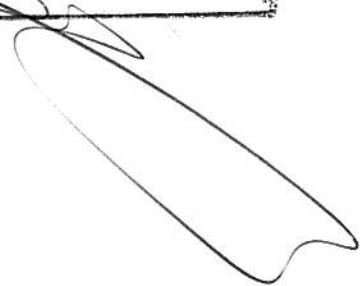
Juíza de Direito

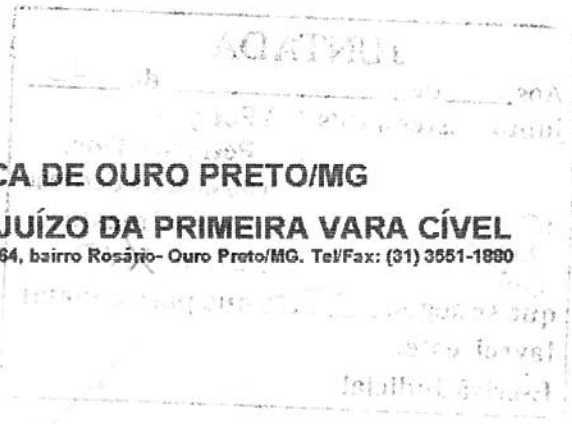
MDL

CERTIFICADO
Certifico e dou fé nesta data, extrai
cópia da sentença e registrei em livro
próprio.
Outro Preto, 105 123.
Escritura Judicial

SEM EFEITO

N





COMARCA DE OURO PRETO/MG

SECRETARIA DO JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL

R. Padre José Marcos Pena, nº 64, bairro Rosário- Ouro Preto/MG. Tel/Fax: (31) 3551-1880

OFÍCIO: 006/2013/kmb

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (FAZ)

AUTOS: 0461.04.015775-6

AÇÃO: AÇÃO CIVIL PÚBLICA

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS X MUNICÍPIO DE OURO PRETO

Ouro Preto, 16 de maio de 2013.

Prezado Senhor,

Pelo presente, de ordem da MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, solicito a Vossa Senhoria, que informe a este juízo, no prazo de 10 (dez) dias, se há óbice à nomeação do perito indicado pelo Ministério Público, à f.263 dos autos acima mencionados, cuja cópia segue anexa.

Atenciosamente,

Isabel Tolentina de Freitas
Escrivã Judicial

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Praça Barão do Rio Branco, nº 12.
OURO PRETO - MG CEP: 35400-000

JUNTADA

Aos 27 de maio de 2013

junto a estes autos () Petição
 () Petição e Doc.
 () Mandado e Certidão
 () Carta Precatória
 () Ofício AR

que se segue Do que para constar
 layrel este.
 Escrivã Judicial

ARREIOS TJMG **CE COMPROVAÇÃO DE ENTREGA**
REMESSA LOCAL

DATA DE POSTAGEM: _____

CARIMBO: **OURO PRETO 20 MAI 2013**

UNIDADE DE ENTREGA: _____

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO: _____
 Gleisson A. C. Felipe
 Matr. 8419252-6

DATA DE ENTREGA: 20/05/13

CE CORREIOS
 95123339/2009 - DRAMG
 TJMG

TENTATIVAS DE ENTREGA:

ATENÇÃO: após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

1ª _____ h _____

2ª _____ h _____

3ª _____ h _____

Nº DO PROCESSO/ IDENTIFICAÇÃO: 04.015.775-6

Informação prestada pelo porteiro ou síndico

Desconhecido Reintegrado ao Serviço Postal em _____ DATA _____

Recusado

Ausente

Não procurado

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

ou-se _____

preço insuficiente _____

existe o número _____

ido _____

TURA DO RECEBEDOR: Josei Senelbe

EGIVEL DO RECEBEDOR: _____

JUNTADA

Aos 06 de junho de 2013

Juntos a estes autos () Ofício () AR
 Petição e doc

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto, Minas Gerais

Processo: 0461.04.015775-6

Ação Civil Pública

Ministério Público de Minas Gerais

Município de Ouro Preto.

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO, já devidamente qualificado, por seu procurador subscrevente, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., em resposta ao ofício nº: 006/2013/kmb, manifestar sua concordância com o perito nomeado por indicação do Ministério Público de Minas Gerais, Senhor Romero César Gomes.

Na oportunidade, requer a juntada do termo de posse e substabelecimento anexos.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Ouro Preto, 03 de junho de 2013.


Thiago J. Vieira de Souza Costa

OAB/MG 117.024

PREFEITURA DE OURO PRETO
Praça Barão do Rio Branco, 12
Pilar Ouro Preto MG 35400 000
Tel.: (31) 3559 3200



**OURO
PRETO**

PATRIMÔNIO
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Termo de Posse

Aos 31(trinta e um) dias do mês de maio de 2010 (dois mil e dez), presente o Sr. Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Prefeito de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, compareceu o (a) Sr.(a) **kleyton Pereira** CI nº **M8887898**, CPF nº **032060836-05** a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, nomeado (a) pela Portaria nº **33/2010**, de **27/04/2010**, para o cargo de **Procurador Municipal** , de provimento efetivo, declarando sua vontade de tomar posse no referido cargo, nesta data. Tendo o Sr. Prefeito deferido a posse, o(a) nomeado(a) se comprometeu a exercer com probidade e zelo os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, que declara conhecer, entrando em exercício no dia 01(um) de junho de 2010, cumprindo carga horária de **30 (Trinta)** horas semanais e **180 (cento e oitenta)** horas mensais. A lotação será feita na **Procuradoria Geral de Município**, podendo a prestação dos serviços realizar-se em qualquer ponto do Município, sem direito a benefício adicional, sujeito o empossado a transferência para trabalhar em qualquer outro local ou setor.

Foi lavrado o presente termo que vai assinado por mim, Prefeito de Ouro Preto, e pelo servidor empossado.

Ouro Preto, 31 de junho de 2010.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto

Kleyton Pereira
Procurador Municipal



CONCLUSÃO

**Ao 01º dia do mês de julho de 2013,
faço estes autos conclusos à
Drª. Elaine de Campos Freltas,
MM.ª Juíza de Direito Titular da 1ª Vara
Cível da Comarca de Ouro Preto-MG
Do que, para constar lavrei este.**

A A Escrivã, *KAY*



Autos nº.: 0461.04.015775-6

Vistos.

Ante as manifestações de f. 263 e 268, desconstituo o perito nomeado à f. 257 e determino que se expeça ofício ao Professor Romero César Gomes, no Departamento de Geologia da UFOP, para que informe se os estudos que realizou são suficientes para esclarecer os questionamentos de f. 174/175 e f. 170/172, enviando juntamente com o ofício cópia da petição inicial, bem como cópia das manifestações de f. 170/172 e f. 174/175.

Ouro Preto, 22/07/2013.

Elaine de Campos Freitas

Juíza de Direito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO "DIÁRIO DO JUDICIÁRIO"

1ª VARA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, NESTA DATA O EXPEDIENTE DESTES AUTOS FOI ENVIADO PARA PUBLICAÇÃO NO "DIÁRIO DO JUDICIÁRIO", CONFORME INSTRUÇÃO DA EGRÉGIA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA.
OURO PRETO, MG 23 / 07 / 2013.

VISTAS

- AUTOR RÉU PARTES ADVOGADO TERCEIRO
- PERITO

- SENTENÇA
- DESPACHO/DECISÃO DE FLS. 272
- AUDIÊNCIA DE DESIGNADA DIA ___/___/___, ÀS ___ HORAS;
- EMENDAR INICIAL;
- MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA;
- EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE RS _____;
- DAR PROSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO;
- PAGAR CUSTAS PROCESSUAIS;
- REQUERER CUSTAS PROCESSUAIS;
- ALVARÁ/EDITAL/CARTA PRECATÓRIA À DISPOSIÇÃO;
- ATENDER REQUERIMENTO DO MP/MANIFESTAR SOBRE PARECER DO MP;
- ASSINAR TERMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE;
- APRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES;
- PAGAR ITCMD/PAGAR CUSTAS PROCESSUAIS;
- APRESENTAR CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO FISCAL
- APRESENTAR CCIR;
- APRESENTAR PARTILHA;
- RETIRAR FORMAL DE PARTILHA/CARTA DE ADJUDICAÇÃO;
- IMPUGNAR CONTESTAÇÃO APRESENTADA;
- MANIFESTAR SOBRE A JUSTIFICATIVA APRESENTADA;
- APRESENTAR MEMORIAL;
- _____;

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE O EXPEDIENTE DESTES AUTOS FOI PUBLICADO NO "DIÁRIO DO JUDICIÁRIO ELETRÔNICO, EDIÇÃO Nº 134113, DISPONIBILIZADO EM 24/07/13, CONSIDERANDO-SE PUBLICADO EM 25/07/13, CONFORME LEI FEDERAL 11.419/2006 E DISCIPLINAMENTO NORMATIVO-INTERNO, DO TJMG, DO PROVIMENTO 187/2009.

ESCRIVÃ/ESCREVENTE RA

271
R

SECRETARIA DO JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL

R. Padre José Marcos Pena, nº 64, bairro Rosário- Ouro Preto/MG. Tel/Fax: (31) 3551-1880

OFÍCIO Nº: 075/2013/kmb
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (FAZ)
AUTOS Nº: 0461.04.015775-6
AÇÃO: AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE OURO PRETO

Ouro Preto, 15 de outubro de 2013.

Prezado Senhor,

De ordem da Dr.^a Elaine de Campos Freitas, MM.^a Juíza de Direito Titular da 1^a Vara Cível desta Comarca, requisito à Vossa Senhoria que informe a este juízo, se os estudos que realizou são suficientes para esclarecer os questionamentos de ff.174/175 e ff. 170/172; a fim de dar prosseguimento aos autos supracitados, cujos trâmites legais correm por este Juízo de Secretaria da Primeira Vara Cível. Seguem Cópias : inicial e ff. : 170, 171, 172, 174, 175 e 272.

Atenciosamente,


Isabel Tolentina de Freitas
Escrivã Judicial

Ilmo. Sr. Professor Romero César Gomes
Departamento de Geologia da UFOP
Campus Morro do Cruzeiro, s/nº.
Ouro Preto-MG
CEP: 35.400-000

ORREIOS

TJMG

CE COMPROVAÇÃO DE ENTREGA
REMESSA LOCAL



ÁRIO *Prof. Dr. Antônio Carlos Gomes*
Departamento *geológico de UFOP*
Jade - UF *Comunidade de Curupira s/nº*
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL
Rua Padre José Marcos Pena, 64
Rosário - CEP. 35 400-000
Ouro Preto MG

TENTATIVAS DE ENTREGA
ATENÇÃO: após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

1ª / / h
2ª / / h
3ª / / h
Nº DO PROCESSO/ IDENTIFICAÇÃO: 04.015.775-6

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
 Desconhecido
 Recusado
 Ausente
 Não procurado

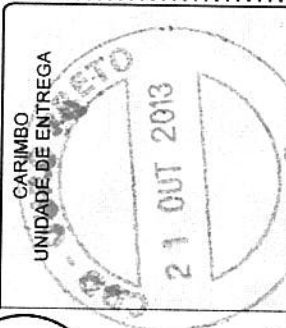
Informação prestada pelo porteiro ou síndico
 Reintegrado ao Serviço Postal em / /
DATA

RA DO RECEBEDOR

Vicente de Paula Cândido
Rg: M-3456888
Mat. SIAPE: 0.418.309

NÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE POSTAGEM



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Cunha Pontiano
Carteiro

DATA DE ENTREGA

12 U Cível de Ouro Preto

JUNTADA
Aos 22 de outubro de 2013
Juntos a estes autos () Ofício (X) AR
() petição e doc
() carta precatória
() mandado e certidão
Que se segue Do que para constar
p/ Juiz este O(A) Escrivão(s) *[assinatura]*

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
ABERTURA DE VOLUME

Certifico que procedi, nesta data, à formação
deste volume nº II dos autos do
processo nº 0412.04.035.775-6 que se
inicia à fl. nº 203. Dou fé.

Durg Boto, 03 de junho de 2014

O(A) Escrivão(ã)

CB



201
A

CONCLUSÃO

Aos 06 dias do mês de março de 2007,
faço estes autos conclusos ao MM
Juiz de Direito, Dr. Marcos Antônio da Silva.
Do que Para constar lavrei este termo.
A Escrivã, *[Handwritten Signature]*

VISTOS.

Indefiro o requerido em petição de folhas 178.

Intime-se, pessoalmente, o Sr. Perito, para iniciar os trabalhos no prazo de dez dias, devendo apresentar o laudo pericial em 30 dias.

Ouro Preto, 06 de março de 2007


[Handwritten Signature]
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
JUIZ DE DIREITO



PROMOÇÃO

PROMOVO os presentes autos a Vossa Excelência para esclarecimento do despacho de fls.178.

Ouro Preto, 13 de março de 2007.

A Escrivã 



CONCLUSÃO

Aos 14 de março de 2007.
Faço estes autos, conclusos ao MM. Juiz de Direito,
Dr. Marcos Antônio da Silva.
Do que para constar, lavrei este termo.
A Escrivã, p/B

Vistos.

Tendo em vista a promoção de fls. 202, esclareço que o pedido indeferido se encontra às fls. 195, e não às fls. 178, conforme o despacho retro.

Ouro Preto, 27 de março de 2007


Marcos Antônio da Silva
Juiz de Direito



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que enviei dia 23/04/07 o expediente destes autos, abaixo assinado, para publicação no "Minas Gerais", conforme Instrução 173/88 da Corregedoria de Justiça (Código de Publicação nº _____)

- Vista ao Autor Réu Partes
- Perito Inventariante Exequente
- Executado Defensor

- Remessa
- Sentença
- Despacho
- Audiência
- Acórdão
- Cálculo
- Praça e Leilão
- Alvará expedido à disposição do autor
- Efetuar pagamento de diligência do Sr. Oficial de Justiça

(x) Pedido Indeferido de fes. 195.

Ouro Preto, 23 de 04 de 2007

A Escrivã:

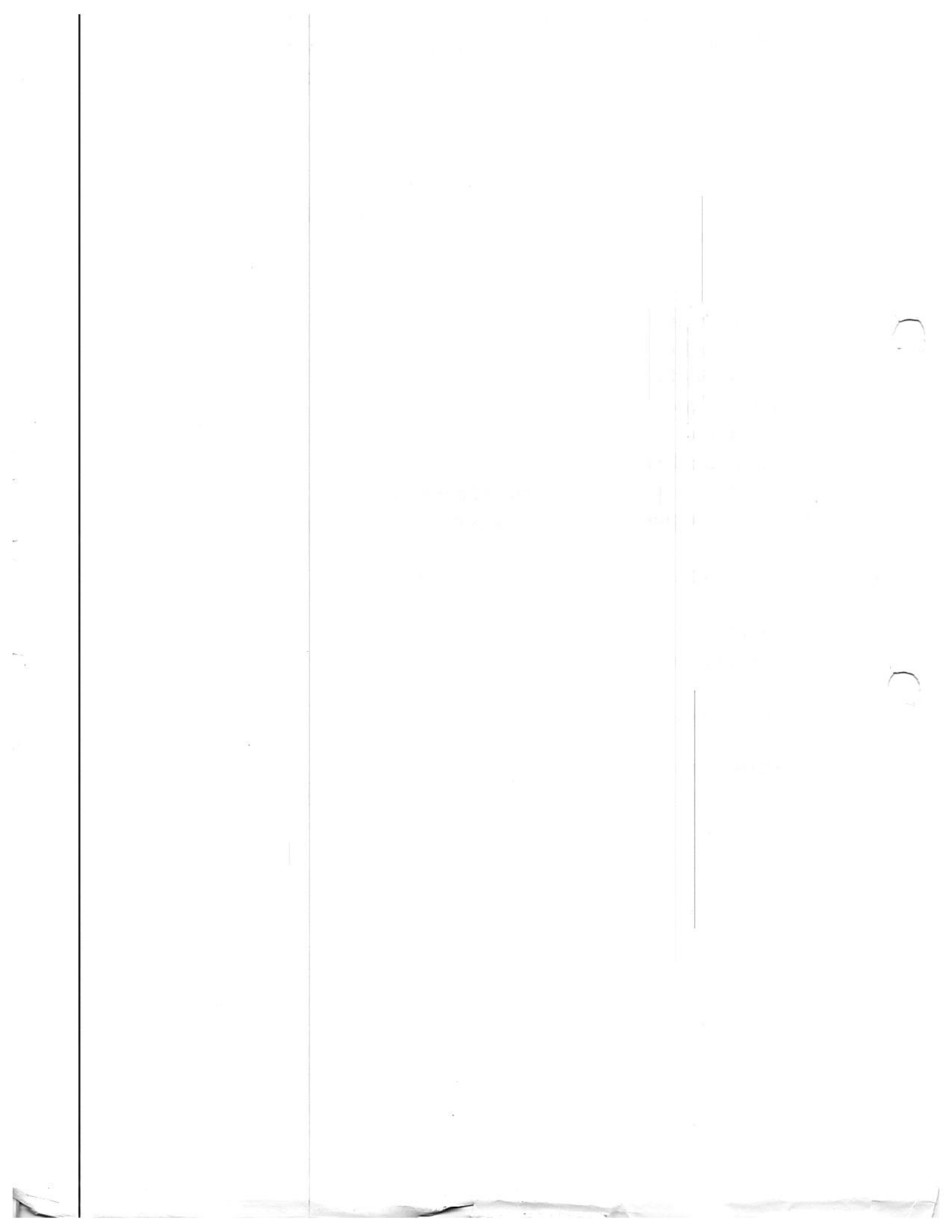
O Escrevente: Ⓟ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o expediente acima mencionado, foi devidamente publicado no "Minas Gerais" do dia ___/___/___

Ouro Preto, ___/___/___

Ass.: _____





205
8

SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA CÍVEL
COMARCA DE OURO PRETO/MG

OFÍCIO Nº: 076/2007/KSH
ASSUNTO: INTIMAÇÃO (FAZ)
PROCESSO: 46104015775-6
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RÉU: MUNICÍPIO DE OURO PRETO


Ouro Preto, 23 de abril de 2007.

Prezado Senhor,

Por determinação do Dr. Marcos Antônio da Silva, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, fica Vossa Senhoria, na qualidade de perito nomeado por este Juízo, intimado para iniciar os trabalhos no prazo de 10 dias, devendo apresentar o laudo pericial em 30 dias. Bem como de que o pedido de fls. 195, qual seja, fornecimento de transporte e refeição sem ônus, foi indeferido conforme cópia do despacho em anexo.

Outrossim, comunico-lhe que este Juízo e Secretaria têm sede à Rua Padre José Marcos Pena, nº 64, Rosário, nesta cidade.

Atenciosamente,


Leila Silva Rodrigues de Sá
Escrivã Judicial em substituição

Ilmo. Sr.
Dr. José Motta Magalhães Filho
Av. Olegário Maciel, nº 1727, apto 402
Bairro Lourdes
Belo Horizonte - MG

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

JUNTADA

Aos 08 de Junho de 2004
A estes autos () ofício () AR

() aplicação e doc.
() carta precatória
() processo e certidão

cuja seção _____ do que para constar
Inveni coram _____
A Escrivão _____



de que o Sr. JUIZ DE DIREITO do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, em sua decisão de nº 10.000.000/2004, em 10 de junho de 2004, determinou a juntada dos autos em epígrafe no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação da referida decisão, sob pena de indeferimento do pedido. Em cumprimento ao disposto no art. 231, inciso I, do Código de Processo Civil, em sua decisão de nº 10.000.000/2004, em 10 de junho de 2004, determinou a juntada dos autos em epígrafe no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação da referida decisão, sob pena de indeferimento do pedido. Em cumprimento ao disposto no art. 231, inciso I, do Código de Processo Civil, em sua decisão de nº 10.000.000/2004, em 10 de junho de 2004, determinou a juntada dos autos em epígrafe no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação da referida decisão, sob pena de indeferimento do pedido.

[Handwritten signature]

Procuradoria Jurídica
Praça Barão do Rio Branco, 12
Pilar Ouro Preto MG 35400 000
Tel (31) 3559 3260
Fax (31) 3559 3205

206
mly



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

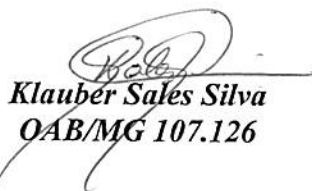
MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OURO PRETO/MG.

Autos nº: 0461 04 015775-6
Ação Civil Pública
Requerente: Ministério Público
Requerido: Município de Ouro Preto

O **Município de Ouro Preto**, já qualificado nos autos em epígrafe, vem, à presença de V. Exa., por meio de seu Procurador que ao final assina, requerer a juntada do instrumento do substabelecimento anexo e a inclusão dos nomes dos procuradores no SISCOM.

Termos em que pede deferimento.

Ouro Preto, 24 de abril de 2007.


Klauber Sales Silva
OAB/MG 107.126

1ª Vara Cível de Ouro Preto 2007/24 24/ABR/07 14:19

11/17/71
11/17/71
11/17/71

11/17/71 11/17/71 11/17/71 11/17/71 11/17/71

11/17/71 11/17/71 11/17/71 11/17/71 11/17/71

11/17/71 11/17/71 11/17/71 11/17/71 11/17/71

11/17/71 11/17/71

()

()

Procuradoria Jurídica
Praça Barão do Rio Branco, 12
Pilar Ouro Preto MG 35400 000
Tel (31) 3559 3260
Fax (31) 3559 3205

204
mgy.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço com reserva de poderes para a **Dra. Maria Luiza Isaac Fernandes**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MG sob o n.º 101.662, **Dra. Karla Gama Ferreira Neves**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MG sob o n.º 106.712, **Dr. Klauber Sales Silva**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MG sob o n.º 107.126, todos com endereço de trabalho à Praça Diogo de Vasconcelos, 50, Pilar, nesta cidade e Comarca de Ouro Preto, MG., os poderes que me foram outorgados pela procuração constante do autos n.º 0461 04 015775-6, Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público em face do Município de Ouro Preto.

Ouro Preto, 24 de abril de 2007.


Lidice Silva Costa
OAB/MG 95.361

JUNTADA

Aos 09 de MAIO de 20 07

A estes autos () AR
 petição e doc.
() cópia e história
() cópia e certidão
() cópia para constar

que se segue

levrei esta

A Escrivão *Mey*

JMM

Eletrônica / Elétrica / Mecânica / Telecomunicação

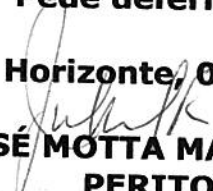
Civil / Meio Ambiente / Geologia / Trabalhista
Avaliador Patrimonial e Gestor de Empresas208
JMM**EXMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CÍVEL
DA COMARCA DE OURO PRETO - MG**

JUST 1ª INST FORUM LAF 013495 02/MAI/07 15:57

**PROCESSO Nº 0461-04-015.775-6
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS
RÉU: MUNICÍPIO DE OURO PRETO****JOSÉ MOTTA MAGALHÃES FILHO, Perito**
Oficial nomeado para assessorá-lo nos autos do processo em referência, tomou conhecimento da intimação Nº 076/2007/KSH.

Sobre seus termos, vimos pedir vênua a V. Exa. por não podermos atender a este JUÍZO, tendo em vista o indeferimento da nossa solicitação de transporte e refeição.

Destarte, respeitosamente solicitamos que V. Exa. que nos desobrigue deste encargo, porém afirmando que estaremos V. disposição para futuras colaborações.


**Nestes termos
Pede deferimento.****Belo Horizonte, 02 de maio de 2007.**
**JOSÉ MOTTA MAGALHÃES FILHO
PERITO OFICIAL
ENGENHEIRO - CREA 3650/MG
MEMBRO DO IBAPE/MG
MEMBRO DA ASPEJUDI/MG****ENGENHEIRO JOSÉ MOTTA MAGALHÃES FILHO
Perito e Avaliador Patrimonial / IBAPE-MG / ASPEJUDI/MG**

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

 =====
 TRIBUNAL JUSTICA ESTADO MINAS
 =====

 00194448013000024070223630341214235170000001240
 NR. DOCUMENTO 80.004
 NOSSO NUMERO 2407023630341
 CONVENIO 00444803
 TRIBUNAL JUSTICA ESTADO MINAS
 AGENCIA/COD. CEDENTE 3715/00009000
 DATA DE VENCIMENTO 25/05/2007
 DATA DO PAGAMENTO 02/05/2007
 VALOR DO DOCUMENTO 12,40
 VALOR COBRADO 12,40
 =====
 NR. AUTENTICACAO D.C71.03A.F05.B0C.4BC

1ª Via - Autos / TJMG

 Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de 1ª e 2ª Instâncias		Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciárias - GRCTJ NUMERO DA GUIA : 0024.07.02363034-1			
Nome do Contribuinte / Parte		CPF / OAB / CNPJ			
Nome do Tribunal ou Comarca ou Juizado	Código Comarca	Cód.	Tipo de Receita	Cód. Receita	Valor R\$
BELO HORIZONTE	24	1-8	Custas de 1ª Instância	179-2	0,00
Natureza da Causa ou Recurso		2-6	Custas de 2ª Instância - TJMG	179-2	0,00
Número do Processo	Valor da Causa (em R\$)	3-4	Custas de 2ª Instância - TAMG	179-2	0,00
	0,00	4-2	Custas e Multas dos Juizados	181-8	0,00
Informações Complementares		5-9	Verbas Oficiais (Indenização)		0,00
PROCOLO INTEGRADO	1 12,40	6-7	Taxa Judiciária	148-7	0,00
		7-5	Multa por Sentença Judicial	185-9	0,00
		8-3	Receitas Ocasionais / Outras		12,40
		VALOR TOTAL			R\$ 12,40
		Autenticação Mecânica			
Data de Emissão	Data de Validade				
27/04/2007	25/05/2007				
Preencher à Máquina de Escrever ou com Letra de Forma					

JUNTADA

 Aos 09 de MAIO de 2007
 A estes autos () ofício () AR

 () petição e doc.
 () carta de arrolamento
 () nomeação e caridão
 que se segue _____ do que para constar
 certifica-se.

 Parana

214
iii

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto – Minas Gerais.

Processo: 461.04.015.775-6

Classe: Ação Civil Pública

Requerente: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Requerido: Município de Ouro Preto

1ª V. Cível de Ouro Preto 27058 26/08/07 16:19

O **Município de Ouro Preto**, já devidamente qualificado nos autos da ação em epigrafe, instado à apresentação de quesitos técnicos, vem à honrada presença deste Douto Juízo, com todo respeito e acatamento, para ratificar a sua petição de fls. 168/172, pugnando assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Termos em que.

Pede deferimento, requerendo, por derradeiro a juntada do substabelecimento em anexo.

Ouro Preto, 16 de Agosto de 2007


Dalton e Silva Zanetti
OAB/MG 84.445

100

100

100

100

100

214
Wll

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto – Minas Gerais.

Processo: 461.04.015.775-6

Classe: Ação Civil Pública

Requerente: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Requerido: Município de Ouro Preto


Já V Cível de Ouro Preto 270/08 a 7/30/07 16:39

O **Município de Ouro Preto**, já devidamente qualificado nos autos da ação em epigrafe, instado à apresentação de quesitos técnicos, vem à honrada presença deste Douto Juízo, com todo respeito e acatamento, para ratificar a sua petição de fls. 168/172, pugnano assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Termos em que.

Pede deferimento, requerendo, por derradeiro a juntada do substabelecimento em anexo.

Ouro Preto, 16 de Agosto de 2007



Dalton e Silva Zanetti
OAB/MG 84.445

215
ml

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de poderes, para **Luiz Carlos Santos Siqueira**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG 99.039, **Dalton e Silva Zanetti**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 84.445 e **Juliana Pires de Souza**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/MG sob o nº 97.751, todos com endereço profissional na Praça Barão do Rio Branco, 12, bairro Pilar, Ouro Preto/MG, todos os poderes que me foram outorgados pela procuração/substabelecimento constante dos autos nº **461.04.015.775-6, Ação Civil Pública que o Ministério Público Estadual contende com o Município de Ouro Preto.**

Ouro Preto, 16 de Agosto de 2007.


Maria Luiza Isaac Fernandes
OAB/MG 101.662



C O N C L U S Ã O

Aos 24 dias do mês de setembro de 2007, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. Marcos Antônio da Silva. Do que para constar lavrei este.

A Escrivã,

Autos nº 0461 04 015775-6.

Vistos.

Intime-se o perito nomeado à f. 209, para dizer, no prazo de 05 (cinco) dias, se aceita o encargo e, em caso positivo, apresentar proposta de honorários.

Ouro Preto, 08 de outubro de 2007.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Juiz de Direito



SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA CÍVEL
COMARCA DE OURO PRETO/MG


OFÍCIO Nº: 166/2007/KSH
ASSUNTO: INTIMAÇÃO (FAZ)
PROCESSO: 0461.04.015775-6
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RÉU: MUNICÍPIO DE OURO PRETO

Ouro Preto, 23 de Novembro de 2007

Prezada Senhora,

De ordem do Dr. Marcos Antônio da Silva, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, fica Vossa Senhoria, na qualidade de perita nomeada por este Juízo, intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se aceita o encargo e, em caso positivo, apresentar proposta de honorários. Outrossim, comunico-lhe que este Juízo e Secretaria têm sede à Rua Padre José Marcos Pena, nº 64, Rosário, nesta cidade.

Atenciosamente,


Isabel Tolentina de Freitas
Escrivã Judicial

Ilma. Sra.
Juliana Borges Torres
Av. Contorno, 9939- sala 104 - Prado

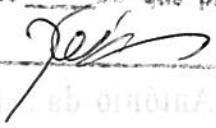
OFÍCIO Nº. 106/2007
ASSISTENTE: INTIMAÇÃO (PAZ)
PROCESSO: 0461/04/015735-6

ALTO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
REU: MUNICÍPIO DE OURO PRETO

JUNTADA

Aos 10 de 12 de 2007

A estes autos
AR (auto)
com a decisão
de intimação
de comparecimento
de acordo com o
artigo 231 do CPC
de 2002.



De ordem do Ex. Sr. Juiz de Direito da
1ª Vara Cível desta Comarca, na pessoa do Sr. Juiz de Direito nomeado
para o cargo de Intimador para no prazo de 07 (sete) dias, contar a partir da data
de assinatura desta decisão, apresentar proposta de honorários.
O interessado comparecerá neste Juízo e Secretaria com a sua Procuradoria
Município Ouro Preto nº 04. Rua Rio de Janeiro nº 100, nesta cidade.

Atenciosamente,

José Tolentino de F. Silva
Bastina 10

10/12/07
10h 15min
10h 15min
10h 15min

218
8

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto

Juliana Borges Torres, tendo sido honrada com a nomeação de V. Exa. para atuar como Perita Oficial nos autos do Processo n. **0461.04.015775-6**, da **AÇÃO CIVIL PÚBLICA** proposta pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS** contra o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, vem respeitosamente, requerer a dilatação do prazo em dez dias, para apresentar sua proposta de honorários, pelas seguintes razões:

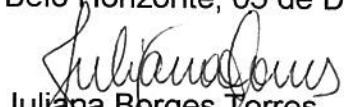
- 1) Complexidade da matéria em questão, que exige um prévio estudo mais detalhado;
- 2) Levantamento dos custos de mão-de-obra especializada a ser terceirizada;
- 3) Visita ao local para prévia avaliação do volume de trabalho.

Espera merecer a confiança de V.Exa. e apresenta as atenciosas saudações.

Nesses termos,

P. Deferimento

Belo Horizonte, 05 de Dezembro de 2007.


Juliana Borges Torres

Perita Oficial

Arquiteta e Urbanista

Especialista em Construção Civil

Avaliações e Perícias

Crea: 76.366/D

1ª V. Cível de Ouro Preto 273284 06/DEZ/07 14:26

Vertical text on the left side of the page.

(B)

(B)



CONCLUSÃO

Aos 18 dias do mês de janeiro de 2008, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. Marcos Antônio da Silva. Do que para constar lavrei este.

A Escrivã, *upl*

[Faint, illegible text, possibly a stamp or bleed-through from the reverse side of the page.]

Vistos

Defiro o requerido às fls. 218.

Intime-se a perita para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente proposta de honorários.

Ouro Preto, 22 de janeiro de 2008.

[Handwritten signature]
Marcos Antônio da Silva
Juiz de Direito

CONCLUSÃO

Aos 12 dias do mês de janeiro de 2008, faço
estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito
Dr. Marcos Antônio da Silva. Do que
para constar lavrei este.
A Escrivã,

JUNTADA

Aos 14 de 02 de 2008
A estes autos () ofício () AR
() petição e doc.
() carta precatória
() mandado e certidão
que se segue _____ Do que para constar
lavrei este.
A Escrivã, plb

l'v'oz

Deliro o repende às fls. 218.

honorários
intimados a pagar para que no prazo de 10 (dez) dias apresente

Ouro Preto, 12 de janeiro de 2008

l'v'oz
Marcos Antônio da Silva
Juiz de Direito

Juliana Torres
Arquitetura - Avaliações - Perícias

220
B

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível
da Comarca de Ouro Preto MG.

Juliana Borges Torres, tendo sido honrada com a nomeação de V. Exa. para atuar como Perita Oficial nos autos do **PROCESSO Nº 0461.04.015.775 - 6, AÇÃO CIVIL PÚBLICA**, proposta por **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS** contra o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, vem, respeitosamente, apresentar sua proposta de honorários em valor correspondente à **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Agradecendo a oportunidade, solicita:

1. Depósito dos honorários apresentados, em conta corrente judicial remunerada, ficando a disposição de V. Exa. para liberação após a entrega do seu Laudo Técnico Pericial.
2. Liberação no início dos trabalhos de 40 % (quarenta por cento) do valor total depositado, a título de antecipação para custear as despesas de:



- Contratação de profissionais técnicos especializados e locação de equipamentos, abrangendo a complexidade e diversidade da matéria em questão, e grau de detalhamento exigido para respostas dos quesitos de forma precisa e fundamentada.
 - Transporte e hospedagem, haja vista a duração dos levantamentos e cadastramento técnico das 260 (duzentos e sessenta) unidades identificadas como moradias no Bairro Taquaral pela Secretaria de Saúde.
3. Conceder 60 (sessenta) dias para entrega do seu Laudo Técnico Pericial.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Belo Horizonte, ~~23 de abril de~~ 2007



Arq^a e Urb. Juliana Borges Torres

CREA nº 76.366/D

Perita Oficial

Especialista em Engenharia: Construção Civil – UFMG.

Avaliações e Perícias Judiciais – UFMG.



CONCLUSÃO

Aos 04 dias do mês de abril de 2008, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. Marcos Antônio da Silva. Do que para constar lavrei este.

A Escrivã, *ptB*

Processo nº 0461.04.015775-6

Vistos, etc.

220/221.

Vista às partes sobre proposta de honorários periciais de fls.

Ouro Preto, 10 de abril de 2008.

Marcos Antônio da Silva
Juiz de Direito



VISTA

Aos 29 de abril de 2008

faço estes autos com vista ao Ministério Público.

Do que para constar lavrei este.

A Escrivã,

P/AB

COM VISTA

UNIDADE

de 2008
Aos 29 de abril de 2008
faço estes autos com vista ao Ministério Público.
Do que para constar lavrei este.
A Escrivã,
P/AB

VISTA

Aos 29 de abril de 2008
fzco estes autos com vista ao Ministério
Público.
Do que para constar lavrei este
A Escrivã.

COM VISTA

JUNTADA

Aos 03 de 06 de 2008
A estes autos { officio DEIXAR PARAR MP.
 { petição e doc
 { carta precatória
 { mandado e certidão
que se segue _____ Do que para constar
lavrei este
A Escrivã. P. Santos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto/MG

Autos nº 0461.04.015.775-6
Autor: Ministério Público de Minas Gerais
Réu: Município de Ouro Preto
Espécie: Ação Civil Pública

M.M. Juiz (a),

1. O Ministério Público concorda com a proposta de honorários feita às fls.220/221. Entretanto, deve ser ressalvado o disposto no art.18 da Lei nº 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública).

2. Caso não seja este o entendimento de V.Exa., requiro seja indicado um técnico do Ministério Público para a realização da referida perícia.

Ouro Preto, em 27 de maio de 2008.

Ronald Assis Crawford
RONALDO ASSIS CRAWFORD
Promotor de Justiça

229
J



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que enviei dia 03 de 2008 expediente destes autos, abaixo assinado, para publicação no "Minas Gerais", conforme Instrução 173/88 da Corregedoria de Justiça (Código de Publicação nº _____)

- () Vista ao () Autor () Réu () Partes
() Inventariante () Exeqüente
() Perito () Executado () Defensor

- () Remessa
() Sentença
() Despacho
() Audiência
() Acórdão
() Cálculo
() Praça e Leilão
() Alvará expedido à disposição do autor
() Efetuar pagamento de diligência do Sr. Oficial de Justiça

Ouro Preto, 03 de 06 de 2008

A Escrivã: 

O Escrevente:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o expediente acima mencionado, foi devidamente publicado no "Minas Gerais" do dia ___/___/___

Ouro Preto, ___/___/___

Ass.: _____

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca da Comarca de Ouro Preto – Minas Gerais.

Processo: 461.04.015775-6

Classe: Ação Civil Pública

Requerente: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Requerido: Município de Ouro Preto

Município de Ouro Preto, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, instado a se manifestar acerca da proposta de honorários periciais de fls. 220, pede vênia para discordar de tais valores, impugnando-os com veemência, o que faz com supedâneo nas questões de fato e de direito a seguir assacadas:

1. *Data maxima venia*, os honorários apresentados pelo *expert* às fls. 220 são exagerados, não guardando relação com os trabalhos a serem desenvolvidos no feito. Ora, o perito anteriormente designado havia apresentado proposta em R\$10.500,00 (fls.183), o que por si só demonstra a incoerência e exagero dos valores apresentados às fls 220. *Maxima concessa venia*, R\$60.000,00 (sessenta mil reais) chega a superar em quase seis vezes o valor cobrado pelo primeiro perito.
2. O requerido não quer com isso, desmerecer o trabalho da ilustre perita, longe disto, mas é preciso lembrar, que honorários muito elevados acabam por impedir a realização da prova técnica. Por isso, este Município pede vênia para discordar, com veemência, da proposta de honorários apresentada às fls. 220, requerendo ademais, em razão do enorme disparate em sua proposta, seja a mesma destituída, nomeando-se em substituição, um perito local, dentre os que existem cadastrados junto a esta Secretaria, que certamente realizará o mesmo trabalho, com igual competência, por um preço mais consentâneo com a realidade local.

10/1/20

C

D

10/1/20

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca da Comarca de Ouro Preto – Minas Gerais.

Processo: 461.04.015775-6

Classe: Ação Civil Pública

Requerente: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Requerido: Município de Ouro Preto

Município de Ouro Preto, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, instado a se manifestar acerca da proposta de honorários periciais de fls. 220, pede vênias para discordar de tais valores, impugnando-os com veemência, o que faz com supedâneo nas questões de fato e de direito a seguir assacadas:

1. *Data maxima venia*, os honorários apresentados pelo *expert* às fls. 220 são exagerados, não guardando relação com os trabalhos a serem desenvolvidos no feito. Ora, o perito anteriormente designado havia apresentado proposta em R\$10.500,00 (fls.183), o que por si só demonstra a incoerência e exagero dos valores apresentados às fls 220. *Maxima concessa venia*, R\$60.000,00 (sessenta mil reais) chega a superar em quase seis vezes o valor cobrado pelo primeiro perito.
2. O requerido não quer com isso, desmerecer o trabalho da ilustre perita, longe disto, mas é preciso lembrar, que honorários muito elevados acabam por impedir a realização da prova técnica. Por isso, este Município pede vênias para discordar, com veemência, da proposta de honorários apresentada às fls. 220, requerendo ademais, em razão do enorme disparate em sua proposta, seja a mesma destituída, nomeando-se em substituição, um perito local, dentre os que existem cadastrados junto a esta Secretaria, que certamente realizará o mesmo trabalho, com igual competência, por um preço mais consentâneo com a realidade local.

227
1/6

3. Lado outro, mister esclarecer que em se tratando de Ação Civil Pública, nos precisos termos do art. 18 da Lei 7347/85, não há que se falar em adiantamento de honorários periciais.

Nestes termos.

Pede deferimento.

Ouro Preto, 06 de junho de 2008


Dalton e Silva Zanetti
OAB/MG 84.445



CONCLUSÃO

Aos 23 dias do mês de junho de 2008, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. Marcos Antônio da Silva. Do que para constar lavrei este.

A Escrivã, *ptB*

Vistos.

Tendo em vista a petição de fls. 208, desconstituo a Perita Juliana Borges Torres.

Nomeio o Engenheiro Civil Ronaldo Martins Gomes, para atuar nos autos como perito.

Intime-se o perito para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se aceita o encargo e apresentar proposta de honorários.

Ouro Preto, 16 de julho de 2008.

Marcos Antônio da Silva
Marcos Antônio da Silva
Juiz de Direito



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que enviei dia 14/08/08 o expediente destes autos, abaixo assinado, para publicação no DJE/MG da Corregedoria de Justiça (Código de Publicação nº _____)

- Vista no Autor Réu Partes
 Inventariante Exeqüente
 Perito Executado Defensor
Nomeado.
 Remessa
 Sentença
 Despacho
 Audiência
 Acórdão
 Cálculo
 Praça e Leilão
 Alvará expedido à disposição do autor
 Efetuar pagamento de diligência do Sr. Oficial de Justiça

Ouro Preto, de _____ de 2008

A Escrivã:

O Escrevente:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o expediente acima mencionado, foi devidamente publicado no "DJE/MG" do dia / /

Ouro Preto, / /

Ass.: _____

Ronaldo Martins Gomes

Engenheiro Civil - CREA-MG 55499/D - Perito

231
B

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto

Ronaldo Martins Gomes, engenheiro civil, tendo sido honrado com a nomeação por esse D. Juízo para atuar como **Perito nos Autos da Intimação N.º 0461.04.0157/5-6**, que o Ministério Público de Minas Gerais move contra Município de Ouro Preto vem através desta, informar que **não aceito** este encargo. Para o referido processo, o correto é a indicação de um profissional que tenha formação na área de Geologia, pois os quesitos do Ministério Público são específicos desta área. Este profissional contrataria um assistente na área da Engenharia Civil para assessorá-lo nos demais quesitos.

Agradecendo a oportunidade,

Nestes termos,

P.DEFERIMENTO
Ouro Preto, 25 de agosto de 2008.


Ronaldo Martins Gomes
Perito
Engenheiro Civil - CREA-MG 55499/D

Cópia do processo 0461.04.0157/5-6



CONCLUSÃO

Aos 25 dias do mês de setembro de 2008, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. Marcos Antônio da Silva. Do que para constar lavrei este.

A Escrivã, *plB*

Vistos.

Tendo em vista a renúncia e teor da petição de f. 231, destituo o Engenheiro nomeado à f. 227.

Nomeio o Sr. _____, com especialização em Geologia, para atuar nos autos como perito.

Intime-se o perito para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se aceita o encargo e apresentar proposta de honorários.

Ouro Preto, 07 de outubro de 2008

Marcos Antônio da Silva
Juiz de Direito



PROMOÇÃO

PROMOVO os presentes autos a Vossa Excelência, para os fins de direito, informando-lhe que nos livros de perito desta secretaria não consta nenhum nome de perito em geologia.

Ouro Preto, 13 de novembro de 2008.

A Escrivã 



CONCLUSÃO

Aos 13 dias do mês de novembro de 2008, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. Marcos Antônio da Silva. Do que para constar lavrei este.

A Escrivã, ~~DE~~

Vistos.

Tendo em vista a Promoção de f. 233, torno sem efeito a nomeação do perito em Geologia e Nomeio o Sr. Luiz Carlos Feia, Engenheiro Civil, para atuar nos presentes autos

Intime-se o perito para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se aceita o encargo e apresentar proposta de honorários.

Ouro Preto, 24 de novembro de 2008.

Marcos Antônio da Silva
Juiz de Direito

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que enviei dia 02/02/09 o expediente destes autos, abaixo assinado, para publicação no DJE/MG da Corregedoria de Justiça (Código de Publicação n° _____)

- Vista ao Autor Réu Partes
- Inventariante Exequente
- Perito Executado Defensor

Nomeado

- Remessa
- Sentença
- Despacho
- Audiência
- Acórdão
- Cálculo
- Praça e Leilão
- Alvará expedido à disposição do autor
- Efetuar pagamento de diligência do Sr. Oficial de Justiça

Ouro Preto, 02 de 02 de 2009

A Escrivã:

O Escrevente: B

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o expediente acima mencionado, foi devidamente publicado no "DJE/MG" do dia ___/___/___

Ouro Preto, ___/___/___

Ass.: _____



236
2

SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA CÍVEL
COMARCA DE OURO PRETO/MG

OFÍCIO Nº: 005/2009/KSH
ASSUNTO: INTIMAÇÃO (FAZ)
PROCESSO: 046104015775-6
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RÉU: MUNICÍPIO DE OURO PRETO

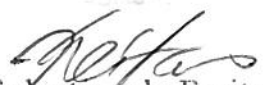
Ouro Preto, 02 de fevereiro de 2009

Prezado Senhor,

De ordem do Dr. Marcos Antônio da Silva, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, fica Vossa Senhoria, na qualidade de perito nomeado por este Juízo, intimado para, no prazo de 10 (dias) dias, dizer se aceita o encargo e apresentar proposta de honorários.

Outrossim, comunico-lhe que este Juízo e Secretaria têm sede à Rua Padre José Marcos Pena, nº 64, Rosário, nesta cidade.

Atenciosamente,


Isabel Tolentina de Freitas
Escrivã Judicial

Ilmo. Sr.

Dr. Luiz Carlos Faria

Alameda dos Capangas, 720 - São Luiz

CERTIDÃO

Justifico que os presentes autos

Luiz S. Reis

16 de 02 de 2009

02(a) Escrivão(a)

J

JUNTADA
Aos 16 de março de 2009
Junta estes autos Certidão
 ...
 ...
 ...
 ...
que se segue _____. Do que para constar
lavrei este.
Escrivã Judicial *p. Danielle Kurris Reis*



Luiz Carlos Faria
Engenharia – Perícias – Avaliações
Projetos e Consultoria
CREA-MG 31.460-0 e IBAPE/SP-963

237
8

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto - Minas Gerais.

PROCESSO : 0461 04 015775 - 6
REQUERENTE : JURÍDICA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE
MINAS GERAIS
REQUERIDO : JURÍDICA: MUNICÍPIO DE OURO PRETO

LUIZ CARLOS FARIA, Engenheiro Civil, Crea 31460-D-MG, Perito Oficial de Engenharia, designado no processo em epígrafe, vem apresentar sua proposta de honorários, composta dos fundamentos, valores e etapas durante a realização dos seus trabalhos.

1. Objeto da Perícia

A perícia técnica requerida nos autos visa trazer os esclarecimentos técnicos necessários para que os quesitos formulados pelas partes possam ser respondidos com segurança e eficiência.

É importante salientar que ao formatar minha proposta de honorários levei em consideração a complexidade e a envergadura dos conteúdos, a serem por mim

1ª V Cível de Ouro Preto 282448 11/MAR/09 13:27



articulados para formação do meu parecer como Engenheiro Perito no caso apresentado na lide.

2. Procedimentos

O levantamento necessário para os trabalhos aqui apresentados cumprirá todas as determinações prescritas para o mesmo. Dele surgirá um relatório para elaboração final do laudo pericial, dirimindo assim quaisquer dúvidas sobre os quesitos apresentados.

3. Valores

O valor da presente proposta de honorários é de R\$ 57.500,00, (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), determinado a partir do levantamento dos custos de acordo para os procedimentos e tarefas descritos abaixo, a serem pagos em duas parcelas, como especificado abaixo.

4. Etapas do trabalho

- Análise inicial do processo, já realizada por este perito;
- Mapeamento da localidade através dos cadastros existentes;
- Revisão bibliográfica do tema, com foco na topografia, geologia local e geotecnia;
- Estudo do histórico do assentamento irregular junto à prefeitura e moradores;
- Estudo de questões associadas ao plano diretor e ao patrimônio histórico;
- Estudo in loco dos principais problemas geotécnicos do loteamento;
- Estudo para determinação dos locais de sondagens;
- Diligências;
- Sondagens rotativas e à percussão;
- Caracterização geotécnica e geológica da encosta com base nas sondagens e inspeções visuais;
- Avaliação da estabilidade global da encosta como um todo e de pontos críticos;
- Elaboração de um laudo técnico contemplando o estado geral da encosta com destaques para regiões mais estáveis e de risco
- Redação e revisão final do Laudo Pericial.



- De posse de todo levantamento feito, dirimindo dúvidas junto ao Douto Juízo, os quesitos apresentados serão respondidos;


Na oportunidade, renovo meus agradecimentos a V. Exa., pela honrosa distinção, ao ser nomeado Perito deste Juízo, me colocando a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários sobre esta proposta de honorários e para o início dos meu trabalhos, solicitando ainda a este douto Juízo:

1. A liberação de 50% (cinquenta por cento) do valor total depositado como honorários periciais neste processo, a título de antecipação financeira para custear:
 - As despesas com a contratação e a remuneração adequada dos profissionais técnicos, que irão compor a equipe de trabalho deste Perito no processo em epigrafe;
 - Remunerar os serviços de Levantamentos, Estudos e Sondagens.
2. Solicitando ainda:
 - Que seja fixado o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e término dos trabalhos a serem realizados e para apresentação do Laudo Técnico Pericial ao Douto Juízo;
 - A liberação dos 50% (cinquenta por cento) restantes dos honorários deste Perito na entrega do seu Laudo Técnico Pericial já protocolado e entregue ao Douto Juízo responsável pelo processo em epigrafe, para ele possa fazer frente ao custo restante das despesas e o pagamento final da equipe que trabalhou a seu comando na realização dos trabalhos já especificados nesta proposta.

Atenciosamente,

PEDE DEFERIMENTO.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2009.


LUIZ CARLOS FARIA



CONCLUSÃO

Aos 23 dias de junho de 2009, faço estes autos conclusos ao MM^a. Juíza de Direito, Dra. Janete Gomes Moreira. Do que para constar lavrei este.

A Escrivã, *upfB*

Autos nº 0461 04 015775-6

Vistos.

Vista as partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, sobre proposta de honorários periciais.

Ouro Preto, 29 de junho de 2009.

Janete Gomes Moreira
Juíza de Direito

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, faço
certidão sobre a causa nº 1234567890
de J.º do J.º de Direito, para: Mandado de Habeas Corpus
() Mandado de Segurança () Habeas Data
() Habeas Religião () Habeas Alimento
Audência: _____

Ouro Preto, 31 / 07 / 09.

Escrivão Judicial *[assinatura]*

Este auto conclusivo ao MM. Juiz de Direito,

para constar haverá esta.

A Escrivão,

[assinatura]

Vistos

Vista as partes pelo prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de prescrição, para manifestarem o que entenderem a respeito.

Em 31 de julho de 2009.

Conste Gomes Moreira
Juiz de Direito



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE OURO PRETO

Autos nº: 0461.04.015775-6
Autor: Ministério Público de Minas Gerais
Réu: Município de Ouro Preto

Meritíssima Juíza,

Consta dos autos três propostas de honorários.

Às fls. 183, em petição datada de setembro de 2006, o perito apresentou proposta de R\$ 10.500,00, tendo, em seguida, às fls. 195, como que "caindo na real", solicitado fosse lhe fornecido o transporte e alimentação, sem ônus, o que foi objeto de discordância por parte do MP, fls. 200, e recusa às fls. 208.

Outra perita foi nomeada, tendo se manifestado às fls. 220, em dezembro de 2007, pelo valor de R\$ 60.000,00. O Ministério Público concordou, às fls. 224, ressalvando o art. 18 da Lei. 7.347/85. O Município, porém, discordou, fls. 226, tendo requerido a nomeação de outro perito, o terceiro.

Às fls. 237, o terceiro perito se manifestou, em fevereiro de 2009, apresentando proposta de R\$ 57.500,00.

Com efeito, as propostas variaram com o passar do tempo, o que justificou, em parte a discrepância de valores.

Ademais, o primeiro perito não levou em consideração os valores a serem gastos com alimentação e transporte de sua equipe, razão pela qual o valor que apresentou pode ter sido tão inferior.

Entendo, Exa., que o trabalho é, de fato, complexo e dispendioso, razão pela qual o *Parquet* não se opõe ao valor proposto, desde, é claro, que seja obedecido o disposto no art. 18 da Lei. 7.347/85.

Ouro Preto, 03 de agosto de 2009.


RONALDO ASSIS CRAWFORD
Promotor de Justiça



CONCLUSÃO

Aos 19 dias de agosto de 2009, faço estes autos conclusos ao MM^a. Juíza de Direito, Dra. Janete Gomes Moreira. Do que para constar lavrei este,
A Escrivã, *Janete*

Autos nº 0461. 04015775-6.

Vistos.

Certifique a Secretaria se o Município de Ouro Preto foi devidamente intimado acerca do despacho de f. 240.

Sendo a resposta negativa, abra-se vista ao réu, no prazo de 05 (cinco) dias, para se manifestar sobre a proposta de honorários periciais.

C.

Ouro Preto, 24 de agosto de 2009.

Janete
Janete Gomes Moreira
Juíza de Direito

DATA,
Aos 16 dias do mês de 09 do ano de 2009
recebi estes autos nesta Secretária da 1ª Vara
Cível de Ouro Preto,
A Escrivã *Janete*



CERTIDÃO

Certifico que o Município de Ouro Preto não foi intimado do despacho de f. 240.

Ouro Preto, 07 de outubro de 2009


Isabel Tolentina de Freitas
Escrivã Judicial

24
B

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO "DIÁRIO DO JUDICIÁRIO"

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, NESTA DATA O EXPEDIENTE DESTAS AUTOS FOI ENVIADO PARA PUBLICAÇÃO NO "DIÁRIO DO JUDICIÁRIO", CONFORME INSTRUÇÃO DA EGRÉGIA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA.

OURO PRETO, MG 07/10/2009.

VISTAS

AUTOR TERCEIRO RÉU PARTES ADVOGADO

PERITO

- SENTENÇA
 DESPACHO/DECISÃO DE FLS.
 AUDIÊNCIA DE DESIGNADA DIA ____/____/____, ÀS ____ HORAS;
 EMENDAR INICIAL;
 MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA;
 EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ _____;
 DAR PROSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO;
 PAGAR CUSTAS PROCESSUAIS;
 REQUERER CUSTAS PROCESSUAIS;
 ALVARÁ/EDITAL/CARTA PRECATÓRIA À DISPOSIÇÃO;
 ATENDER REQUERIMENTO DO MP/MANIFESTAR SOBRE PARECER DO MP;
 ASSINAR TERMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE;
 APRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES;
 PAGAR ITCD/PAGAR CUSTAS PROCESSUAIS;
 APRESENTAR CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO FISCAL
 APRESENTAR CCIR;
 APRESENTAR PARTILHA;
 RETIRAR FORMAL DE PARTILHA/CARTA DE ADJUDICAÇÃO;
 IMPUGNAR CONTESTAÇÃO APRESENTADA;
 MANIFESTAR SOBRE A JUSTIFICATIVA APRESENTADA;
 APRESENTAR MEMORIAL;
 _____;

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE O EXPEDIENTE DESTES AUTOS FOI PUBLICADO NO "DIÁRIO DO JUDICIÁRIO" CONFORME Lei Federal 11.419/2006 e disciplinamento normativo-interno, do TJMG, da Portaria Conjunta Número 119/2008, no dia

08/10/2009.

(O ato processual-judicial ou administrativo é considerado publicado no Diário do Judiciário Eletrônico no dia útil seguinte à sua disponibilização no Portal/Internet do Tribunal e a contagem dos prazos processuais têm início no primeiro dia útil subsequente a esta publicação).

ESCRIVÃ/ESCRIVENTE *[assinatura]*

CERTIDÃO

certifico que nesta data os presentes autos foram entregues com carga a () Sr (s) Fernando

Curo Preto, 08 de 10 Dou 14
de 2009
O(a) Escrivão(a) L

JUNTADA

Aos 09 de 11 de 2009
Junto a estes autos petição e documentos
que se segue Do qual para constar
Lavrei este.
O Escrivão: [Signature]

Procuradoria Jurídica
Praça Baixo do Rio Branco, 12
Pilar Ouro Preto MG 35400-000
Tel (31) 3559 3260
Fax (31) 3559 3205



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

*Excelentíssima Senhora Juíza de Direito da 1ª Vara, Cível da Comarca de Ouro Preto,
Minas Gerais*

Processo nº 0461.047.015775-6

Ação Civil Pública

Requerente: Ministério Público de Minas Gerais

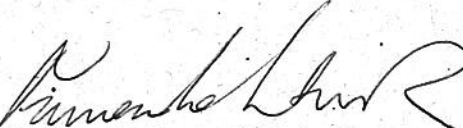
Requerido: Município de Ouro Preto

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO, já devidamente qualificado, por sua procuradora subscrevente, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a dilação do prazo para manifestar-se acerca dos honorários periciais, em razão da necessidade de uma análise mais detida, visto que o valor dos honorários é bastante elevado.

Na oportunidade, requer a juntada do substabelecimento anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Ouro Preto, 19 de Outubro de 2009


Fernanda Fortes Litwinski

OAB/MG 112.418

RECEBUEMTO DO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE OURO PRETO Nº 0461.047.015775-6/2009/00017-10

Procuradoria Jurídica
Rua Diogo de Vasconcelos, 50
Pilar Ouro Preto MG 35400-000
Tel (31) 3559 3260
Fax (31) 3559 3205

246
18
247
18



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de poderes, para **Denise Ramos Guimarães**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/MG sob o nº 105.573, **Fernanda Fortes Litwinski**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 112.418, **Marcelo Rocha Gonçalves**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 98.382, **Raffaela Cássia de Sousa**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/MG sob o nº 121.596; **Bárbara de Oliveira Souza Pacheco**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/MG sob o nº 118.447, e **Sabéline Abi-Sâmara Maroni Sanglard**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 118.585, todos com endereço profissional na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 50, Bairro Pilar, Ouro Preto/MG, todos os poderes que me foram outorgados pela procuração constante nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 0461.04.015775-6, ajuizada pelo Ministério Público de Minas Gerais em face do Município de Ouro Preto.

Ouro Preto, 19 de Outubro de 2009.


Juliana Pires de Souza
OAB/MG 97.751

JUNTADA

Aos 09 de 11 de 20 09
Junto a estes autos pedidos e documentos
que se segue Do que para constar
Lavrei este.
O Escrivão: [Signature]

Procuradoria Jurídica
Praça Barão do Rio Branco, 12
Pilar Ouro Preto MG 35400-000
Tel (31) 3559 3260
Fax (31) 3559 3205



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da "Vara Cível da Comarca de Ouro Preto, Minas Gerais

Processo nº 0461.04.015775-6

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO, já devidamente qualificado, por sua procuradora subscrevente, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., em razão do despacho de fls. expor e requerer o seguinte:

Esta Municipalidade foi intimada a se manifestar acerca dos honorários periciais apresentados pelo Sr. Perito.

Contudo, de acordo com o Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o Sr. Júlio César Corrêa, é necessário para análise do *quantum* apresentado, que o Sr. Perito esclareça alguns pontos.

Desta forma, requeremos que o douto Perito esclareça tais pontos, constantes no parecer anexo, para possibilitar que esta Municipalidade se manifeste acerca dos honorários periciais.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Ouro Preto, 27 de Outubro de 2009


Fernanda Fortes Litwinski

SMOOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Rua Mecânico José Português, s/n°
São Cristóvão Ouro Preto MG 35400-000
Tel. (31) 3559-3279
Fax (31) 3559-3337



**OURO
PRETO**

PATRIMÔNIO
CIDADÃO

248
g
248
g

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

8 | 69 | 799

SMOOP OF 09-10-073

Ouro Preto, 22 outubro 2009

Assunto: Honorários Periciais

Referência(s): OF 932/2009/PJM

Entendemos se tratar de um estudo minucioso de grande responsabilidade técnica. Para avaliar o objeto em questão se faz necessário todas as etapas mencionadas pelo nobre perito. No entanto não ficaram claro quanto aos quantitativos e até mesmo quais profissionais estarão envolvidos nas pesquisas e sondagens. Verificamos que um item relevante para o levantamento é a sondagem:

- O custo médio da sondagem à percussão é R\$ 77,00 por metro mais mobilização de R\$ 825,00;
- O custo médio da sondagem rotativa é R\$ 294,00 por metro mais mobilização de R\$ 2.250,00;

Na proposta apresentada não consta a quantidade de furos para cada tipo de sondagem, esse dado é essencial para avaliar o custo total do levantamento.

Como exemplo pode citar uma situação com 10 furos de 15 metros de sondagem rotativa que irá gerar um custo de R\$ 46.350,00.

Sendo assim não temos condições de emitir um parecer em relação à proposta apresentada, no entanto entendemos que um parecer técnico embasado em pesquisas e mapeamentos, que seja determinante para solucionar os problemas de geotecnia, ocupação irregular e áreas de alto risco, demanda de levantamentos de dados apropriados aos serviços relacionados em questão.

Júlio César Corrêa
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Fernanda Fortes Litwinski
Diretora da Procuradoria Jurídica Municipal

Procuradoria Jurídica
Praça Barão de Rio Branco, 12
Bairro Ouro Preto-MG 35400-000
Tel: (31) 3559 3260
Fax: (31) 3559 3205

SMOOP - PROTOCOLO
Nº PE 09.10.0048
Data 34 / 10 / 09
Hora 36 . 39
Visto *Sobrance*

SMOOP
1 / 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Ofício nº: 932/ 2009 / PJM

Ouro Preto, 14 de Outubro de 2009

Ao Senhor
Júlio César Correa
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Ouro Preto-MG

Assunto: Solicitação de informações

Prezado Secretário,

Foi concedido pelo douto juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto, prazo de **05 (cinco) dias** para que o Município de Ouro Preto se manifeste sobre a proposta de honorários periciais, apresentada pelo Sr. Luiz Carlos Faria, em razão do processo nº. 0461.04.015775-6, movido pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais em face da municipalidade.

A referida perícia tem por objetivo a averiguação da existência de risco ambiental e de desabamento das encostas, que podem colocar em risco a saúde e a segurança da população do bairro Taquaral

Dessa maneira, vimos, por meio deste, solicitar manifestação a respeito do valor constante na proposta de honorários periciais apresentada, a fim de se averiguar a sua efetiva adequação com os serviços que serão prestados, tendo por base a petição inicial do processo, bem como os quesitos apresentados pelo Ministério Público e pela Administração Pública (anexos).

Asseveramos a urgência do encaminhamento do Ofício-resposta, em razão do prazo para se manifestar se findará aos 16 de outubro de 2009.

Sendo o que nos cumpre para o momento, renovamos nossos protestos de estima e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Fernanda Fortes Litwinski
Diretora da Procuradoria Jurídica Municipal

247
249
g



250
\$

CONCLUSÃO

Aos 11 dias de novembro de 2009, faço estes autos conclusos ao MM^a. Juíza de Direito, Dra. Janete Gomes Moreira. Do que para constar lavrei este.

A Escrivã, p (S)



Autos nº: 0461.04.015775-6

Vistos em Correição

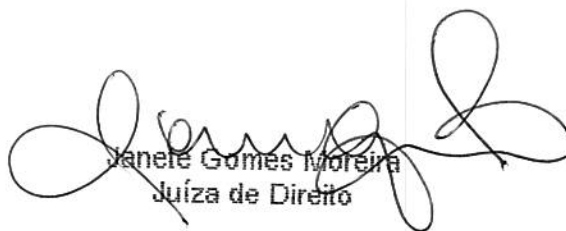
Indefiro o pedido de f. 247, tendo em vista que analisando a proposta do perito, a manifestação das partes, bem como a complexidade dos trabalhos periciais, constata-se que o valor proposto pelo Sr. Perito às f. 237/239 é razoável.

Diante do exposto, fixo o valor dos honorários em R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), que deverão ser pagos ao final pela parte vencida.

Intime-se o Sr. Perito para apresentar o laudo no prazo de 30 (trinta) dias.

Intimem-se.

Ouro Preto, 12/032010.


Janele Gomes Moreira
Juíza de Direito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO "DIÁRIO DO JUDICIÁRIO"

1ª VARA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, NESTA DATA O EXPEDIENTE DESTAS AUTOS FOI ENVIADO PARA PUBLICAÇÃO NO "DIÁRIO DO JUDICIÁRIO", CONFORME INSTRUÇÃO DA EGRÉGIA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA.
OURO PRETO, MG 25 / 04 / 2010.

VISTAS

- AUTOR RÉU PARTES ADVOGADO TERCEIRO
- PERITO

- SENTENÇA
- DESPACHO/DECISÃO DE FLS.
- AUDIÊNCIA DE DESIGNADA DIA ___ / ___ / ___, ÀS ___ HORAS;
- EMENDAR INICIAL;
- MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA;
- EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ _____;
- DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO;
- PAGAR CUSTAS PROCESSUAIS;
- REQUERER CUSTAS PROCESSUAIS;
- ALVARÁ/EDITAL/CARTA PRECATÓRIA À DISPOSIÇÃO;
- ATENDER REQUERIMENTO DO MP/MANIFESTAR SOBRE PARECER DO MP;
- ASSINAR TERMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE;
- APRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES;
- PAGAR ITCD/PAGAR CUSTAS PROCESSUAIS;
- APRESENTAR CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO FISCAL
- APRESENTAR CCIR;
- APRESENTAR PARTILHA;
- RETIRAR FORMAL DE PARTILHA/CARTA DE ADJUDICAÇÃO;
- IMPUGNAR CONTESTAÇÃO APRESENTADA;
- MANIFESTAR SOBRE A JUSTIFICATIVA APRESENTADA;
- APRESENTAR MEMORIAL;
- Publicado despacho: f. 251

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE O EXPEDIENTE DESTES AUTOS FOI PUBLICADO NO "DIÁRIO DO JUDICIÁRIO ELETRONICO, EDIÇÃO Nº 67 / 2010, DISPONIBILIZADO EM 16 / 04 / 2010, CONSIDERANDO-SE PUBLICADO EM 19 / 04 / 10, CONFORME LEI FEDERAL 11.419/2006 E DISCIPLINAMENTO NORMATIVO-INTERNO, DO TJMG, DO PROVIMENTO 187/2009.

ESCRIVÃ/ESCREVENTE 8



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

DESTINATÁRIO: LUIZ CARLOS FARIA

Alameda dos Coqueiros, 730 - São Luiz - BELO HORIZONTE

COMARCA DE OURO PRETO - JUSTIÇA COMUM

FÓRUM BERNARDO P. VASCONCELOS

R. PADRE JOSÉ MARCOS PENA, 64 - ROSÁRIO - 3551-1880

CARTA DE INTIMAÇÃO - COMPLEMENTO LIVRE

Processo: 0157756-74.2004.8.13.0461/0461 04 015775-6 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - Distribuição: 05/04/2004

Nome da Vara: 1ª VARA CÍVEL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RÉU : MUNICIPIO DE OURO PRETO

253

PESSOA A SER INTIMADA: LUIZ CARLOS FARIA

Pela presente, fica V. Sa. INTIMADO(A) para apresentar o laudo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme despacho de f 251, cópia anexa.

SERVENTUÁRIO RESPONSÁVEL:

- Emissão em: 20/04/2010

Luiz K

Ao comparecer em Juízo, esteja trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE OURO PRETO

REMETENTE: FÓRUM BERNARDO P. VASCONCELOS
R. PADRE JOSE MARCOS PENA, 64 - ROSARIO

CEP: 35400000

CARTA DE INTIMAÇÃO - COMPLEMENTO LIVRE - Emissão: 20/04/2010

Processo Completo CNJ - 1ª VARA CÍVEL
0461 04 015775-6

DESTINATÁRIO: LUIZ CARLOS FARIA

Alameda dos Coqueiros, 730

BAIRRO: São Luiz

CEP: 31275173 BELO HORIZONTE/MG



Comprovante Vara
de 9701
Entrega

Unidade Postagem

OCORRÊNCIA:

- Mudou-se
- Desconhecido
- Recusado
- Endereço
- AUSENTE

Unidade Destino

Assinatura e Data - Recebedor

Nome Legível - Recebedor

CERTIDÃO

Certifico que nesta data os presentes autos foram entregues com carga a() Dr(a) _____

Fernando

253

Duro Preto, 29 de 05 de 2010

(a) Escrivão(a)

[Signature]

CERTIDÃO

Certifico que nesta data os presentes autos foram entregues com carga a() Dr(a) _____

Luiz Carlos Leubo

Duro Preto, 24 de 08 de 2010

(a) Escrivão(a)

[Signature]

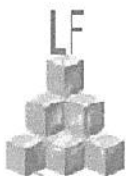
JUNTADA

Aos 17 de 05 de 2010

- A estes autos ofício () AR
- petição e doc
- carta precatória
- mandado e certidão

que se segue Do que para constar lavrei este

p/ Escrivã. *[Signature]*



Luiz Carlos Faria
 Engenharia – Perícias – Avaliações
 Projetos e Consultoria
 CREA-MG 31.460-0 e IBAPE/SP-963

Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto - Minas Gerais

PROCESSO	: 0461.04.015775-6
AUTOR	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RÉU	: MUNICÍPIO DE OURO PRETO

LUIZ CARLOS FARIA, Engenheiro Civil, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de Minas Gerais – CREA/MG sob o n.º 31460-0, Perito Oficial de Engenharia designado no processo em epígrafe vem, mui respeitosamente, manifestar-se como segue:

O trabalho pericial deferido, para o qual foi fundamentada a proposta de honorários, requer a participação de equipe especializada deste perito, com expressivos custos imediatos de execução.

Por tal razão, solicito à Meritíssima, para viabilizar a adequada realização da perícia técnica deferida que:

- Seja determinada a antecipação de 50% (cinquenta por cento) do valor dos honorários periciais, com liberação ao Perito ANTES do início dos trabalhos, face às despesas imediatas de execução.



Luiz Carlos Faria
Engenharia – Perícias – Avaliações
Projetos e Consultoria
CREA-MG 31.460-0 e IBAPE/SP-963

-
- Seja proferido Despacho determinando a liberação dos 50% (cinquenta por cento) restantes dos honorários periciais, imediatamente após a entrega do Laudo Pericial, a fim de suportar o ônus gerado pelo trabalho em questão.


☞ Não sendo possível o pagamento na forma acima requerida, coloque-me à disposição para a realização de futuros trabalhos e agradeço a honrosa distinção com minha nomeação, esclarecendo que – exclusivamente pelas razões expostas – não é possível assumir os vultosos custos do trabalho pericial de natureza complexa sem a correspondente remuneração.

Certo da compreensão e deferimento da Meritíssima,

Neste Termos,

PEDE DEFERIMENTO.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2010.


LUIZ CARLOS FARIA
PERITO OFICIAL
CREA-MG 31460-0

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
<i>LUIZ CARLOS FARIA</i>			
ENDEREÇO / ADRESSE			
<i>ALAMEDA DAS COQUEIROS, 730, SÃO LUÍZ</i>			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
<i>31245-173</i>	<i>BELO HORIZONTE</i>	<i>MG</i>	<i>BRASIL</i>
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<i>Ofício</i>		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
<i>Processo de nº 04015445-6</i>		<input type="checkbox"/> EMS	
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>[Signature]</i>		<i>03/05/10</i>	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR			
<i>Luiz Carlos Faria</i>			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RÚBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	<i>[Signature]</i>		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

JUNTADA

Aos 17 de 05 de 2010
 A estes autos () ofício (AR)
 () petição e doc
 () carta precatória
 () mandado e certidão
 que se segue Do que para constar
 lavrei este
 p/ A Escrivã.



CONCLUSÃO

Aos 19 dias do mês de maio de 2010, faço
estes autos conclusos ao MM^a. Juíza de Direito,
Dra. Janete Gomes Moreira.

Do que para constar lavrei este.

A Escrivã,



Autos nº 0461.04.015775-6

Vistos.

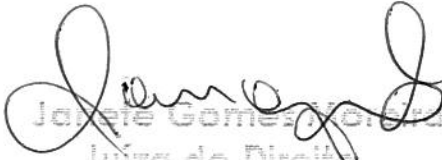
Tendo em vista o disposto no art. 18 da Lei 7347/85, impossível a antecipação de 50% (cinquenta por cento) dos honorários periciais, motivo pelo qual indefiro o pedido de f. 254/255.

Desconstituo o perito nomeado a f. 234 e, ato contínuo, nomeio como perito para atuar no presente feito o Sr. Raul Soares de Queiroz, com endereço a Rua Clélia nº 382, Belo Horizonte/MG – CEP 31530-530.

Intime-se o Sr. Perito para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se aceita o encargo e apresentar proposta de honorários, advertindo-o do disposto no artigo 18 da Lei 7347/85.

Apos, abra-se vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Ouro Preto, 30 de agosto de 2010.


Janete Gomes
Juíza de Direito

CERTIDÃO
Certifico que nesta data os presentes autos
foram entregues com carga a (o)
Dr.(a) Paulo Luis de Azevedo
Ouro Preto, 15 de 12
p(A) Escrivão(a) Alcides de 2010

JUNTADA

Aos 31 de junho de 20 11

A estes autos () ofício () AR

() petição e doc.

() carta precatória

() mandado e certidão

que se segue _____ Do que para constar
avaliado assim _____

RAUL SOARES DE QUEIROZ
Engenheiro Civil-CREA nº16454/D
CONFEA - Nº200.376.073-3

Avaliações Patrimoniais
Pareceres Técnicos
Perícias Judiciais de Engenharia

Construção de Obras
Engenharia Civil em geral
Divisões e Demarcações

Belo Horizonte p/ Ouro Preto, 14 de janeiro de 2011

Exmo(ª). Sr(ª). Juiz(ª) de Direito da 1ª Vara Cível

Da Comarca de Ouro Preto – MG

Mm(ª) Dr(ª) JANETE GOMES MOREIRA

Autos n: 0461.04.015.775.6 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: MUNICÍPIO DE OUROPRETO

“PROPOSTA DE HONORÁRIOS PERICIAIS”

RAUL SOARES DE QUEIROZ, honrado com a nomeação de V.Exa. para atuar como Perito Oficial no processo supra referenciado, vem mui respeitosamente informar conforme a seguir:

- CONCORDAMOS com os honorários fixados por V. Exa. no valor de R\$57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
- CONCORDAMOS com as condições estabelecidas pelo artigo 18 da Lei n.7347/85 que determina, ser os honorários periciais, pagos ao final, pela parte vencida.
- Entretanto, em face ao elevado custo para sua realização, esclareçemos que as sondagens, de qualquer natureza, estão EXCLUÍDAS desta proposta, porquanto:
 - Visitamos minuciosamente e demoradamente o local onde se situa o Bairro Taquaral e constatamos que, nesta fase de pericial, as sondagens devem ter seus locais fixados em planta, para, a posteriori, serem realizadas na fase de projeto executivo.
 - A quantidade em metros lineares de furação por nós estimada é de aproximadamente, 250 metros. (25 furos com profundidade média de 10 metros cada)
 - O preço por metro linear de sondagem rotativa é, consoante o contido às folhas 248 dos autos de R\$294,00 o metro perfurado + mobilização, não considerados neste valor, o custo da estadia do pessoal, alimentação etc.
 - Fazendo-se às contas teremos: 250,00 metros x R\$294,00/m=R\$73.500,00, valor bem acima daquele fixado por V.Exa., o que nos levou a excluir desta proposta os serviços de sondagens.
 - Por oportuno, esclareçemos que, a não realização das sondagens em nada afetará a qualidade das respostas aos quesitos formulados pelas partes, posto que, se necessário dirimir quaisquer dúvidas quanto a constituição do subsolo na área

25
7

1ª V. Cível de Ouro Preto 207455 17/JAN/11 12:09

RAUL SOARES DE QUEIROZ
Engenheiro Civil-CREA nº16454/D
CONFEA - Nº200.376.073-3

260
R

Avaliações Patrimoniais
Pareceres Técnicos
Perícias Judiciais de Engenharia

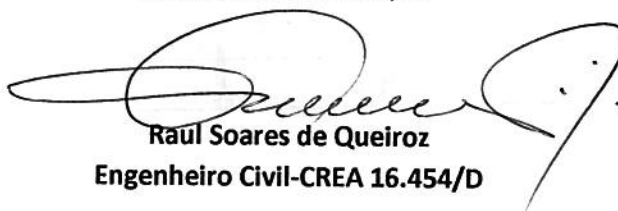
Construção de Obras
Engenharia Civil em geral
Divisões e Demarcações

periciada, poderemos utilizar os mapas geológicos elaborados pelas Entidades Públicas tais como DNPM, Prefeitura de Puro Preto, e tantos outros.

- Isto posto, submetemos esta proposta à consideração de V.Exa., dela EXCLUÍDOS os serviços de sondagens de qualquer tipo, informando que, em sendo aceita, iniciaremos os trabalhos periciais impreterivelmente às 13:00 horas do dia 01 de março de 2011, no recinto da Secretaria dessa Vara Cível, portanto com 46 (quarenta e seis) dias de antecedência para a publicação e o conhecimento das partes, objetivando nulidades futuras.

Atenciosamente

Sempre ao inteiro dispor



Raul Soares de Queiroz
Engenheiro Civil-CREA 16.454/D

RAUL ROBERTO DE QUEIROZ
CARGO: PROMOTOR DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE SERVIÇOS

CERTIDÃO
Certifico que nesta data os presentes autos foram entregues com carga a (o) Dr.(a) Barbara de Oliveira
Ouro Preto, 10 de 01 de 2011
O(A) Escrivão(ã) [assinatura]

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que, nesta data, faço estes autos com carga ao(a) Promotor(a) de Justiça para: Manifestação/Parecer
 Intimação da Sentença Intimação de Audiência.
Ouro Preto, 25 / 02 / 11
Escrivã Judicial [assinatura]

JUNTADA
Aos 23 de março de 2011
junto a estes autos Petição
 Manifestação Petição e Doc.
 Mandado e Certidão
 Carta Promotória

Telefone: (31) 3241-1140
Fax: (31) 3241-1141



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO PRETO

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OURO PRETO

1ª Vara Cível – Autos nº. 0461.04.015775-6
Ação Civil Pública
MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Meritíssima Juíza,

1. Ciente da Proposta de Honorários Periciais apresentada às fls. 259/260, o Ministério Público, em razão de não possuir conhecimentos técnicos especializados sobre o tema, vê-se impedido, por ora, de opinar acerca do requerido às fls. 259/260 especificamente, sobre a prescindibilidade da realização de sondagens.

2. Sendo assim, em analogia a figura do *amicus curiae*, disciplinada no Art. 50 do Código de Processo Civil, o Ministério Público requer seja oficiado o Chefe do Departamento de Geologia da Universidade Federal de Ouro Preto para que, sendo possível, colabore com o *Parquet*, realizando a análise técnica do pedido feito pelo Perito às fls. 259/260, qual seja, a prescindibilidade de sondagens para a aferição de instabilidade geológica no Bairro Taquaral.

3. Requer também, seja extraída cópia da Inicial, da Manifestação de fl. 147, dos quesitos de fls. 174/175 e do requerimento de fls. 259/260 para que instrua o ofício destinado ao Chefe de Departamento de Geologia.

4. Após a apresentação do parecer técnico pelo Departamento de Geologia da Universidade de Ouro Preto, pugna o *Parquet* por nova vista dos autos, ocasião em que opinará sobre o requerido às fls. 259/260.

Ouro Preto, 02 de março de 2011.


Ronald Assis Crawford
Promotor de Justiça


Glauber Antonio Mesquita
Estagiário do Ministério Público



262
m

CONCLUSÃO

Aos 09 dias do mês de agosto de 2011,
faço estes autos conclusos à MM^a. Juíza
de Direito, Dra. Janete Gomes Moreira.
Do que para constar, lavrei este.

A Escrivã, *[Handwritten Signature]*

[Faint, illegible text, likely a stamp or administrative note]

Autos nº: 0461.04.015775-6

Vistos em correição.

Consigno que a consulta técnica pleiteada à f. 261 incumbe ao autor, não cabendo a este juízo diligenciar neste sentido. Logo, indefiro o pedido de f. 261.

Intime-se o réu para manifestar-se sobre a proposta de honorários do perito de ff. 259/260.

Ouro Preto, 11 / 11 / 12.

Janete Gomes Moreira

Juíza de Direito

[Handwritten Signature]
Leucia Drumond

Juíza de Direito

em substituição

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, faço
estes autos com carga ao(a) Promotor(a)
de Justiça para: Manifestação/Parecer
 Intimação da Sentença () Intimação de
Audiência.

Ouro Preto,

23.11.2012

Escrivã Judicial





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO PRETO
CURADORIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Ação Civil Pública – 1ª. Vara Cível

Autos nº: 0461.04.015775-6

Requerimento

Meritíssimo (a) Juiz (a),

Considerando a certidão anexa sobre a sugestão do Prof. Dr. Romero César Gomes, da Universidade Federal de Ouro Preto, referência no assunto, autor da Carta Geológica e Geotécnica de Ouro Preto; **considerando** que o Il. Perito nomeado às fls. 259/260 não tem formação em Geologia (fls. 231); **considerando**, também, os elevados valores da perícia, com e sem sondagens, requeiro ao d. Juízo que revogue a nomeação do Il. Perito e oficie o Prof. Romero César Gomes, no Departamento de Geologia da UFOP, requisitando informe se os estudos que realizou são suficientes para esclarecer os questionamentos do fls. 174/175 do *Parquet*.

Ouro Preto, 04 de dezembro de 2012


LUCIANA ANDRADE REIS MOREIRA
Promotora de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, aproveitando a presença do Prof. Dr. Romero César Gomes, engenheiro geólogo, nesta Promotoria de Justiça, solicitei informações sobre seu entendimento pela retirada ou não das sondagens da perícia requerida pelo Ministério Público, conforme apontado pelo Il. Perito às fls. 259/260 dos autos da Ação Civil Pública (0461.04.015775-6) em face do Município de Ouro Preto sobre o bairro Taquaral. Na oportunidade, o Prof. Romero esclareceu que as sondagens são de essencial importância, tendo, ainda, chamado a atenção para o fato do Il. Perito nomeado não ser engenheiro geólogo, o profissional mais indicado para os trabalhos.

Ouro Preto, 03 de dezembro de 2012.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'M.L.', positioned above the typed name.

Maria Luiza Isaac Fernandes
Analista do MP

204
N



CONCLUSÃO

Aos 22 dias do mês de abril de 2013, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito, Do que para constar lavrei este.

A Escrivã,

P)



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Autos nº.: 0461.04.015775-6

Vistos.

Oficie-se o Município de Ouro Preto, para que no prazo de 10 (dez) dias se manifeste se há óbice à nomeação do perito indicado pelo Ministério Público, à f. 263.

I.C.

Ouro Preto, 29 / 04 / 13.

Elaine de Campos Freitas

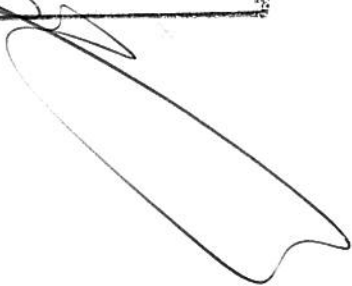
Juíza de Direito

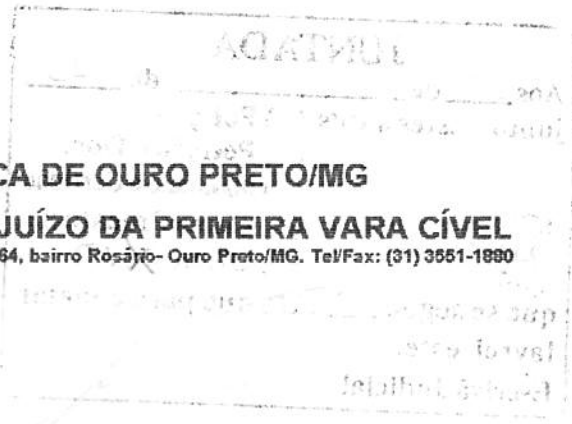
MDL

CERTIFICADO
Certifico e dou fé nesta data, extrai
cópia da sentença e registrei em livro
próprio.
Outro Preto, 105 123.
Escritura Judicial

SEM EFEITO

N





COMARCA DE OURO PRETO/MG

SECRETARIA DO JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL

R. Padre José Marcos Pena, nº 64, bairro Rosário- Ouro Preto/MG. Tel/Fax: (31) 3551-1880

OFÍCIO: 006/2013/kmb

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (FAZ)

AUTOS: 0461.04.015775-6

AÇÃO: AÇÃO CIVIL PÚBLICA

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS X MUNICÍPIO DE OURO PRETO

Ouro Preto, 16 de maio de 2013.

Prezado Senhor,

Pelo presente, de ordem da MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, solicito a Vossa Senhoria, que informe a este juízo, no prazo de 10 (dez) dias, se há óbice à nomeação do perito indicado pelo Ministério Público, à f.263 dos autos acima mencionados, cuja cópia segue anexa.

Atenciosamente,

Isabel Tolentina de Freitas
Escrivã Judicial

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Praça Barão do Rio Branco, nº 12.
OURO PRETO - MG CEP: 35400-000

JUNTADA
 Aos 27 de maio de 2013
 junto a estes autos () Petição
 () Petição e Doc.
 () Mandado e Certidão
 () Carta Precatória
 () Ofício AR
 que se segue Do que para constar
 layrel este.
 Escrivã Judicial

ARREIOS TJMG **CE COMPROVAÇÃO DE ENTREGA** **CE REMESSA LOCAL**

DATA DE POSTAGEM: _____

CARIMBO: **OURO PRETO 20 MAI 2013**

UNIDADE DE ENTREGA: _____

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO: 6

CEISSON A. C. Felipe
 Mat. 8419252-6

DATA DE ENTREGA: 20/05/13

CE CORREIOS
 95123339/2009 - DRAMG TJMG

TENTATIVAS DE ENTREGA:

ATENÇÃO: após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

1ª _____ h _____

2ª _____ h _____

3ª _____ h _____

Nº DO PROCESSO/ IDENTIFICAÇÃO: 04.015.775-6

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO:

Desconhecido

Recusado

Ausente

Não procurado

ou-se _____

preço insuficiente _____

existe o número _____

ido _____

os _____

Informação prestada pelo porteiro ou síndico

Reintegrado ao Serviço Postal em _____

DATA _____

TURA DO RECEBEDOR: Josei Seneldw

EGIVEL DO RECEBEDOR _____

JUNTADA
 Aos 06 de junho de 2013
 Juntos a estes autos () Ofício () AR
 (x) Petição e doc

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto, Minas Gerais

Processo: 0461.04.015775-6

Ação Civil Pública

Ministério Público de Minas Gerais

Município de Ouro Preto.

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO, já devidamente qualificado, por seu procurador subscrevente, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., em resposta ao ofício nº: 006/2013/kmb, manifestar sua concordância com o perito nomeado por indicação do Ministério Público de Minas Gerais, Senhor Romero César Gomes.

Na oportunidade, requer a juntada do termo de posse e substabelecimento anexos.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Ouro Preto, 03 de junho de 2013.


Thiago J. Vieira de Souza Costa

OAB/MG 117.024

PREFEITURA DE OURO PRETO
Praça Barão do Rio Branco, 12
Pilar Ouro Preto MG 35400 000
Tel.: (31) 3559 3200



**OURO
PRETO**

PATRIMÔNIO
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Termo de Posse

Aos 31(trinta e um) dias do mês de maio de 2010 (dois mil e dez), presente o Sr. Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Prefeito de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, compareceu o (a) Sr.(a) **kleyton Pereira** CI nº **M8887898**, CPF nº **032060836-05** a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, nomeado (a) pela Portaria nº **33/2010**, de **27/04/2010**, para o cargo de **Procurador Municipal** , de provimento efetivo, declarando sua vontade de tomar posse no referido cargo, nesta data. Tendo o Sr. Prefeito deferido a posse, o(a) nomeado(a) se comprometeu a exercer com probidade e zelo os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, que declara conhecer, entrando em exercício no dia 01(um) de junho de 2010, cumprindo carga horária de **30 (Trinta)** horas semanais e **180 (cento e oitenta)** horas mensais. A lotação será feita na **Procuradoria Geral de Município**, podendo a prestação dos serviços realizar-se em qualquer ponto do Município, sem direito a benefício adicional, sujeito o empossado a transferência para trabalhar em qualquer outro local ou setor.

Foi lavrado o presente termo que vai assinado por mim, Prefeito de Ouro Preto, e pelo servidor empossado.

Ouro Preto, 31 de junho de 2010.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto

Kleyton Pereira
Procurador Municipal



CONCLUSÃO

**Ao 01º dia do mês de julho de 2013,
faço estes autos conclusos à
Drª. Elaine de Campos Freltas,
MM.ª Juíza de Direito Titular da 1ª Vara
Cível da Comarca de Ouro Preto-MG
Do que, para constar lavrei este.**

A A Escrivã, *KAY*



272
HBA

Autos nº.: 0461.04.015775-6

Vistos.

Ante as manifestações de f. 263 e 268, desconstituo o perito nomeado à f. 257 e determino que se expeça ofício ao Professor Romero César Gomes, no Departamento de Geologia da UFOP, para que informe se os estudos que realizou são suficientes para esclarecer os questionamentos de f. 174/175 e f. 170/172, enviando juntamente com o ofício cópia da petição inicial, bem como cópia das manifestações de f. 170/172 e f. 174/175.

Ouro Preto, 22/07/2013.

Elaine de Campos Freitas

Juíza de Direito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO "DIÁRIO DO JUDICIÁRIO"

1ª VARA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, NESTA DATA O EXPEDIENTE DESTES AUTOS FOI ENVIADO PARA PUBLICAÇÃO NO "DIÁRIO DO JUDICIÁRIO", CONFORME INSTRUÇÃO DA EGRÉGIA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA.
OURO PRETO, MG 23 / 07 / 2013.

VISTAS

- AUTOR RÉU PARTES ADVOGADO TERCEIRO
- PERITO

- SENTENÇA
- DESPACHO/DECISÃO DE FLS. 272
- AUDIÊNCIA DE DESIGNADA DIA ____/____/____, ÀS ____ HORAS;
- EMENDAR INICIAL;
- MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA;
- EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE RS _____;
- DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO;
- PAGAR CUSTAS PROCESSUAIS;
- REQUERER CUSTAS PROCESSUAIS;
- ALVARÁ/EDITAL/CARTA PRECATÓRIA À DISPOSIÇÃO;
- ATENDER REQUERIMENTO DO MP/MANIFESTAR SOBRE PARECER DO MP;
- ASSINAR TERMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE;
- APRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES;
- PAGAR ITCMD/PAGAR CUSTAS PROCESSUAIS;
- APRESENTAR CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO FISCAL
- APRESENTAR CCIR;
- APRESENTAR PARTILHA;
- RETIRAR FORMAL DE PARTILHA/CARTA DE ADJUDICAÇÃO;
- IMPUGNAR CONTESTAÇÃO APRESENTADA;
- MANIFESTAR SOBRE A JUSTIFICATIVA APRESENTADA;
- APRESENTAR MEMORIAL;
- _____;

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE O EXPEDIENTE DESTES AUTOS FOI PUBLICADO NO "DIÁRIO DO JUDICIÁRIO ELETRÔNICO, EDIÇÃO Nº 134113, DISPONIBILIZADO EM 24/07/13, CONSIDERANDO-SE PUBLICADO EM 25/07/13, CONFORME LEI FEDERAL 11.419/2006 E DISCIPLINAMENTO NORMATIVO-INTERNO, DO TJMG, DO PROVIMENTO 187/2009.

ESCRIVÃ/ESCREVENTE RA

271
R

SECRETARIA DO JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL

R. Padre José Marcos Pena, nº 64, bairro Rosário- Ouro Preto/MG. Tel/Fax: (31) 3551-1880

OFÍCIO Nº: 075/2013/kmb
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (FAZ)
AUTOS Nº: 0461.04.015775-6
AÇÃO: AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE OURO PRETO

Ouro Preto, 15 de outubro de 2013.

Prezado Senhor,

De ordem da Dr.^a Elaine de Campos Freitas, MM.^a Juíza de Direito Titular da 1^a Vara Cível desta Comarca, requisito à Vossa Senhoria que informe a este juízo, se os estudos que realizou são suficientes para esclarecer os questionamentos de ff.174/175 e ff. 170/172; a fim de dar prosseguimento aos autos supracitados, cujos trâmites legais correm por este Juízo de Secretaria da Primeira Vara Cível. Seguem Cópias : inicial e ff. : 170, 171, 172, 174, 175 e 272.

Atenciosamente,


Isabel Tolentina de Freitas
Escrivã Judicial

Ilmo. Sr. Professor Romero César Gomes
Departamento de Geologia da UFOP
Campus Morro do Cruzeiro, s/nº.
Ouro Preto-MG
CEP: 35.400-000

ORREIOS

TJMG

CE COMPROVAÇÃO DE ENTREGA
REMESSA LOCAL



TÁRIO *Prof.ª Maria Helena* *Coord. Gen.ª*
 Departamento *Logística de V.FOP*
 JADE - UF *Comun. Inter. dos Correios S/nº*
 400-000
 Pólder Judiciário
 PARA DEVOÇÃO *SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL*
 te *Rua Padre José Marcos Pena, 64*
 Rosário - CEP 35 400-000
 JADE - UF *Ouro Preto MG*

TENTATIVAS DE ENTREGA
 ATENÇÃO: após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.
 1ª / / h
 2ª / / h
 3ª / / h

Nº DO PROCESSO/ IDENTIFICAÇÃO: *04.015.775-6*

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
 Desconhecido
 Recusado
 Ausente
 Não procurado
 Informação prestada pelo porteiro ou síndico
 Reintegrado ao Serviço Postal em / /
 DATA

DATA DE POSTAGEM
 DATA DE ENTREGA
 18 U Cível de Ouro Preto em 18/10/2013

CARIMBO
 UNIDADE DE ENTREGA

 RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Cunha Pontiano
 Carteiro

JUNTADA
 Aos *22* de *outubro* de 20 *13*
 Juntos a estes autos () Ofício (X) AR
 () petição e doc
 () carta precatória
 () mandado e certidão
 Que se segue Do que para constar
 Inicial este. O(A) Escrivão(s)

276
B

SECRETARIA DO JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL

R. Padre José Marcos Pena, nº 64, bairro Rosário- Ouro Preto/MG. Tel/Fax: (31) 3551-1880

OFÍCIO Nº: 041/2014/kmb
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (FAZ)
AUTOS Nº: 0461.04.015775-6
AÇÃO: AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE OURO PRETO

Ouro Preto, 14 de maio de 2014.

Prezado Senhor,

É o objetivo deste reiterar o ofício 075/2013/kmb, que foi emitido em 15 de outubro de 2013, cujo AR voltou assinado por 'Vicente de Paula Cândido, RG 3456888', cujo conteúdo segue transcrito, entre aspas, abaixo:

“De ordem da Dr.^a Elaine de Campos Freitas, MM.^a Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível desta Comarca, requisito à Vossa Senhoria que informe a este juízo, se os estudos que realizou são suficientes para esclarecer os questionamentos de ff.174/175 e ff. 170/172; a fim de dar prosseguimento aos autos supracitados, cujos trâmites legais correm por este Juízo de Secretaria da Primeira Vara Cível. Seguem Cópias : inicial e ff. : 170, 171, 172, 174, 175 e 272.”

Atenciosamente,


Isabel Tolentina de Freitas
Escrivã Judicial

Isabel Tolentina de Freitas
Escrivã Judicial da 1ª Vara Cível
Poder Judiciário Ouro Preto / MG

Ilmo. Sr. Professor Romero César Gomes
Departamento de Geologia da UFOP
Campus Morro do Cruzeiro, s/nº.
Ouro Preto-MG
CEP: 35 400-000



**CE COMPROVAÇÃO DE ENTREGA
REMESSA LOCAL**



DESTINATÁRIO Professor Romero Tuor Gomes
 Nome Departamento de Geologia UFPA
 Endereço Campus Aniversário de Curitiba, s/n.
 CEP - Cidade - UF 35 400 - 000 Ouro Preto - MG

PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DA PRAÇA CIVIL
 Remetente Padre José Marcos Pena, 64
 Endereço Rosário - CEP 35 400-000
 CEP - CIDADE - UF Ouro Preto - MG

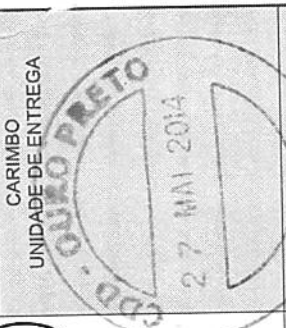
TENTATIVAS DE ENTREGA

ATENÇÃO: após 3(tres) tentativas de entrega, devolver o objeto.

1ª / / : : h
 2ª / / : : h
 3ª / / : : h

Nº DO PROCESSO/ IDENTIFICAÇÃO: 04.015.775-6

DATA DE POSTAGEM



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

143
 da Cumina Ponticiano Gomes
 Carteiro: 8.410.133-4

DATA DE ENTREGA

27 / 05 / 14

Informação prestada pelo porteiro ou síndico

Reintegrado ao Serviço Postal em / / - VIT

DATA

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- Mudou-se
- Endereço insuficiente
- Não existe o número
- Falecido
- Outros
- Desconhecido
- Recusado
- Ausente
- Não procurado

ASSINATURA DO RECEBEDOR

José Marcos Pena
 Chefe Divisão de Atendimento Institucional/PRO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

JUNTADA
 Aos 03 de junho de 2014
 Junto a estes autos () Ofício (X) AR
 () petição e doc.
 () carta precatória.
 () mandado e certidão
 ()
 Que se segue Do que para constar,
 lavrei este. O(A) Escrivão(A),

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que não houve respeito
ao ofício emido em 15/10/13
e tampouco ao ofício que se
reitera.

Ouro Preto, 22 de setembro de 14

p/ O(A) Escrivão(a) [assinatura]

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCLUSÃO

Aos 13 do outubro de 14

faço estes autos conclusos ao(a) MM.(a)

Juiz(iza) do Circuito desta Vara. Para constar,

levei esta.

2) O(A) Escrivão(a) MPR

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que não houve respeito
ao ofício enviado em 15/10/13
e tampouco ao ofício que se
reitera.

Ouro Preto, 22 de setembro de 14

p/ O(A) Escrivão(a) [assinatura]

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCLUSÃO

Aos 13 do outubro de 14

feço estes autos conclusos ao(a) MM.(a)
Juiz(iza) do Direito desta Vara. Para constar,
levei este.

o) O(A) Escrivão(a) _____



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Primeira Vara Cível da Comarca de Ouro Preto

27-

h

Autos nº 0461.04.015775-6

Vistos.

Intime-se o Professor Romero César Gomes, no Departamento de Geologia da UFOP por oficial de justiça, nos termos do despacho de f. 272, consignando ao oficial as prerrogativas do art 172, §2º do CPC.

Ouro Preto, 15/10/2014

Elaine de Campos Freitas
Juíza de Direito

WSR.

0

^

0

Juntada

Aos 12 de 11 de 14
junto a estes autos o mandado nº 01
que se segue. Do que para constar lavrei
este.

Escrivã Judicial rc

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi e enviei o(s)
mandado(s) de nº(s) 01

Central de Mandados.

Ouro Preto, 24 / 10 / 14.

Escrivã Judicial PEV

1839

COMARCA DE OURO PRETO - JUSTIÇA COMUM
FÓRUM BERNARDO P. VASCONCELOS

R PADRE JOSÉ MARCOS PENA, 64 - ROSÁRIO - CEP: 35400000 - Tel: (31) 3551-1880 - OURO PRETO/MG
282 - MANDADO DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS

1ª VARA CÍVEL

PROCESSO: 0157756-74.2004.8.13.0461 / 0461.04.015775-6 MANDADO: 1
AÇÃO CIVIL PÚBLICA - Distribuído em 05/04/2004

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RÉU : MUNICIPIO DE OURO PRETO

Pessoa a ser intimada:
ROMERO CÉSAR GOMES
Endereço:
R UFOP MORRO DO CRUZEIRO - Fone:
BAUXITA - CEP: - OURO PRETO/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda o(a) Oficial(a) de
Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este,
PROCEDA À INTIMAÇÃO da parte, nome e endereço acima , para os termos do
despacho transcrito.

DESPACHO JUDICIAL/COMPLEMENTO

INTIME-SE o professor Romero César Gomes, no departamento de
Geologia da UFOP, para que informe se os estudos que realizou são
suficientes para esclarecer os questionamentos de ff. 174/175 e
ff.170/172. Segue anexa cópia da exordial e de ff. 170/172; e
f.174/175.

OURO PRETO, 24 de outubro de 2014.

Escrivã(o) Judicial: ISABEL TOLENTINA DE FREITAS
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

Ciente:

Em 04.11.2014

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:

ANAILZA GUEDES DIAS
REGIÃO: 47 - REGIÃO 09 URBANA

Mandado: 1
ASSISTÊNCIA
JUDICIÁRIA

Certidão: Verso

De Div

em 13:30h

29.10

05, SALA.

NUG: P

16:10

CERTIDÃO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE OURO PRETO

Processo: 0157756-74.2004.8.13.0461

Certifico e dou fé que em cumprimento ao respeitável mandado, dirigi-me ao endereço mencionado no mandado, no dia 29.10.14, às 13h30min, e ali estando, fui informada que o Professor Romero César é da **Escola de Minas, Campus do Cruzeiro**, ato contínuo, dirigi-me ao local informado, **DECIV, sala 05 - Laboratório NUGEO**, sem obter êxito, todavia em 04.11.14, às 16h10min; quando PROCEDI á INTIMAÇÃO de ROMERO CÉSAR GOMES, por todos os termos e conteúdo do mandado e seus anexos, que li e dei-lhe para ler, do qual ficou ciente, aceitou a contrafé e exarou nota de ciência no mandado. O referido é verdade. \\\

Ouro Preto, 10 de novembro de 2014.

za Guedes Dias



Anail

Oficiala de
Justiça Avaliador

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

JUNTADA

Aos 21 de novembro de 2014
junto aos autos Relatório que se segue.

Para constar, lavrei este.

O(A) Escrivão(ã) [Assinatura]



Ouro Preto, 14 de novembro de 2014.

Exma Sra.
Dra. Paula Ayres Lima
Promotora de Justiça da Comarca de Ouro Preto

Processo: 0157756 – 74.2004

Senhora Promotora:

Conforme os termos da intimação encaminhada á minha pessoa, datada de 24/10/2014 e recebida em 04/11/2014, relativa à intimação para esclarecer questionamentos relativos aos condicionantes geológicos e geotécnicos das encostas atualmente ocupadas pela comunidades do Bairro Taquaral, cumpre-nos esclarecer que:

(i) os estudos que realizamos neste contexto abrangeram a área urbana da cidade de Ouro Preto como um todo, consubstanciando a chamada Carta Geotécnica de Ouro Preto (2011), e não contemplaram o detalhamento relativo a um bairro ou região específica da cidade, como solicitado na presente intimação;

(ii) estes estudos nortearam a criação do chamado IGEO – Instituto Geotécnico de Ouro Preto, mediante um convênio formalmente estabelecido entre a Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, que tem exatamente o escopo de desenvolver estes e outros estudos relativos ao diagnóstico, avaliação, controle e monitoramento dos condicionantes geológico-geotécnicos de áreas específicas do núcleo urbano da cidade de Ouro Preto, constituindo, assim, o fiel depositário de todos os nossos estudos e da contínua atualização da Carta Geotécnica de Ouro Preto;

(iii) o IGEO dispõe de logística e da infraestrutura necessária para desenvolver todos os estudos técnicos e de campo inerentes aos questionamentos apresentados na presente intimação, os quais não são passíveis de esclarecimento integralmente pela minha pessoa ou por uma atuação isolada, por demandar intensas atividades de campo e de elaboração de bases cartográficas para as devidas análises;

(iv) neste contexto, ciente das responsabilidades envolvidas nestes estudos, solicito a V.Sa. a possibilidade de proceder ao encaminhamento da presente intimação ao IGEO – Instituto Geotécnico de Ouro Preto, na pessoa do seu presidente, Eng. Michel Morandini Fontes, para as devidas providências (O IGEO está fisicamente instalado no Prédio do NUGEO – Núcleo de Geotecnia da Escola de Minas da UFOP).

Atenciosamente,

Prof. Romero César Gomes

Fórum Civil Ouro Preto 004790 20/NOV/14 14:19

Podor Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCLUSÃO

Aos 07 de junho de 2015

fico estes autos conclusos ao(à) MM.(a)
Juz(iza) de Direito desta Vara. Para constar,
lavrei este.

1) O(A) Escrivão(ã) [Assinatura]



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Primeira Vara Cível da Comarca de Ouro Preto

Autos nº 0461.03.010146-7

Vistos.

Vista ao Ministério Público acerca dos documento de f. 280.

Ouro Preto, 12/01/2015

Elaine de Campos Freitas
Juíza de Direito

W.S.R.

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que, nesta data, faço
constar em nome de () Promotor(a)
() Promotor(a) de Justiça do Poder
Judiciário () Ministério de
Atribuição: 23.01.2015
Ouro Preto, 23 de 01 de 2015
Escrivã Judicial [Assinatura]

JUNTADA
Aos 03 de Janeiro de 2015
junto a estes autos Petição
 Petição e Dec.
 Mandado e Certidão
 Carta Precatória
 Ofício AR
que se segue _____ Do que para constar
lavrei este.
Escrivã Judicial [Assinatura]

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE OURO PRETO

CURADORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Autos nº: 0461.04.015775-6

Requerimento

Meritíssimo (a) Juiz (a),

Trata-se de Ação Civil Pública promovida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais em face do Município de Ouro Preto, em virtude da omissão do Poder Público Municipal no que tange ao planejamento e controle do uso, parcelamento e ocupação do solo urbano, que deu ensejo à ocupação desordenada em área de risco geológico no bairro Taquaral.

Em virtude da dificuldade de realização da perícia deferida à fl. 153, o Ministério Público requereu fosse oficiado o Professor Doutor Romero César Gomes, da Universidade Federal de Ouro Preto, para que informasse se os estudos que realizou esclareciam os questionamentos feitos às fls. 174/175.

Em resposta, o referido Professor informou que os estudos realizados não contemplaram o detalhamento relativo a um bairro ou região específica da cidade e, na oportunidade, solicitou o encaminhamento da intimação ao Instituto Geotécnico de Ouro Preto - IGEO (fl. 280).

Pelo exposto, requer o Ministério seja oficiado o Instituto Geotécnico de Ouro Preto - IGEO para que informe acerca da possibilidade de realizar a perícia, respondendo aos quesitos de fls. 170/172 e 174/175.

Ouro Preto, 27 de janeiro de 2015.

DOMINGOS VENTURA DE MIRANDA JÚNIOR
Promotor de Justiça

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Aos 16 de março de 15

CONCLUSÃO

faço estes autos conclusos ao(à) MM.(a)
Juiz(iza) de Direito desta Vara. Para constar,
lavrei esta.

O(A) Escrivão(ã) 



Autos nº 0461.04.015775-6

Decisão

Oficie-se ao IGEO (Instituto Geotécnico de Ouro Preto), Escola de Minas da UFOP, como requerido à f. 282, enviando juntamente com o ofício cópia da petição inicial, bem como cópia das manifestações/quesitos de ff. 170/172 e ff. 174/175.

I.C.

Ouro Preto, 30/03/2015

Elaine de Campos Freitas
Juíza de Direito

281
A/E

SECRETARIA DO JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL

R. Padre José Marcos Pena, nº 64, bairro Rosário- Ouro Preto/MG. Tel/Fax: (31) 3551-1880

OFÍCIO Nº: 029/2015/kmb
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (FAZ)
AUTOS Nº: 0461.04.015775-6
AÇÃO: AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE OURO PRETO

Ouro Preto, 20 de maio de 2015.

Prezado Senhor,

De ordem da MM.^a Juíza Titular da 1^a Vara Cível de Ouro Preto, Dr.^a Elaine de Campos Freitas, solicito à Vossa Senhoria, que informe a este Juízo acerca da possibilidade de realização da perícia nos autos supracitados, a qual deverá responder os quesitos de ff.170/172 e 174/175, cujas cópias seguem anexas. Seguem cópias da inicial de ff.170/172, 174/175 e 282/283.”

Atenciosamente,


Andréa Mara Guimarães Cardoso
Escrivã Judicial

Instituto Geotécnico de Ouro Preto
Campus Morro do Cruzeiro, s/nº.
Ouro Preto-MG
CEP: 35.400-000

Andrea Mara Guimarães Cardoso
Escrivã Judicial Substituta
da 1^a Vara Cível
Poder Judiciário Ouro Preto

CORREIOS

TJMG

**CE COMPROVAÇÃO DE ENTREGA
REMESSA LOCAL**

DATA DE POSTAGEM

DESTINATÁRIO *Instituto de Gestão de Bens Públicos - Escola de Minas da UFOP*
Endereço *Campus Minas dos Carvalhos, 1120*
CEP - Cidade - UF *35400-000 Ouro Preto - MG*

TENTATIVAS DE ENTREGA
ATENÇÃO: após 3(tres) tentativas de entrega, devolver o objeto.



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CEJUDICIÁRIO
Remetente *SECRETARIA DA 1ª VARA Cível*
Endereço *Rua Padre José Marcos Pena, 64*
CEP - CIDADE - UF *Rosário CEP 35400-000*
Ouro Preto MG

1ª / / : h
2ª / / : h
3ª / / : h
Nº DO PROCESSO/IDENTIFICAÇÃO: *04.015.775-6*

- MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
- Mudou-se
 - Endereço insuficiente
 - Não existe o número
 - Falecido
 - Outros

- Desconhecido
 - Recusado
 - Ausente
 - Não procurado
- Informação prestada pelo porteiro ou síndico
- Reintegrado ao Serviço Postal em / /
- DATA

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Rogério Luiz Rosa
SIAPENUFOP 0418192-1

DATA DE ENTREGA

22/05/15

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
22 MAI 2015
RUBRICA E MARRICULA DO CARTÃO
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
JUNTADA

Aos 22 de 05 de 2015
junto aos autos AR

que se segue.
Para constar, lavrei este.

O(A) Escrivão(ã) V

28.
HE

SECRETARIA DO JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL
R. Padre José Marcos Pena, nº : 64, Bairro Rosário- Ouro Preto/MG. Tel/Fax: (31) 3551-7200

OFÍCIO Nº: 062/2015/kmb
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (FAZ)
AUTOS Nº: 0461.04.015775-6
AÇÃO: AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE OURO PRETO


Ouro Preto, 08 de setembro de 2015.

Prezado Senhor,

É o objetivo deste reiterar o ofício 029/2015/kmb, que foi emitido em 20 de maio de 2015, cujo AR voltou assinado por 'Rogério Luiz Rosa', cujo conteúdo segue transcrito, entre aspas, abaixo:

"De ordem da MM.^a Juíza Titular da 1ª Vara Cível de Ouro Preto, Dr.^a Elaine de Campos Freitas, solicito à Vossa Senhoria, que informe a este Juízo acerca da possibilidade de realização da perícia nos autos supracitados, a qual deverá responder os quesitos de ff.170/172 e 174/175, cujas cópias seguem anexas. Seguem cópias da inicial de ff.170/172, 174/175 e 282/283."

Atenciosamente,


Isabel Tolentina de Freitas
Escrivã Judicial

Isabel Tolentina de Freitas
Escrivã Judicial da 1ª Vara Cível
Poder Judiciário Ouro Preto / MG

Instituto Geotécnico de Ouro Preto
Campus Morro do Cruzeiro, s/nº.
Ouro Preto-MG
CEP: 35.400-000



CORREIOS



TJMG

**CE COMPROVAÇÃO DE ENTREGA
REMESSA LOCAL**

DESTINATÁRIO Instituto Geotécnicos de Ouro Preto
Nome *Campos, nome do Orgão, 112 - JFOP*
Endereço
CEP - Cidade - UF *35.400-000 Ouro Preto - MG*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO ~~PODER~~ **JUDICIÁRIO**

Remetente **SECRETARIA 1ª VARA CÍVEL**
Endereço

CEP - CIDADE *Rua Padre José Marcos Pena, 64*

MOTIVOS ~~Recusado~~ **CEP 35.400-000**

Ouro Preto - MG

Mudou-se

Endereço insuficiente

Não existe o número

Falecido

Outros

Recusado

Ausente

Não procurado

DATA

Informação prestada pelo porteiro ou síndico

Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/___

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Jose Carlos Gonçalves Mendes

Nome LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Jose Carlos Gonçalves Mendes

Chefe Divisão de Comunicação

Institucional/PROAD

DATA DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

9112374427014 - DR.MG
T.J.M.G.
CORREIOS

1ª ___/___/___ h

2ª ___/___/___ h

3ª ___/___/___ h

Nº DO PROCESSO/
IDENTIFICAÇÃO: *04.015.775-6*

RUBRICA EMATRICULA DO CARTEIRO

Supp 4001114

DATA DE ENTREGA

16 / 09 / 15

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

JUNTA

em *23* de Setembro de *2015*

AR

Para constar, lavrei este.

(A) Escrivão(a)

Q

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que que até a pre-
senle data os ofícios nº 029/2015/
amb e nº 062/2015/amb não obti-
veram resposta

Duro Preto, 05 de dezembro de 2016

O(A) Escrivão(ã) Ky

286
Ky
7
+

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Aos 16 de 12 de 16
CONCLUSÃO
Após estes autos conclusos ao(a) MM. (a)
Juiz(iza) de Direito desta Vara. Para constar,
levei este.

O(A) Escrivão(a) [assinatura]



Autos nº 0461.04.015775-6

DESPACHO

A perícia técnica requerida pelo autor foi objeto de deliberação no ano de 2005 (f. 153), sendo que até o momento, ou seja, após 10 anos, a mesma ainda não foi realizada.

Isto posto, intime-se o autor para dizer se ainda tem interesse na produção da prova pericial, bem como para requerer o que entender de direito.

I.C.

Ouro Preto, 20/12/2016

Elaine de Campos Freitas

Juíza de Direito

M.E.P

←

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, faço estes autos com carga anotada Pro-moção(a) de Juiz(a) para: Manifestação/Procurador () Intimação de Sentença () Intimação de Acórdão.

Ouro Preto, 31 / 01 / 17.

Escrivão Judicial PL

Podder Judiciário do Estado de Minas Gerais

JUNTADA

Aos 07 de 02 de 17
junto aos autos petição
que se segue.

Para constar, lavrei este.

O(A) Escrivão(ã) PL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE OURO PRETO
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
AUTOS N.º 0461.04.015775-6

MM.ª Juíza,

Reitero manifestação de fls. 282, requerendo a intimação do IGEO na pessoa de seu Presidente, Engenheiro Michel Morandini Fontes, no seguinte endereço: Prédio CTGA – Campus Universitário – Sala 25, Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, Telefones 3559-1534 e 7145-7925.

Em caso de impossibilidade de elaboração de perícia-técnica em resposta aos quesitos de fls. 170/172 e de fls. 174/175, requer o MP sejam remetidos ao Juízo cópia dos estudos/pareceres/relatórios já realizados pelo IGEO no Bairro Taquaral, Ouro Preto.

Ouro Preto, 02 de fevereiro de 2017.

DOMINGOS VENTURA DE MIRANDA JÚNIOR

Promotor de Justiça

23
F.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - Juízo de Direito - 0461.04.015775-6

Podder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCLUSÃO

Aos 17 de 02 de 17

faço estes autos conclusos ao(à) MM.(a)
Juiz(iza) de Direito desta Vara. Para constar,
lavrado este.

O(A) Escrivão(a) 



Autos nº 0461.04.015775-6

DESPACHO

Pela análise dos autos, verifico que já houve a tentativa de intimação do IGEO por diversas vezes sem qualquer sucesso. Neste sentido, para evitar-se maior morosidade do feito, indefiro o pedido de f. 288 e determino que seja renovada vista ao MP para dizer se há possibilidade da perícia ser custeada pelo Fundo de Interesses Difusos (FID).

I.C.

Ouro Preto, 27/03/2017


Elaine de Campos Freitas

Juíza de Direito

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, faço estes autos com carga ao(a) Promotor(a) de Justiça para: Manifestação/Parecer
 Intimação de Sentença () Intimação de Arbitragem.

Cum Preto, 04 / 04 / 17.

Secretaria Judicial *[assinatura]*

Not. Juiz,

Comunicando que o MP 176 forneceu meios para efetiva intimação do 16EO, sendo de conhecimento desta 4ª PSOP que o Instituto já realizou trabalhos no Bairro Taquaral, entre o MP as diligências de fls. 282 a 288, razão pela qual pugna pela RECONSIDERAÇÃO do despacho de fl. 289.

OP, P.S.



CONCLUSÃO

Aos 15 de maio de 2007.

Faço estes autos, conclusos ao MM. Juiz de Direito,
Dr. Marcos Antônio da Silva.

Do que para constar, lavrei este termo.

A Escrivã,

Vistos.

Tendo em vista a petição de fls. 208, desconstituo o perito José Motta Magalhães Filho.

Nomeio como perito para funcionar no presente feito o(a) Dr.(a) Juliana
Borges Torres

Intimem-se as partes para, em 05 dias, apresentar quesitos e, querendo, indicarem assistente técnico.

Apresentados os quesitos, intim e-se o Sr. perito para apresentar proposta de honorários, no prazo de 10 dias.

Ouro Preto, 19 de junho de 2007.

Marcos Antônio da Silva
Juiz de Direito



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que enviei dia 23/07/07 o expediente destes autos, abaixo assinado, para publicação no "Minas Gerais", conforme Instrução 173/88 da Corregedoria de Justiça (Código de Publicação n° _____)

- Vista no Autor Réu Partes
 Inventariante Exequente
 Perito Executado Defensor

nomeado

- Remessa
 Sentença
 Despacho
 Audiência
 Acórdão
 Cálculo
 Praça e Leilão
 Alvará expedido à disposição do autor
 Efetuar pagamento de diligência do Sr. Oficial de Justiça

Ouro Preto, 23 de 07 de 2007

A Escrivã:

O Escrevente: 

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o expediente acima mencionado, foi devidamente publicado no "Minas Gerais" do dia ___/___/___

Ouro Preto, ___/___/___

Ass.: _____



VISTA

**Aos 24 de julho de 2007,
faço estes autos com vista ao Ministério
Público.**

Do que para constar lavrei este.

A Escrivã, *pl Natália S.*

COM VISTA

AGATMUL

Aos de 2007

A estes autos () AR () ofício ()
() petição e doc ()
() carta precatória ()
() mandado e certidão ()

MM(a) Juiz(a)

Segue manifestação em separado

Dino Pulo, 30/07 2007

DOR

Daniel A. de Oliveira Rangel
Promotor de Justiça

VISTA

Aos 24 de julho de 2007
faço estes autos com vista ao Ministério
Público.
Do que para constar lavrei este.

COM VISTA

JUNTADA

Aos 07 de 08 de 2007

- A estes autos () ofício () AR
- () petição e doc.
- () carta precatória
- () mandado e certidão

que se segue Do que para constar
lavrei este.

A Escrivã, *lll*

150

Daniel A. de Oliveira Rangel
Promotor de Justiça

A. C. Pública



212
ce

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE OURO PRETO

Autos nº 0461.04.015.775-6

MM. Juiz,

O Ministério Público, através de seu órgão de execução, estando ciente do conteúdo de fl. 209, reitera a manifestação de fls. 174/175.

Ouro Preto, 30 de julho de 2007.

Daniel Angelo de Oliveira Rangel
Daniel Angelo de Oliveira Rangel
Promotor de Justiça

184 U (3 vez) de Ouro Preto 270254 31/JUL/07 17:00



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que emvici dia 09/08/07 o expediente destes autos, abaixo assinado, para publicação no "Minas Gerais", conforme Instrução 173/88 da Corregedoria de Justiça (Código de Publicação n° _____)

- Vista no () Autor Réu () Partes
- () Inventariante () Exequiente
- () Perito () Executado () Defensor

- () Remessa *Apresentar*
- () Sentença *questões.*
- () Despacho
- () Audiência
- () Acórdão
- () Cálculo
- () Praça e Leilão
- () Alvará expedido à disposição do autor
- () Efetuar pagamento de diligência do Sr. Oficial de Justiça

Ouro Preto, 07 de 08 de 2007

A Escrivã:
O Escrevente: *B*

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o expediente acima mencionado, foi devidamente publicado no "Minas Gerais" do dia ___/___/___

Ouro Preto, ___/___/___

Ass.: _____

CERTIDÃO

Certifico que nesta data os presentes autos
foram entregues com carga a () r () Assim

Luiz

Ouro Preto, 14 de 08 de 2007 cu fé.
O(a) Escrivão(a) h

JUNTADA

Aos 30 de 08 de 2007

A estes autos () ofício () AR
(X) petição e doc
() carta precatória
() mandado e certidão

que se segue Do que para constar
lavrei este

A Escrivã, lll



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA CÍVEL

COMARCA DE OURO PRETO/MG

22
F

OFICIO Nº: 262/2008/KSH

ASSUNTO: INTIMAÇÃO (FAZ)

PROCESSO: 0461.04.015775-6

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS

RÉU: MUNICÍPIO DE OURO PRETO


Ouro Preto, 14 de agosto de 2008

Prezado Senhor,

De ordem do Dr. Marcos Antônio da Silva, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, fica Vossa Senhoria, na qualidade de perito nomeado por este Juízo, intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se aceita o encargo e, em caso positivo, apresentar proposta de honorários.

Outrossim, comunico-lhe que este Juízo e Secretaria têm sede à Rua Padre José Marcos Pena, nº 64, Rosário, nesta cidade.

Atenciosamente,


Isabel Tolentina de Freitas
Escrivã Judicial

SA (x) deb e m eq ()
oábit e a ct-ónsm ()
tstano arq sup oO _____ supo os sup
tstno esta.
O Escrivão

Ilmo. Sr.
Dr. Ronaldo Martins Gomes
Rua Prefeito Washington Dias, 74 - Barra
Ouro Preto - MG
CEP: 35400-000

J U N T A D A

_____ supo os sup
tstno esta.
O Escrivão
SA (x) deb e m eq ()
oábit e a ct-ónsm ()
tstano arq sup oO _____ supo os sup
tstno esta.
O Escrivão



COMPROVANTE DE ENTREGA EM ÂMBITO MUNICIPAL / REGIÃO METROPOLITANA

Karine F...

DESTINATÁRIO Nome: <i>Verônica Martins Gomes</i> Endereço: <i>Rua Peleto Washington Dion, 71, Bover</i> CEP - Cidade - UF: <i>35400-000, Duque Preste - MG</i>		ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO COMPROVANTE Remetente: PODER JUDICIÁRIO SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL Rua Padre José Matos Pena, 64 Rosário - CEP: 35.400-000	
TENTATIVAS DE ENTREGA Preto - MG 1ª <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> h 2ª <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> h 3ª <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> h		Nº DO PROCESSO/IDENTIFICAÇÃO: <i>461.04015775-6</i> MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não existe o número <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Outros	
ASSINATURA DO RECEBEDOR: <i>Verônica Martins</i> NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR:		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO <i>Verônica Martins</i> Matr. 8.417.839-3	
DATA DE ENTREGA <i>22-08-08</i>		Nº DOC. IDENTIDADE <i>MG-13861432</i>	



Aos 11 de 09 de 2008

junto a este autos () petição
 () petição e doc. (X) AR
 () mandado e certidão
 que se segue. _____ Do que para constar
 lavrei este.
 O Escrivão *pl B*

JUNTADA

Aos 11 de 09 de 2008
 junto a este autos (X) petição
 () petição e doc.
 () mandado e certidão
 que se segue. _____ Do que para constar

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OURO
PRETO – MG.**

Processo nº 0461.04.015775-6

Ação Civil Pública

Requerente: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Requerido: Município de Ouro Preto

Município de Ouro Preto, já qualificado nos autos em epígrafe, vem à presença de V. Exa., por meio de seus procuradores, manifestando-se acerca do despacho, expor e requerer o que se segue.

Apresentação dos Quesitos

O Município reitera os quesitos apresentados em momento oportuno.

Nesses termos, pede deferimento, pugnando desde já pela apresentação de quesitos suplementares, nos termos do Art. 425 do CPC, caso seja necessário.

Da Indicação de Assistente Técnico

O Município havia indicado como seu assistente técnico o Sr. Flávio Henrique Anunciação. Contudo conforme consulta à Secretaria Municipal de Obras, verificou-se que o mesmo não é mais servidor da Prefeitura de Ouro Preto. Sendo assim, solicita-se a retirada deste como assistente técnico e a indicação do **Sr. Julio César Corrêa**, inscrito no CREA sob o nº 55.487/D, servidor deste Município, em substituição.

Desta forma requer seja procedida a substituição do Assistente Técnico indicado pelo Município.

Nesses termos, pede deferimento.

Ouro Preto, 21 de Agosto de 2008.


Denise Ramos Guimarães
OAB/MG 105.573

JUNTADA

Aos 11 de 09 de 2008
junto a este autos () petição
() petição e dac. *x) Ofício*
() mandado e certidão
que se segue. _____ Do que para constar
lavrei este.
O Escrivão mls

276
B

SECRETARIA DO JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL

R. Padre José Marcos Pena, nº 64, bairro Rosário- Ouro Preto/MG. Tel/Fax: (31) 3551-1880

OFÍCIO Nº: 041/2014/kmb
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (FAZ)
AUTOS Nº: 0461.04.015775-6
AÇÃO: AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE OURO PRETO


Ouro Preto, 14 de maio de 2014.

Prezado Senhor,

É o objetivo deste reiterar o ofício 075/2013/kmb, que foi emitido em 15 de outubro de 2013, cujo AR voltou assinado por 'Vicente de Paula Cândido, RG 3456888', cujo conteúdo segue transcrito, entre aspas, abaixo:

“De ordem da Dr.^a Elaine de Campos Freitas, MM.^a Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível desta Comarca, requisito à Vossa Senhoria que informe a este juízo, se os estudos que realizou são suficientes para esclarecer os questionamentos de ff.174/175 e ff. 170/172; a fim de dar prosseguimento aos autos supracitados, cujos trâmites legais correm por este Juízo de Secretaria da Primeira Vara Cível. Seguem Cópias : inicial e ff. : 170, 171, 172, 174, 175 e 272.”

Atenciosamente,


Isabel Tolentina de Freitas
Escrivã Judicial

Isabel Tolentina de Freitas
Escrivã Judicial da 1ª Vara Cível
Poder Judiciário Ouro Preto / MG

Ilmo. Sr. Professor Romero César Gomes
Departamento de Geologia da UFOP
Campus Morro do Cruzeiro, s/nº.
Ouro Preto-MG
CEP: 35 400-000



CE COMPROVAÇÃO DE ENTREGA
REMESSA LOCAL



DESTINATÁRIO Professor Romero Tuor Gomes
 Nome Departamento de Geologia UFPA
 Endereço Campus Aniversário de Curupira, s/n.
 CEP - Cidade - UF 35 400 - 000 Ouro Preto - MG

PODER JUDICIÁRIO
 ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA PRETARIA DA 1ª VARA CIVEL
 Remetente Padre José Marcos Pena, 64
 Endereço Rosário - CEP 35 400-000
 CEP - CIDADE - UF Ouro Preto - MG

- MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
- Mudou-se
 - Endereço insuficiente
 - Não existe o número
 - Falecido
 - Outros
 - Desconhecido
 - Recusado
 - Ausente
 - Não procurado

- Informação prestada pelo porteiro ou síndico
- Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/___

DATA

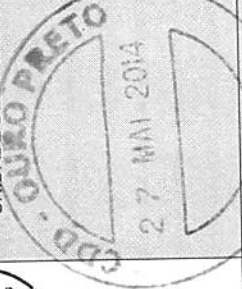
ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

José Marcos Pena
 Chefe Divisão de Correios
 Institucional/PRO

DATA DE POSTAGEM

CARIMBO
 UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

da Cúmia Ponticiano Gomes
 Carteiro
 8.410.133-4

DATA DE ENTREGA

27 / 05 / 14

Aos 03 de Junho de 2014
 JUNTADA
 Junto a estes autos () Ofício (X) AR
 () petição e doc.
 () carta precatória.
 () mandado e certidão
 ()
 Que se segue Do que para constar,
 lavrei este. O(A) Escrivão(A),

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que não houve respeito
ao ofício emido em 15/10/13
e tampouco ao ofício que se
reitera.

Ouro Preto, 22 de setembro de 14

p/ O(A) Escrivão(a) [assinatura]

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCLUSÃO

Aos 13 do outubro de 14

feço estes autos com fins ao(a) MM.(a)

Juiz(iza) do Circuito desta Vara. Para constar,

levei est.

1) O(A) Escrivão(s) MPR

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que não houve respeito
ao ofício enviado em 15/10/13
e tampouco ao ofício que se
reitera.

Ouro Preto, 22 de setembro de 14

p/ O(A) Escrivão(a) [assinatura]

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCLUSÃO

Aos 13 do outubro de 14

faço estes autos conclusos ao(a) MM.(a)
Juiz(iza) do Direito desta Vara. Para constar,
levei os

1) O(A) Escrivão(s) *[assinatura]*



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Primeira Vara Cível da Comarca de Ouro Preto

27-

h

Autos nº 0461.04.015775-6

Vistos.

Intime-se o Professor Romero César Gomes, no Departamento de Geologia da UFOP por oficial de justiça, nos termos do despacho de f. 272, consignando ao oficial as prerrogativas do art 172, §2º do CPC.

Ouro Preto, 15/10/2014

Elaine de Campos Freitas
Juíza de Direito

WSR.

0

A

0

Juntada

Aos 12 de 11 de 14
junto a estes autos o mandado nº 01
que se segue. Do que para constar lavrei
este.

Escrivã Judicial rc

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi e enviei o(s)
mandado(s) de nº(s) 01

Central de Mandados.

Ouro Preto, 24 / 10 / 14.

Escrivã Judicial PEV

1839

COMARCA DE OURO PRETO - JUSTIÇA COMUM
FÓRUM BERNARDO P. VASCONCELOS

R PADRE JOSÉ MARCOS PENA, 64 - ROSÁRIO - CEP: 35400000 - Tel: (31) 3551-1880 - OURO PRETO/MG
282 - MANDADO DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS

1ª VARA CÍVEL

PROCESSO: 0157756-74.2004.8.13.0461 / 0461.04.015775-6 MANDADO: 1
AÇÃO CIVIL PÚBLICA - Distribuído em 05/04/2004

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RÉU : MUNICIPIO DE OURO PRETO

Pessoa a ser intimada:

ROMERO CÉSAR GOMES

Endereço:

R UFOP MORRO DO CRUZEIRO - Fone:
BAUXITA - CEP: - OURO PRETO/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda o(a) Oficial(a) de
Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este,
PROCEDA À INTIMAÇÃO da parte, nome e endereço acima, para os termos do
despacho transcrito.

DESPACHO JUDICIAL/COMPLEMENTO

INTIME-SE o professor Romero César Gomes, no departamento de
Geologia da UFOP, para que informe se os estudos que realizou são
suficientes para esclarecer os questionamentos de ff. 174/175 e
ff.170/172. Segue anexa cópia da exordial e de ff. 170/172; e
f.174/175.

OURO PRETO, 24 de outubro de 2014.

Escrivã(o) Judicial: ISABEL TOLENTINA DE FREITAS
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

Ciente:

Em 04.11.2014

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:

ANAILZA GUEDES DIAS
REGIÃO: 47 - REGIÃO 09 URBANA

Mandado: 1
ASSISTÊNCIA
JUDICIÁRIA

Certidão: Verso

De Div

29.10 às 13:30h

05, SALA.

NUG: D

16:10

CERTIDÃO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE OURO
PRETO

Processo: 0157756-74.2004.8.13.0461

Certifico e dou fé que em cumprimento ao respeitável mandado, dirigi-me ao endereço mencionado no mandado, no dia 29.10.14, às 13h30min, e ali estando, fui informada que o Professor Romero César é da **Escola de Minas, Campus do Cruzeiro**, ato contínuo, dirigi-me ao local informado, **DECIV, sala 05 - Laboratório NUGEO**, sem obter êxito, todavia em 04.11.14, às 16h10min; quando PROCEDI á INTIMAÇÃO de ROMERO CÉSAR GOMES, por todos os termos e conteúdo do mandado e seus anexos, que li e dei-lhe para ler, do qual ficou ciente, aceitou a contrafé e exarou nota de ciência no mandado. O referido é verdade. \\\\\\\

Ouro Preto, 10 de novembro de 2014.

za Guedes Dias

Anaíl

Oficiala de
Justiça Avaliador

Mat. 22422-0

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

JUNTADA

Aos 21 de novembro de 2014
junto aos autos Relatório que se segue.

Para constar, lavrei este.

O(A) Escrivão(ã)





Ouro Preto, 14 de novembro de 2014.

Exma Sra.
Dra. Paula Ayres Lima
Promotora de Justiça da Comarca de Ouro Preto

Processo: 0157756 – 74.2004

Senhora Promotora:

Conforme os termos da intimação encaminhada á minha pessoa, datada de 24/10/2014 e recebida em 04/11/2014, relativa à intimação para esclarecer questionamentos relativos aos condicionantes geológicos e geotécnicos das encostas atualmente ocupadas pela comunidades do Bairro Taquaral, cumpre-nos esclarecer que:

(i) os estudos que realizamos neste contexto abrangeram a área urbana da cidade de Ouro Preto como um todo, consubstanciando a chamada Carta Geotécnica de Ouro Preto (2011), e não contemplaram o detalhamento relativo a um bairro ou região específica da cidade, como solicitado na presente intimação;

(ii) estes estudos nortearam a criação do chamado IGEO – Instituto Geotécnico de Ouro Preto, mediante um convênio formalmente estabelecido entre a Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, que tem exatamente o escopo de desenvolver estes e outros estudos relativos ao diagnóstico, avaliação, controle e monitoramento dos condicionantes geológico-geotécnicos de áreas específicas do núcleo urbano da cidade de Ouro Preto, constituindo, assim, o fiel depositário de todos os nossos estudos e da contínua atualização da Carta Geotécnica de Ouro Preto;

(iii) o IGEO dispõe de logística e da infraestrutura necessária para desenvolver todos os estudos técnicos e de campo inerentes aos questionamentos apresentados na presente intimação, os quais não são passíveis de esclarecimento integralmente pela minha pessoa ou por uma atuação isolada, por demandar intensas atividades de campo e de elaboração de bases cartográficas para as devidas análises;

(iv) neste contexto, ciente das responsabilidades envolvidas nestes estudos, solicito a V.Sa. a possibilidade de proceder ao encaminhamento da presente intimação ao IGEO – Instituto Geotécnico de Ouro Preto, na pessoa do seu presidente, Eng. Michel Morandini Fontes, para as devidas providências (O IGEO está fisicamente instalado no Prédio do NUGEO – Núcleo de Geotecnia da Escola de Minas da UFOP).

Atenciosamente,

Prof. Romero César Gomes

Fórum Civil Ouro Preto 004790 20/NOV/14 14:19

Podor Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCLUSÃO

Aos 07 de junho de 2015

fico estes autos conclusos ao(à) MM.(a)
Juz(iza) de Direito desta Vara. Para constar,
lavrei este.

1/ O(A) Escrivão(ã) [Assinatura]



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Primeira Vara Cível da Comarca de Ouro Preto

Autos nº 0461.03.010146-7

Vistos.

Vista ao Ministério Público acerca dos documento de f. 280.

Ouro Preto, 12/01/2015

Elaine de Campos Freitas
Juíza de Direito

W.S.R.

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que, nesta data, faço
constar em nome de () Promotor(a)
() Promotor(a) de Justiça do Poder
Judiciário () Ministério de
Atribuição: 23.01.2015
Ouro Preto, 23 de 01 de 2015
Escrivã Judicial [Assinatura]

JUNTADA
Aos 03 de Janeiro de 2015
junto a estes autos Petição
() Petição e Doc.
() Mandado e Certidã
() Carta Precatória
() Ofício () AR
que se segue _____ Do que para constar
lavrei este.
Escrivã Judicial [Assinatura]

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE OURO PRETO

CURADORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Autos nº: 0461.04.015775-6

Requerimento

Meritíssimo (a) Juiz (a),

Trata-se de Ação Civil Pública promovida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais em face do Município de Ouro Preto, em virtude da omissão do Poder Público Municipal no que tange ao planejamento e controle do uso, parcelamento e ocupação do solo urbano, que deu ensejo à ocupação desordenada em área de risco geológico no bairro Taquaral.

Em virtude da dificuldade de realização da perícia deferida à fl. 153, o Ministério Público requereu fosse oficiado o Professor Doutor Romero César Gomes, da Universidade Federal de Ouro Preto, para que informasse se os estudos que realizou esclareciam os questionamentos feitos às fls. 174/175.

Em resposta, o referido Professor informou que os estudos realizados não contemplaram o detalhamento relativo a um bairro ou região específica da cidade e, na oportunidade, solicitou o encaminhamento da intimação ao Instituto Geotécnico de Ouro Preto - IGEO (fl. 280).

Pelo exposto, requer o Ministério seja oficiado o Instituto Geotécnico de Ouro Preto - IGEO para que informe acerca da possibilidade de realizar a perícia, respondendo aos quesitos de fls. 170/172 e 174/175.

Ouro Preto, 27 de janeiro de 2015.

DOMINGOS VENTURA DE MIRANDA JÚNIOR
Promotor de Justiça

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCLUSÃO

Aos 16 de março de 15

faço estes autos conclusos ao(à) MM.(a)
Juiz(iza) de Direito desta Vara. Para constar,
lavrei esta.

1 O(A) Escrivão(ã) *[assinatura]*



Autos nº 0461.04.015775-6

Decisão

Oficie-se ao IGEO (Instituto Geotécnico de Ouro Preto), Escola de Minas da UFOP, como requerido à f. 282, enviando juntamente com o ofício cópia da petição inicial, bem como cópia das manifestações/quesitos de ff. 170/172 e ff. 174/175.

I.C.

Ouro Preto, 30/03/2015

Elaine de Campos Freitas
Juíza de Direito

281
A/E

SECRETARIA DO JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL

R. Padre José Marcos Pena, nº 64, bairro Rosário- Ouro Preto/MG. Tel/Fax: (31) 3551-1880

OFÍCIO Nº: 029/2015/kmb
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (FAZ)
AUTOS Nº: 0461.04.015775-6
AÇÃO: AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE OURO PRETO

Ouro Preto, 20 de maio de 2015.

Prezado Senhor,

De ordem da MM.^a Juíza Titular da 1^a Vara Cível de Ouro Preto, Dr.^a Elaine de Campos Freitas, solicito à Vossa Senhoria, que informe a este Juízo acerca da possibilidade de realização da perícia nos autos supracitados, a qual deverá responder os quesitos de ff.170/172 e 174/175, cujas cópias seguem anexas. Seguem cópias da inicial de ff.170/172, 174/175 e 282/283.”

Atenciosamente,


Andréa Mara Guimarães Cardoso
Escrivã Judicial

Instituto Geotécnico de Ouro Preto
Campus Morro do Cruzeiro, s/nº.
Ouro Preto-MG
CEP: 35.400-000

Andrea Mara Guimarães Cardoso
Escrivã Judicial Substituta
da 1^a Vara Cível
Poder Judiciário Ouro Preto

CORREIOS

TJMG

**CE COMPROVAÇÃO DE ENTREGA
REMESSA LOCAL**

DATA DE POSTAGEM

DESTINATÁRIO *Instituto de Gestão de Bens Rústicos - Escola de Minas da UFOP*
Endereço *Campus Minas dos Carvalhos, 1120*
CEP - Cidade - UF *35400-000 Ouro Preto - MG*

TENTATIVAS DE ENTREGA
ATENÇÃO: após 3(tres) tentativas de entrega, devolver o objeto.



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CEJUDICIÁRIO
Remetente *SECRETARIA DA 1ª VARA Cível*
Endereço *Rua Padre José Marcos Pena, 64*
CEP - CIDADE - UF *Rosário CEP 35400-000*
Ouro Preto MG

1ª / / : h
2ª / / : h
3ª / / : h
Nº DO PROCESSO/IDENTIFICAÇÃO: *04.015.775-6*

- MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
- Mudou-se
 - Endereço insuficiente
 - Não existe o número
 - Falecido
 - Outros

- Desconhecido
 - Recusado
 - Ausente
 - Não procurado
- Informação prestada pelo porteiro ou síndico
- Reintegrado ao Serviço Postal em / /

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Rogério Luiz Rosa
SIAPENUFOP 0418192-1

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA
22 MAI 2015
RUBRICA E MARRICULA DO CARTÃO

DATA DE ENTREGA
22 / 05 / 15

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
JUNTADA

Aos *01* de *06* de *2015*
junto aos autos *AR*

Para constar, lavrei este. que se segue.

O(A) Escrivão(ã) *V*

28.
HE

SECRETARIA DO JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL
R. Padre José Marcos Pena, nº : 64, Bairro Rosário- Ouro Preto/MG. Tel/Fax: (31) 3551-7200

OFÍCIO Nº: 062/2015/kmb
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (FAZ)
AUTOS Nº: 0461.04.015775-6
AÇÃO: AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE OURO PRETO


Ouro Preto, 08 de setembro de 2015.

Prezado Senhor,

É o objetivo deste reiterar o ofício 029/2015/kmb, que foi emitido em 20 de maio de 2015, cujo AR voltou assinado por 'Rogério Luiz Rosa', cujo conteúdo segue transcrito, entre aspas, abaixo:

“De ordem da MM.^a Juíza Titular da 1ª Vara Cível de Ouro Preto, Dr.^a Elaine de Campos Freitas, solicito à Vossa Senhoria, que informe a este Juízo acerca da possibilidade de realização da perícia nos autos supracitados, a qual deverá responder os quesitos de ff.170/172 e 174/175, cujas cópias seguem anexas. Seguem cópias da inicial de ff.170/172, 174/175 e 282/283.”

Atenciosamente,


Isabel Tolentina de Freitas
Escrivã Judicial

Isabel Tolentina de Freitas
Escrivã Judicial da 1ª Vara Cível
Poder Judiciário Ouro Preto / MG

Instituto Geotécnico de Ouro Preto
Campus Morro do Cruzeiro, s/nº.
Ouro Preto-MG
CEP: 35.400-000



CORREIOS



TJMG

CE COMPROVAÇÃO DE ENTREGA
REMESSA LOCAL

DESTINATÁRIO **Instituto Getúlio Vargas de Direito**
Nome **Campos, Manoel de Araújo, Sr.º** UF **DF**
Endereço
CEP - Cidade - UF **35.400-000 Ouro Preto - MG**

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO **PODER JUDICIÁRIO**

Remetente **SECRETARIA 1ª VARA CÍVEL**

Endereço **Rua Padre José Marcos Pena, 64**

CEP - CIDADE **35.400-000** **Ouro Preto - MG**

MOTIVOS **Recusado** **CEP 35.400-000**

Mudou-se

Endereço insuficiente

Não existe o número

Falecido

Outros

Recusado

Ausente

Não procurado

DATA

Informação prestada pelo porteiro ou síndico

Reintegrado ao Serviço Postal em

DATA

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Jose Carlos Gonçalves Mendes

Jose Carlos

Chefe Divisão de Comunicação

Institucional/PROAD

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR



TENTATIVAS DE ENTREGA
ATENÇÃO: após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

1ª _____ h
2ª _____ h
3ª _____ h

Nº DO PROCESSO/IDENTIFICAÇÃO: **04.015.775-6**

DATA DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA
16 SET 2015

RUBRICA EMATRICULA DO CARTEIRO

DATA DE ENTREGA
16 / 09 / 15

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
JUNTA
Em 23 de Setembro de 2015
AR
que se segue.
Para constar, lavrei este.
(A) Escrivão(a) **Q**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que que até a pre-
senle data os ofícios nº 029/2015/
amb e nº 062/2015/amb não obti-
veram resposta

Duro Preto, 05 de dezembro de 2016

O(A) Escrivão(ã) Ky

286
Ky
7
+

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Aos 16 de 12 de 16
CONCLUSÃO
Após estes autos conclusos ao(a) MM. (a)
Juiz(iza) de Direito desta Vara. Para constar,
levei este.

O(A) Escrivão(a) [assinatura]



Autos nº 0461.04.015775-6

DESPACHO

A perícia técnica requerida pelo autor foi objeto de deliberação no ano de 2005 (f. 153), sendo que até o momento, ou seja, após 10 anos, a mesma ainda não foi realizada.

Isto posto, intime-se o autor para dizer se ainda tem interesse na produção da prova pericial, bem como para requerer o que entender de direito.

I.C.

Ouro Preto, 20/12/2016

Elaine de Campos Freitas

Juíza de Direito

M.E.P

←

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, faço estes autos com carga anotada Pro-moção(a) de Juiz(a) para: Manifestação/Procurador () Intimação de Sentença () Intimação de Acórdão.

Ouro Preto, 31 / 01 / 17.

Escrivão Judicial *[assinatura]*

Podder Judiciário do Estado de Minas Gerais

JUNTADA

Aos 07 de 02 de 17
junto aos autos petição
que se segue.

Para constar, lavrei este.

O(A) Escrivão(ã) PL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE OURO PRETO
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
AUTOS N.º 0461.04.015775-6

MM.ª Juíza,

Reitero manifestação de fls. 282, requerendo a intimação do IGEO na pessoa de seu Presidente, Engenheiro Michel Morandini Fontes, no seguinte endereço: Prédio CTGA – Campus Universitário – Sala 25, Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, Telefones 3559-1534 e 7145-7925.

Em caso de impossibilidade de elaboração de perícia-técnica em resposta aos quesitos de fls. 170/172 e de fls. 174/175, requer o MP sejam remetidos ao Juízo cópia dos estudos/pareceres/relatórios já realizados pelo IGEO no Bairro Taquaral, Ouro Preto.

Ouro Preto, 02 de fevereiro de 2017.

DOMINGOS VENTURA DE MIRANDA JÚNIOR

Promotor de Justiça

23
F.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - Juízo de Direito - 0461.04.015775-6

Podder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCLUSÃO

Aos 17 de 02 de 17

faço estes autos conclusos ao(à) MM.(a)
Juiz(iza) de Direito desta Vara. Para constar,
lavrado este.

O(A) Escrivão(a) 



Autos nº 0461.04.015775-6

DESPACHO

Pela análise dos autos, verifico que já houve a tentativa de intimação do IGEO por diversas vezes sem qualquer sucesso. Neste sentido, para evitar-se maior morosidade do feito, indefiro o pedido de f. 288 e determino que seja renovada vista ao MP para dizer se há possibilidade da perícia ser custeada pelo Fundo de Interesses Difusos (FID).

I.C.

Ouro Preto, 27/03/2017


Elaine de Campos Freitas

Juíza de Direito

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, faço estes autos com carga ao(a) Promotor(a) de Justiça para: Manifestação/Parecer
 Intimação de Sentença () Intimação de Arbitragem.

Cum Preto, 04 / 04 / 17.

Secretaria Judicial *[assinatura]*

Hon. Juiz,

Comunicando que o MP 176 forneceu meios para efetiva intimação do 16EO, sendo de conhecimento desta 4ª PSOP que o Instituto já realizou trabalhos no Bairro Taquaral, entre o MP as diligências de fls. 282 a 288, razão pela qual pugna pela RECONSIDERAÇÃO do despacho de fl. 289.

OP, P.S.